



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE
PEDERNEIRAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS
TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 09/2024

Prefeitura Municipal de Pederneiras
RECURSO EMENDA IMPOSITIVA

ANUAL/ 2024

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES

Modalidade: Abrigo

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE

CHECK LIST – GESTOR/COMISSÃO DE MONITORAMENTO

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPOR A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL/ANUAL, conforme IN-TCESP nº01/2020

(Do item 1 ao 13 apenas 1 cópia deverá constar no processo, pois são documentos da OSC. Caso a OSC tenha mais de um recurso recebido e/ou termos, os demais itens deverão constar em todos os processos de prestação de contas, ou seja, um processo para cada tipo/fonte de recurso recebido ou Termo assinado)

Solicitar para OSC entregar:

1. Ofício ou Carta de apresentação contendo termo de colaboração/fomento nº, objeto da parceria, período da prestação de contas, dados da OSC e assinado pelo Presidente e Membros do Conselho Fiscal;	
2. Estatuto e ata de eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, ambos devidamente registrados em cartório.	
3. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ).	
4. Certidão contendo nome e CPF dos dirigentes e conselheiros da OSC, forma de remuneração, períodos de atuação, com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos públicos recebidos.	
5. Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC beneficiária de agentes políticos do Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou OSC da Administração Pública concessora, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.	
6. Publicação do Balanço Patrimonial da OSC, dos dois últimos exercícios.	
7. Demais demonstrações contábeis e financeiras da OSC, acompanhadas do balancete analítico acumulado no exercício.	
8. Certidão expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade – CRC – comprovando habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis.	
9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	
10. Certidão de Regularidade do FGTS	
11. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	
12. Certidão Negativa de Débitos Estaduais, inclusive Certidão Negativa de Dívida Ativa.	
13. Declaração de Atualização Cadastral do TCESP	
14. Declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou OSC da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.	
15. Plano de Trabalho aprovado pelo Poder Público, nos termos da Lei Federal nº13.019/14 bem como suas alterações/apostilamento do exercício anterior.	

16. Relatório anual de execução de atividades, contendo especificamente relatório sobre a execução dos objetos dos repasses (discriminando as custeadas com os recursos próprios e recursos públicos), bem como comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, assinado pelo responsável legal e também pelo responsável técnico da OSC. (metas X resultados)	
17. Relação dos contratos firmados entre a OSC e terceiros com a utilização de recursos públicos administrados pela OSC, contendo tipo e número de contrato, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento. Observação: Redigir certidão negativa caso não haja contratos.	
18. Na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso. Observação: Redigir certidão negativa caso não haja aquisições citadas neste item.	
19. Informação e comprovação da destinação de eventuais bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos recebidos à conta do Termo de Colaboração, quando do término da vigência da parceria (se houver)	
20. Parecer do Conselho Fiscal ou órgão correspondente da OSC beneficiária sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta específica aberta em instituição financeira oficial indicada pelo órgão público concessor.	
21. Comprovante de devolução de eventuais recursos não aplicados (quando o instrumento jurídico já tiver sido encerrado e todas as parcelas já houverem sido recebidas).	
22. Extrato bancário das contas corrente, poupança e aplicação de janeiro a dezembro.	
23. Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas, conforme modelo do Anexo 10 (Termo de Colaboração/Fomento). Observação: deverá vir assinada pelo Presidente da OSC e membros do Conselho Fiscal.	
24. Termo de Ciência e Notificação, conforme modelo do Anexo 09 (Instrução 01/2020 – Tribunal de Contas do Estado de SP) Observação: deverá vir assinada pelo Presidente da OSC.	

CHECK LIST COMISSÃO DE MONITORAMENTO

CONFERIR NA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELA OSC

Financeira:

Verificar se foi protocolada no Protocolo Geral e está na ordem solicitada e se as páginas estão numeradas;	
Verificar se toda documentação foi entregue;	
Verificar se a documentação está assinada pelo Presidente e quando solicitado o Conselho Fiscal;	
Verificar o processo da anual com os processos das Parciais (bimestral) se houve irregularidades, se os saldos batem e os gastos também; verificar se o preenchimento do ANEXO RP 10 está correto, se bate com os extratos.	
Verificar se houve a devolução do recurso, caso tenha sobrado no término do projeto;	
Verificar se as certidões entregues estão dentro do prazo de entrega;	
Parecer Conclusivo	
Relatório técnico de Monitoramento	

Objeto:

Verificar se as metas foram alcançadas de acordo como previsto no termo de colaboração e plano de trabalho	
Se for o caso, se constam lista de presença, fotos, entre outros	
Se o relatório está assinado pelo Presidente e responsável técnico.	



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003

Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta

Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

Pederneiras, 10 de fevereiro de 2025.

Ofício nº 015/2025

Ref.: Encaminhamento Prestação Contas Anual - 2024

A/c Mariana Magalhães

Vimos através desse, encaminhar a Prestação de Contas, ref. ao **Exercício 2024 – Termo de Colaboração 09/2024 – EMENDA IMPOSITIVA**. Objetivando mútua cooperação para o desenvolvimento de serviços assistenciais de Alta Complexidade de natureza contínua, Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, com apoio do governo Federal, Estadual e Municipal.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e apresentamos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

IVETE
APARECIDA
RODRIGUES:1035
9533825

Ivete Aparecida Rodrigues
Presidente

Assinado digitalmente por IVETE APARECIDA
RODRIGUES:10359533825
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=99480000000113, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - SRFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial
DN=IVETE APARECIDA RODRIGUES:10359533825
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.14 14:55:01-03'00"
Post: PDF Reader Versão: 12.0.1

Mariana Magalhães
10/02/25



Associação Beneficente
CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

2
08
Bite

ESTATUTO SOCIAL

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS**

**APROVADO PELA ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA
EM 20/08/ 2024**



**Associação Beneficente
CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS**

09/07/10

ÍNDICE

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, AREA DE AÇÃO, DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL	03
CAPÍTULO II - DA FINALIDADE	03
CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS - DIREITOS E DEVERES	05
CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO DA CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS	07
CAPÍTULO V - DA ASSEMBLEIA GERAL	07
CAPÍTULO VI - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	11
CAPÍTULO VII - DO CONSELHO FISCAL	12
CAPÍTULO VIII - DA DIRETORIA EXECUTIVA	14
CAPÍTULO IX - DO CONSELHO CONSULTIVO	18
CAPÍTULO X - DA PROCURADORIA JURÍDICA	19
CAPÍTULO XI - DAS ELEIÇÕES	19
CAPÍTULO XII - DA RECEITA E PATRIMÔNIO	20
CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E REGRAS TRANSITÓRIAS	22

12



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

do
CATE

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, AREA DE AÇÃO, DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL.

Artigo 1 - A Associação Beneficente Casa Abrigo de Pederneiras, ou somente "Casa Abrigo de Pederneiras", situada na rua Campos Sales, S-405, Vila Camilo Razuk, CEP 17.280-098, uma sociedade de pessoas, que reciprocamente se obrigam a contribuir organizadamente, em proveito comum à sociedade, sem o objetivo de lucro, abrangendo a cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, local de seu foro, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Parágrafo Único - A Associação Beneficente Casa Abrigo de Pederneiras, é constituída por prazo indeterminado de duração e seu exercício social orienta-se pelo ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano e sua área de atuação será limitada e restrita ao município de Pederneiras.

Artigo 2 - A Associação Beneficente Casa Abrigo de Pederneiras é uma sociedade simples regida pelo Código Civil - artigo 53 vigente; e arts. 40, 44 a 52, 75, 2031 e 2033, no que lhe for aplicável, e por este Estatuto, sendo que a responsabilidade de cada associado ficará limitada.

Artigo 3 - O número de Associado é ilimitado quanto ao máximo, não podendo, entretanto, ser inferior a 10 (dez) associados.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE

Artigo 4 - A Associação Beneficente Casa Abrigo de Pederneiras tem por finalidade:

I - Prestar atendimento da proteção social especial - alta complexidade, na modalidade Serviço de Acolhimento Institucional, para crianças e adolescentes do município de Pederneiras/SP;

II - Promoção, divulgação e fomento da reintegração familiar de crianças e adolescentes através da reinserção à família de origem, extensa, substituta;

III - Desenvolvimento de projetos que tenham por objetivo o combate à Violência e que promovam os direitos humanos e os direitos da criança e do adolescente, seja na área da assistência social, da saúde, da educação, do esporte, da cultura;

[Handwritten signature]



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

11
07/10

Artigo 5 - No desenvolvimento de suas atividades, a Casa Abrigo de Pederneiras observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de nacionalidade origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços de caráter continuado, permanente e planejado.

Parágrafo 1º - Observará a garantia de universalidade e gratuidade nos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais na perspectiva da autonomia e garantia dos direitos dos usuários;

Parágrafo 2º - Observará a garantia de processos participativos dos associados e usuários na busca do cumprimento da efetividade e na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

Parágrafo 3º - Observará a supremacia de suas Assembleias Gerais e de suas deliberações e autonomia decisória dos seus colegiados e de seus administradores nos limites da lei e das normas deste Estatuto e do Regimento Interno;

Artigo 6 - A fim de cumprir as suas finalidades, a Casa Abrigo de Pederneiras, poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas nacionais e estrangeira, assim como, com empresas.

Parágrafo único - A entidade deverá adotar em atendimento ao Novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, conforme, a Lei 13.019/2014 e alterada pela Lei 13.204/2015.

Artigo 7 - A Casa Abrigo de Pederneiras terá Regimento Interno que disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 8 - A fim de cumprir suas finalidades, a Casa Abrigo de Pederneiras se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo Único - Poderá também a associação criar unidades de prestação de serviço para a execução de atividades visando à sua auto sustentação, utilizando de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

BoX



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

12/10

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS - DIREITOS E DEVERES

Artigo 9 - O quadro social da Casa Abrigo de Pederneiras compõe-se de cidadãos por livre escolha, maiores de 18 anos, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos da associação.

Parágrafo Único - É ilimitado o número de associados, distinguidos nas seguintes categorias, sem prejuízo daqueles previstos no Regimento Interno:

I - Fundadores - são as pessoas físicas que tenham participado do processo de fundação da associação, com direito de votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias;

II - Efetivos - são as pessoas físicas dispostas a colaborar com a execução das finalidades da Associação; aprovadas pela Assembleia Geral, que firmem termo de adesão de associado, em dia com os seus deveres, com direito de votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias;

III - Contribuintes - são as pessoas físicas dispostas a colaborar com a execução das finalidades da Associação; que contribuem financeiramente com a Casa Abrigo de Pederneiras mensalmente, semestralmente ou anualmente em dinheiro, não possuindo o direito de votar e de serem votados, podendo, entretanto, se tornarem Efetivos mediante manifestação de vontade através de termo de adesão e aprovadas pela Assembleia Geral;

IV - Beneméritos - são as pessoas físicas que, a juízo da Diretoria Executiva, prestam relevantes serviços à Casa Abrigo de Pederneiras, não possuindo o direito de votar e de serem votados, tendo, contudo, direito de voz nas assembleias e reuniões;

V - Honorários - constituindo-se de personalidades nacionais ou estrangeiras que tenham prestado relevantes serviços à causa das crianças e adolescentes em situação de risco e assim se fizeram credores dessa homenagem, apontados por indicação da Diretoria Executiva à Assembleia Geral, não possuindo o direito de votar e de serem votados, possuindo, contudo, direito de voz nas assembleias e reuniões;

Artigo 10 - São direitos dos Associados, quites com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - Tomar parte nas Assembleias Gerais;

III - Participar de atos solenes ou comemorativos;

IV - Fazer sugestões e propostas de interesse da entidade, inclusive propor admissão de novos associados;

Reza



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

13/08/20

V - Ter acesso às atividades e dependências da Associação;

VI - A qualquer tempo, por requerimento se desligar, a título de demissão;

VIII - Outras julgadas necessárias e de acordo com a legislação;

Parágrafo 1º. O desligamento do associado será requerido por meio de pedido escrito à Diretoria Executiva, sendo considerado efetivo a partir da data do seu recebimento, desde que data posterior não seja indicada no pedido.

Parágrafo 2º. O desligamento do associado não o desobriga do cumprimento de suas obrigações até a data do desligamento.

Parágrafo 3º. Os associados, quando funcionários da Casa Abrigo de Pederneiras, cedidos ou com vínculo indireto, não poderão votar, nem serem votados, nem convocar Assembleia Geral Extraordinária.

Artigo 11 - São deveres dos associados:

I - Cumprir as disposições Estatutárias e Regimentais;

II - Acatar as determinações da Diretoria;

III - Zelar pelo bom nome da associação, agindo com ética;

IV - Desempenhar com zelo e dedicação os cargos para os quais forem eventualmente eleitos, bem como as atribuições que lhe forem confiadas, nos termos deste Estatuto;

V - Outras julgadas necessárias e de acordo com a legislação.

Artigo 12 - A prática, pelo associado da Casa Abrigo de Pederneiras, de atos incompatíveis com o presente Estatuto, outras normas internas, deliberações dos órgãos sociais ou os objetivos e o decoro da entidade poderá ensejar as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - suspensão; e

III - exclusão do quadro social.

Artigo 13 - A exclusão do associado poderá ocorrer em caso de:

I - Morte ou incapacidade civil;

II - Causar dano moral ou material a associação;

III - Não comparecer as reuniões da associação sem justificativa;

IV - Servir-se da associação para fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos;

V - Outras julgadas necessárias e de acordo com a legislação.

Parágrafo Único - A exclusão será automática no caso do inciso "I" e no caso dos demais incisos, por justa causa, se dará por decisão da Diretoria, observado o contraditório e a ampla defesa, podendo interpor recurso com efeito suspensivo para a primeira Assembleia Geral que se realizará após a decisão.

[Assinatura]



Associação Beneficente
CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

14
04/10

Artigo 14 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos ou dívidas da Associação.

CAPÍTULO - IV

DA ADMINISTRAÇÃO DA CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Artigo 15 - A Associação Casa Abrigo de Pederneiras será administrada (o) por:

I - Assembleia Geral

II - Conselho de Administração

III - Conselho Fiscal

IV - Diretoria Executiva

V - Conselho Consultivo

VI - Procuradoria Jurídica

Parágrafo único - Não recebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

CAPÍTULO - V

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 16 - A Assembleia Geral dos Associados, que poderá ser Ordinária ou Extraordinária é órgão soberano da vontade social, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, constituir-se á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários. tendo poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto da associação e tomar as resoluções convenientes a sua administração, desenvolvimento e defesa no interesse geral e suas deliberações vinculam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

Artigo 17 - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva, sendo por ele presidida.

Parágrafo 1º - Ao menos 25% (vinte e cinco por cento) dos associados em condições de votar poderão requerer ao Diretor Presidente que convoque em até 10 (dez) dias, a Assembleia Geral, ou convocá-la, eles próprios, em caso de recusa ou omissão quanto à convocação pelo Diretor Presidente.

Parágrafo 2º - Havendo motivo relevante e grave, o Conselho Fiscal poderá requerer à Presidência da Diretoria Executiva, imediata



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

15
Sete

convocação de Assembleia Geral ou, em caso de omissão, convocá-la diretamente, estabelecendo os itens de sua pauta.

Parágrafo 3º - Sempre que a convocação de Assembleia Geral não partir do Presidente da Diretoria Executiva, sua presidência caberá ao associado mais antigo que estiver presente e assinar a respectiva lista de presença, salvo se o plenário, depois de sua instalação, indicar outro associado para presidi-la.

Artigo 18 - Em qualquer hipótese a Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sendo definida a hora para primeira convocação, meia hora após para a segunda convocação e mais meia hora para a terceira convocação, instalada nos horários estabelecidos pelo Edital de Convocação, à luz do artigo 19 deste Estatuto e salvo na hipótese em que houver eleição para os cargos dos órgãos administrativos, quando então, observar-se-á o prazo previsto no artigo 54.

Artigo 19 - O Edital de Convocação deverá conter:

I - O nome da Associação, seguido da expressão *convocação de assembleia geral ordinária ou extraordinária*, conforme o caso;

II - O endereço do local em que será realizada, o dia da sua realização e as horas definidas para instalação dos trabalhos conforme o número de presentes;

III - Sequência numérica da convocação;

IV - A pauta dos trabalhos com as suas especificações, quando necessário;

V - O número de Associados existentes na data da publicação do Edital de Convocação para efeito de instalação dos trabalhos;

VI - A assinatura do responsável pela convocação e nas hipóteses do artigo 17, parágrafo 3º deste Estatuto com a assinatura dos Associados responsáveis pela convocação, ou de 2 (dois) membros titulares do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - O edital de convocação será afixado nas principais dependências da Associação e publicado em jornal de circulação local, ou ainda por meio eletrônico com 10 (dez) dias de antecedência, ou 30 (trinta) dias no caso do artigo 54.

Artigo 20 - A presença mínima para instalação da Assembleia Geral será:

I - Dois terços dos Associados em condições de votar no primeiro horário da convocação;

II - Metade mais um dos Associados em condições de votar no segundo horário da convocação;

RobX



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

16
Data

III - Número mínimo de 10 (dez) Associados em condições de votar no terceiro horário da convocação.

Parágrafo 1º - O número de Associados presentes em cada convocação será comprovado pelas assinaturas no Livro de Presença das Assembleias Gerais.

Parágrafo 2º - Não havendo quórum mínimo ficará prejudicada a Assembleia Geral, especialmente a pauta publicada no Edital de convocação.

Parágrafo 3º - Não havendo quórum para a instalação da Assembleia convocada nos termos do "caput" deste artigo, serão realizadas convocações até o limite de 3 (três), cada uma delas com antecedência mínima de 10 (dez) e no máximo de 60 (sessenta) dias em editais distintos, salvo a observância outros prazos previstos neste Estatuto.

Artigo 21 - Ressalvada a hipótese prevista no artigo 17, parágrafo 3º deste Estatuto, os trabalhos serão dirigidos pelo Presidente da Diretoria Executiva e secretariados pelo Vice-Presidente ou outro integrante.

Artigo 22 - Os membros da Diretoria Executiva não poderão votar na deliberação que envolva prestação de contas, podendo, no entanto, tomar parte nas respectivas discussões.

Artigo 23 - Na Assembleia Geral Ordinária em que se deva deliberar sobre balanço e contas do exercício anterior, o Presidente da Diretoria Executiva, logo após explicação dos elementos contábeis, da leitura do relatório de gestão e dos pareceres do Conselho Fiscal e Conselho de Administração, bem como, auditoria independente se houver, suspenderá os trabalhos e convidará o plenário para indicar Associado para assumir a presidência e a secretaria dos trabalhos até deliberação final dessa matéria.

Parágrafo único - O respectivo Presidente permanecerá em plenário e prestará esclarecimentos que forem solicitados aos Associados.

Artigo 24 - As deliberações da Assembleia Geral somente poderão versar sobre assuntos constantes da pauta dos trabalhos, como contida no Edital de Convocação, ou que com eles tenham imediata relação.

Artigo 25 - As deliberações serão tomadas por votação a descoberto e, sempre, por maioria de votos, salvo os casos expressamente previstos em lei ou neste Estatuto, cabendo a cada associado direito a um único voto, podendo o plenário, na sua maioria simples, previamente optar para que determinado tema da pauta dos trabalhos seja deliberado por votação

Dez



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

14
01/10

secreta, adotando-se, então, as normas e cautelas usuais para essa espécie de votação.

Parágrafo único - As decisões da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto pessoal, proibida a representação.

Artigo 26 - O que de relevante ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada lavrada em livro próprio, oportunamente lida, aprovada e assinada por uma comissão de no mínimo 5 (cinco) associados não ocupantes de cargos sociais indicados na própria Assembleia e pelo Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Executiva.

Artigo 27 - A Assembleia Geral Ordinária reúne-se obrigatoriamente uma vez por ano, entre os meses de janeiro à março, a ela competindo, em especial:

I - Deliberar sobre a prestação de contas do exercício anterior apreciando o relatório de gestão, o balanço, os demonstrativos financeiros e os pareceres do Conselho Fiscal e Conselho de Administração, bem como, da auditoria independente caso houver;

II - Dar destino às sobras, inclusive com encaminhamento aos Fundos legais, ou apuração das perdas;

III - Eleger, quando for caso, os membros para os cargos sociais entre os associados que estejam concorrendo aos respectivos cargos e indicar representantes para outros entes associativos ou representação, conforme Regimento Interno;

IV - Dar posse aos Administradores;

V - Aprovar admissão de associados para Entidade.

Parágrafo único - É vedado aos integrantes de cargos da diretoria executiva participar da Mesa de Trabalhos durante a votação das matérias referidas nos incisos I e II deste artigo.

Artigo 28 - Ocorrendo desistência, exclusão ou demissão de membros de quaisquer dos órgãos da administração, superior a 2/3 (dois terços) de cada órgão, será convocada uma Assembleia Geral, especialmente designada para a eleição e posse de novos membros a serem eleitos, os quais deverão ocupar os cargos vacantes, o que se verificará no prazo máximo de 40 (quarenta) dias.

Artigo 29 - A deliberação da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício anterior desonerará de responsabilidade os membros Diretoria Executiva, salvo em virtude de comprovada hipótese de erro, dolo ou fraude.

[Handwritten signature]



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

13
ente

Artigo 30 - A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que necessário, observadas as normas deste Estatuto quanto a sua convocação, instalação, pauta de trabalhos, sistema de votação, e de documentação dos trabalhos e demais formalidades nele estabelecidas, a ela competindo em especial:

I - Deliberar sobre propostas de reforma do Estatuto;

II - Deliberar sobre fusão, incorporação ou desmembramento da Associação;

III - Alteração ou mudança, total ou parcial, do objeto social;

IV - Dissolução voluntária da Associação e nomeação de seu liquidante;

V - Aprovação das contas do liquidante e de sua recomendação quanto ao destino do patrimônio social;

VI - Deliberar sobre quaisquer outros temas de competência de Assembleia Geral que conste da pauta dos trabalhos contida em Edital de Convocação.

VII - A destituição de membros de quaisquer dos órgãos da administração;

VIII - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

IX - Aprovar Regimento Interno e Políticas de Governança Corporativa, Compliance e Gestão de Riscos;

X - Aprovar exclusão de Associados da entidade;

CAPÍTULO - VI

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo. 31 - O Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo 1º - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, coincidindo com o dos demais órgãos da administração, permitindo-se a reeleição.

Parágrafo 2º - No caso de ocorrer vacância dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento poderá ser feito através de indicação de associado quites com suas obrigações e com direito de votar e ser votado, pela diretoria executiva, desde que aprovado pelo conselho de administração, porém, se ocorrer vacância de 2/3 (dois terços) dos membros, o preenchimento deve ser conforme o artigo 28 deste estatuto.

Parágrafo 3º - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que necessário, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, bem como, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos associados.

[Handwritten signature]



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

19/10/19

Parágrafo 4º - As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples.

Parágrafo 5º - Os membros da Diretoria Executiva poderão participar das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto.

Artigo. 32 - Compete ao Conselho de Administração:

I - Fazer sugestões para o Regimento Interno da associação;

II - Emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinada pelo Conselho Fiscal;

III - Emitir parecer sobre o Plano Anual de Atividades da associação, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

IV - Examinar o Relatório de atividades da Diretoria Executiva, sobre as atividades e a situação financeira da associação, em cada exercício, e fazer observações, se achar necessário;

V - Responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;

VI - Deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;

VII - Referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;

VIII - Aprovar a indicação da diretoria executiva, de membro para preencher as vagas que se verificarem durante o mandato;

IX - Assumir a presidência da Associação, no caso de renúncia ou destituição dos membros da Diretoria Executiva;

X - convocar, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar em 30 dias, para eleição da Diretoria Executiva;

XI - Opinar sobre a alienação ou aquisição de bens imóveis.

CAPÍTULO - VII DO CONSELHO FISCAL

Art. 33 - O Conselho Fiscal será integrado por 3 (três) membros titulares e 1 (um) membro suplente, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo 1º - O mandato do Conselho Fiscal será de 3 anos, sendo permitida a reeleição, cujo pleito será realizado na mesma assembleia que eleger os demais órgãos da Administração.

Parágrafo 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo suplente até o seu término e se não houver mais suplentes para preencher outras vagas que surgirem, o preenchimento poderá ser feito através de indicação da diretoria executiva, de associado em dia com

Roz



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

20
10/11/11

suas obrigações e com direito de votar e ser votado, desde que aprovado pelos demais membros do conselho fiscal, entretanto, se ocorrer vacância de 2/3 (dois terços) dos membros, o preenchimento deverá acontecer conforme disciplinado no artigo 28 deste estatuto.

Art. 34 - O Conselho Fiscal reúne-se no mínimo duas (02) vez no ano, preferencialmente em uma reunião no 1º semestre e outra no 2º semestre, ou ainda extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo 1º - As reuniões serão convocadas pelo presidente, pela maioria simples de seus membros, por solicitação da Assembleia Geral ou pela diretoria executiva.

Parágrafo 2º - Na ausência do presidente, os trabalhos serão dirigidos por um membro escolhido na oportunidade.

Parágrafo 3º - As deliberações serão tomadas pela maioria simples dos votos, sendo proibida a representação, constando de ata circunstanciada lavrada em livro próprio ao final da reunião.

Parágrafo 4º - O que de relevância ocorrer na reunião do Conselho Fiscal será documentado em ata redigida, lida e assinada pelos seus integrantes.

Art. 35 - Ao Conselho Fiscal, sem prejuízo da competência concorrente prevista no Regimento Interno, compete acompanhar e fiscalizar, assiduamente, as operações, atividades e serviços da Associação, em especial para:

I - Conferir o saldo de numerário em caixa verificando seus limites em face da programação financeira da associação;

II - Verificar os extratos bancários e conferi-los com a escrituração da associação;

III - Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados estão em conformidade com planejamento e com as metas estabelecidas pela associação;

IV - Verificar a execução financeira dos contratos, tomar conhecimento e sugerir o que for de direito em face das operações financeiras da associação;

V - Inteirar-se sobre regularidade de recebimentos e pagamentos efetuados pela associação;

VI - Averiguar a regularidade da associação no cumprimento de obrigações tributárias, fiscais e trabalhistas e demais obrigações e encargos com os poderes públicos;

VII - Examinar e conferir a exatidão de balancetes e outros demonstrativos da associação, bem como oferecer parecer sobre contas, balanço e relatório anual;



Associação Beneficente
CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

21/04/19

VIII - Após dar seu parecer sobre as contas, balanço e relatório anual, encaminhar os documentos para o Conselho de Administração;

IX - Informar quaisquer órgãos sociais sobre irregularidades que tenha apurado, recomendando as providências pertinentes;

X - Praticar todos os demais atos e adotar quaisquer iniciativas que possam ser necessárias para acompanhar e fiscalizar a gestão tanto financeira como institucional da associação;

XI - Aprovar a indicação da diretoria executiva, de membro para preencher as vagas que se verificarem durante o mandato, quando não houver mais suplentes disponíveis.

Parágrafo 1º - Para cumprimento de suas atribuições os membros do Conselho Fiscal têm acesso direto e imediato a toda a documentação da associação, podendo contratar diretamente e sempre que entender conveniente, assessorias especializadas de que possa necessitar, em especial contratar serviços de auditoria e técnicos especializados para exame dos livros de contabilidade e de documentos.

Parágrafo 2º - O membro titular do Conselho Fiscal que, sem justificativa faltar a 2 (duas) reuniões consecutivas ou alternadas no período de 18 (dezoito) meses, ficará sujeito a perda do mandato, por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO - VIII
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo. 36 - A Diretoria Executiva da Casa Abrigo de Pederneiras será composta de:

- I** - Presidente
- II** - Vice-presidente
- III** - 1º Diretor Secretário
- IV** - 2º Diretor Secretário
- V** - 1º Diretor Financeiro
- VI** - 2º Diretor Financeiro
- VII** - Diretor de Patrimônio
- VIII** - Diretor Social

Parágrafo 1º - A Diretoria Executiva terá mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e Diretores Financeiros.

[Handwritten signature]



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

22
C.H.C.

Artigo 37 – A Diretoria Executiva será disciplinada pelas seguintes normas, sem prejuízo de outras elencadas no Regimento Interno:

I - Reúne-se ordinariamente no mínimo uma (01) vezes por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, por convocação da maioria simples de seus integrantes, ou por solicitação formal do Conselho Fiscal;

II - As deliberações serão tomadas com a presença da maioria simples de seus integrantes presentes na reunião, cabendo ao Diretor Presidente votar e proferir o voto de desempate, quando necessário;

III - As reuniões serão documentadas em ata lavrada em Livro próprio e assinada por todos os seus integrantes.

Artigo 38 – A Diretoria Executiva dentro dos limites da lei, do Estatuto e do Regimento Interno, atendidas as deliberações ou recomendações da Assembleia Geral, compete, sem prejuízo das hipóteses aqui expressamente não previstas, planejar, administrar, gerir e controlar a Associação, em especial para:

I - Elaborar programa anual de atividades e executá-lo;

II - Elaborar e apresentar o relatório anual à Assembleia Geral;

III - Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

IV - Fixar regras para contratação de empregados e contratar, e ou demitir funcionários;

V - Zelar pela segurança jurídica da associação;

VI - Estabelecer orçamento anual de gestão;

VII - Estabelecer normas internas de disciplina funcional de seus empregados;

VIII - Estabelecer normas gerais para funcionamento da Associação;

IX - Estabelecer normas de controle das suas operações e serviços da Associação;

X - Deliberar sobre admissão ou exclusão de Associado;

XI - Deliberar sobre convocação de Assembleia Geral;

XII - Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis com prévia e expressa autorização de Assembleia Geral, bem como contrair obrigações, transigir, adquirir bens móveis e constituir mandatários para fim específico;

XIII - Praticar todos os demais atos de planejamento, de administração, de gestão, decisão e de controle que sejam necessários ao cumprimento do objetivo social e que não estejam submetidos à competência de outros órgãos sociais;

XIV - Alterar o Regimento Interno, por deliberação da maioria de 2/3 dos membros presentes à reunião;

[Assinatura]



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

23
Atto

XV - Criar comissões especiais, transitórias ou não, observadas as regras estabelecidas neste Estatuto, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas.

XVI - Indicar, quando houver vacância de cargos nos órgãos que compõe a administração, para preencherem a respectiva vaga, associados que estejam em dia com suas obrigações, com direito a votar e ser votado;

XVII - Indicar pessoas físicas para comporem o quadro de associados nas categorias Beneméritos e Honorários, sendo que a aprovação se dará por decisão da Assembleia Geral;

XVII - Seguir as normas vigentes de Governança Corporativa da Associação e normas de Compliance aplicadas Organizações Sociais sem fins lucrativos.

Parágrafo 1º - Contratar, sempre que necessário, o assessoramento de técnicos para funções específicas, temporárias ou permanentes, bem como instituir Comitês Especiais para estudo, planejamento, implantação e coordenação em torno de questões e de aspectos específicos de interesse da Associação.

Parágrafo 2º - As normas gerais de funcionamento da Associação serão expedidas pela Diretoria Executiva após aprovação do Conselho de Administração e constituirão seu Regimento Interno.

Artigo 39 - Os integrantes da Diretoria Executiva não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que assumirem em nome da Associação, mas responderão solidariamente pelos prejuízos que causarem por dolo, fraude ou culpa.

Artigo 40 - Compete ao Presidente:

I - Representar a associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;

II - Assinar, juntamente com o Diretor Financeiro, os cheques, ordens de pagamento, aceite de duplicatas e todos os demais documentos que envolvam responsabilidade financeira para a sociedade;

III - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

IV - Presidir a Assembleia Geral;

V - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

VI - Elaborar, juntamente com o 1º diretor financeiro, o orçamento anual da sociedade;

VII - Assinar, com técnico em contabilidade e com o primeiro diretor financeiro, os Balancetes mensais e o Balanço Anual e o Patrimonial, e todo e qualquer documento que exprima a situação financeira e patrimonial da sociedade;

[Handwritten signature]



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

24
Hto

Artigo. 41 - Compete ao Vice-Presidente, substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, completar o mandato em caso de vacância e auxiliá-lo naquilo que lhe for solicitado.

Parágrafo único - Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, vagando-se ambos os cargos e até que se processe, pela Assembleia Geral, a eleição dos substitutos que lhes completarão os mandatos, a sociedade será dirigida, pela ordem, pelo primeiro ou pelo segundo diretor secretário, cabendo àquele que estiver em tais circunstâncias, dirigir a sociedade, promover a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, com observância das disposições estatutárias.

Artigo. 42 - Compete ao 1º Diretor Secretário:

- I** - Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e Assembleia Geral, bem como, redigir as competentes atas;
- II** - Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III** - Analisar toda as novas propostas de Associados;
- IV** - Outras julgadas necessárias.

Artigo 43 - Compete ao 2º Diretor Secretário:

- I** - substituir o 1º diretor secretário nas suas faltas, licenças e impedimentos;
- II** - Auxiliar o 1º diretor secretário naquilo que lhe for solicitado.

Artigo. 44 - Compete ao 1º Diretor Financeiro:

- I** - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- II** - Acompanhar e fiscalizar os recolhimentos dos impostos e outras despesas obrigatórias;
- III** - Pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente, assinar, juntamente com este, os títulos sociais, cheques, ordens de pagamento e demais documentos que representem responsabilidade financeira da sociedade;
- IV** - Organizar o orçamento anual da Associação, juntamente com presidente;
- V** - Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- VI** - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral;



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

25/11/2014

VII - Apresentar anualmente, ou quando solicitado, o balancete ao Conselho Fiscal;

VIII - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria inclusive contas bancárias;

IX - Manter, em estabelecimento de crédito, quantia necessária a manutenção da programação da associação;

X - Manter a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Inciso IV, do artigo 33, da Lei 13.019/2014.

X - Outras julgadas necessárias.

Artigo 45 - Compete ao 2º Diretor Financeiro :

I - Substituir o 1º diretor financeiro nas suas faltas, licenças e impedimentos;

II - Auxiliar o 1º diretor financeiro naquilo que lhe for solicitado.

Artigo. 46 - Compete ao Diretor de Patrimônio:

I - Supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Casa Abrigo de Pederneiras;

II - Ter sob sua responsabilidade os bens patrimoniais da Casa Abrigo de Pederneiras;

III - Providenciar a escrituração do material permanente da Casa Abrigo de Pederneiras, mantendo-a em ordem e em dia.

Parágrafo único - o Diretor de Patrimônio poderá, se necessário, contratar apoio de profissional especializado.

Artigo. 47 - Compete ao Diretor Social:

I - Organizar, planejar, coordenar, e dirigir, com ajuda da Diretoria Executiva, os eventos e atividades sociais, assistenciais e culturais da Associação;

II - Designar comissões necessárias à promoção e realização dos eventos patrocinados pela Associação;

III - Dirigir as atividades de divulgação da Associação Beneficente Casa Abrigo de Pederneiras, responsabilizando-se pela administração do setor de publicidade;

IV - Auxiliar todos os demais diretores da Associação, nas Ações Sociais na divulgação dos eventos e atividades sociais da Associação;

V - Responsabilizar-se pelo serviço de divulgação dos trabalhos sociais e esclarecimentos em relações públicas, mantendo contato e intercâmbio com órgãos e empresas de comunicação;

VII - Outras julgadas necessárias.

[Assinatura]



**Associação Beneficente
CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS**

26
17/10

**CAPÍTULO IX
DO CONSELHO CONSULTIVO**

Artigo 48 - O Conselho Consultivo será constituído por pessoas que já tenham exercido cargo na associação, e tem caráter vitalício.

Parágrafo único - As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pela Diretoria Executiva.

Artigo 49- Compete ao Conselho Consultivo:

I - Atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer na Casa Abrigo de Pederneiras;

II - Aconselhar, quando solicitado e possível, sobre práticas controvertidas ou situações enfrentadas pela associação, de difícil resolução.

**CAPÍTULO X
DA PROCURADORIA JURÍDICA**

Artigo. 50 – Compete ao Procurador Jurídico

I - Pronunciar-se sobre a redação final de toda e qualquer norma reguladora das atividades da sociedade, dos contratos em geral e das ações judiciais em que a entidade figure como parte.

II - Defender os interesses da associação, em juízo ou fora dele, mediante expresse mandato do Presidente ou de seu substituto legal;

III - Elaborar, examinar, e visar minutas de contratos e convênios;

IV - Emitir parecer sobre matéria de interesse geral da associação, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões da Diretoria Executiva, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;

V - Receber citações ou intimação de quaisquer órgãos, Federal, Estadual, Municipal, em especial os mandatos e citações em processos judiciais;

VI - Outras julgadas necessárias.

**CAPÍTULO XI
Das Eleições**

Artigo 51 - As Eleições previstas estatutariamente deverão ser precedidas de regular convocação de Assembleia Geral.

[Handwritten signature]



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

27/04/19

Parágrafo 1º – A Assembleia Geral Ordinária na qual deverá ocorrer as investiduras eletivas será realizada a cada 3 (três) anos, em qualquer dia útil do mês de março.

Artigo 52 – As Eleições para os órgãos que compõe a Administração, serão realizadas em Assembleia Geral Ordinária, no ano em que os mandatos se findarem.

Artigo 53 – Quando existir uma única chapa inscrita a votação poderá ser a descoberto e por aclamação, mediante deliberação na Assembleia. Havendo mais de uma chapa inscrita, a eleição se fará através de cédulas individualizadas recolhidas por voto secreto.

Artigo 54 - O Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária em que houver eleições para os órgãos que compõe a Administração, será publicado em jornal de circulação local, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da sua realização e afixado em locais visíveis na sede da Associação e locais públicos da municipalidade.

Artigo 55 - Somente será aceita a inscrição de chapa que compreenda a totalidade dos membros a serem eleitos, sendo que cada uma delas é autônoma e independente, ou seja, não há vinculação entre si quanto a cada órgão.

Artigo 56- A inscrição da chapa deverá ser feita no máximo até 10 (dez) dias antes da realização da Assembleia Geral, prazo esse improrrogável, na Secretaria da Casa Abrigo de Pederneiras.

Artigo 57 - Para candidatura aos cargos eletivos, serão exigidos os seguintes requisitos:

I - Residir no município sede da associação;

II - Completar até a data da eleição, no mínimo 1 (um) ano na condição de associado;

III - Não ser cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afins até o 1º grau, de funcionários ou pessoal cedido pela administração pública atuando na associação;

IV - Estar quites com as obrigações de associado;

V - Para o cargo de procurador jurídico é necessário ser advogado, com o devido registro na OAB/SP.

CAPÍTULO XII DA RECEITA E PATRIMÔNIO

[Assinatura]



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

28
3/10

Artigo 58 - O patrimônio da associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Artigo 59 - As receitas da associação, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por: contribuições de associados e de terceiros, subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público, doações de qualquer natureza; quaisquer proventos e auxílios recebidos; produto líquido de promoções de beneficência, rendas ou patrimônio que possua ou venha a possuir, auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas, juros bancários, antecipação de receitas de produção e outras receitas financeiras, produção e venda de serviços.

Artigo 60 - A associação aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos.

Parágrafo Único - Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado concessor.

Artigo 61 - A associação não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, aos seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores, nos termos da Lei Complementar 187/21.

Artigo 62 - A associação aplicará os auxílios, subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam expressamente vinculadas.

Artigo 63 - Em caso de dissolução ou extinção, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, e certificada com o CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social ou entidades públicas.

Artigo 64 - A associação não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

Red



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

29/07/20

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E REGRAS TRANSITÓRIAS

Artigo 65 - A sessão de uma assembleia poderá ser prorrogada para outra data, sem a necessidade de uma nova convocação, desde que aprovado pelos presentes.

Artigo 66 - Nas atividades da Casa Abrigo de Pederneiras, ficam expressamente proibidas as manifestações político-partidárias.

Artigo. 67 - A Casa Abrigo de Pederneiras pode contratar serviços de Assessoria Externa, sendo remunerada, para:

I - Elaborar projetos afins com as finalidades da Casa Abrigo de Pederneiras, descritas no artigo 3º deste Estatuto, mediante valores praticados, na região correspondente a sua área de atuação;

II - Supervisão e capacitações;

III - Prospectar possibilidades da celebração de convênios com os governos Municipal, Estadual e Federal; com remuneração "ad exitum";

IV - Prospectar possibilidades da celebração de parcerias com empresas privadas em projetos desenvolvidos pela Casa Abrigo de Pederneiras, com remuneração "ad exitum";

Artigo 68 - A associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 69 - A escrituração da Associação Beneficente Casa Abrigo de Pederneiras será realizada de acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Artigo 70 - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, ao final do qual deverá ser dado publicidade aos relatórios de atividades, demonstrações financeiras, certidões negativas de débitos junto ao INSS e FGTS.

Artigo 71 - Com a entrada em vigor do presente estatuto, fica o mandato dos membros que compõem todos os órgãos sociais da Casa Abrigo de Pederneiras, prorrogado até a data da eleição de novos membros, que se dará em qualquer dia do mês de março de 2027.

Artigo 72 - O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em Assembleia Geral Extraordinária,

[Assinatura]



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

30
mto

especialmente convocada para esse fim, conforme artigo 20 e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

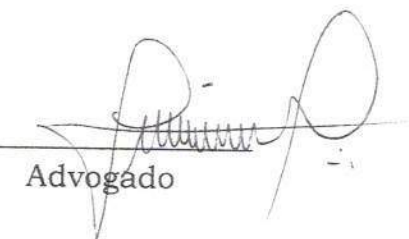
Artigo 73 - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração, e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 74 - O presente estatuto entra em vigor a partir desta data, devendo proceder ao trâmite legal para registro e demais providencias cabíveis, revogando o Estatuto anterior.

Pederneiras, 20 de agosto de 2024


Presidente




Advogado


126078
FIRMA 1
S10716AA0157362

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
ROBERTO CANELADA CAMPANHÃ - TABELIÃO
Rua Eliazar Braga, 048 - Centro - Pederneiras SP - CEP: 17260-000 - Fone/Fax: (11) 3384-1600

Reconheço por semelhança, a(s) firma(s): (21566) IVETE APARECIDA RODRIGUES

que confere(m) com o(s) padrão(es) depositado(s) em Cartório.
PEDERNEIRAS, 16 de Setembro de 2024 Selo(s) AA157362

Em testemunho
Vir.un.Firma: R\$ 8,27 Total: R\$ 8,27 da Verdade.

CELSO ANTONIO ALBA SORA RICARDO C. CAMPANHÃ KATH CILENE CANTABRANCO
NATALIA G. DO AMARAL CARVALHO NARA CAMPANHÃ GUILHERME TUZZI DA SILVA

TABELIONATO DE NOTAS
DE PEDERNEIRAS - SP
Escritório
LARA CAMPANHÃ SALGADO
Fone: (11) 3384-1600



CASA ABRIGO

Associação Beneficente
CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07.12.2001
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002
Inscrição Municipal nº 030220054-1E-Isento
CNPJ nº 04.783.339/0001-62

ILMO. SR

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DESTA COMARCA DE PEDERNEIRAS/SP

A Casa Abrigo de Pederneras, vem por meio desta requerer a Vossa Senhoria que seja efetuado o competente registro da Ata de Assembleia Geral Ordinária dessa Entidade, realizada em 09-11-2023, para fins de Eleição da Nova Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Procuradoria Jurídica e Conselho Consultivo, e alteração de endereço, para domínio público no livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca de Pederneras, Estado de São Paulo, conforme documentação em anexo.

Nestes termos,

Peço deferimento,

Pederneras, 14 de Novembro de 2023.

Sergio Garcia
Presidente

S1266A0067507

116202



Casa Abrigo de Pederneras
Rua Rodrigues Alves, S-201 - CEP 11.260-071 - Bairro Centro - Pederneras - São Paulo - Fone (14)
3263-2558

CERTIDÃO

CERTIFICO haver recebido a folha inteira e completa do Jornal A Tribuna de Pederneiras, página 07, edição do dia 09 de setembro de 2023, na qual houve a publicação do edital para a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Beneficente Casa Abrigo de Pederneiras.

CERTIFICO, outrossim, haver extraído os trechos de interesse deste Registro Civil de Pessoas Jurídicas, recortando-os e colando-os na forma como seguem abaixo. Dou fé. Pederneiras 28 de novembro de 2023. Eu, _____ (Gabriel Fiorenze), Auxiliar, digitei e conferi. Eu, Elle _____ (Jane Márcia Cinto Luquetto), Escrevente Autorizada, conferi e assino.-----

A Tribuna de Pederneiras / Sábado, 09 de Setembro de 2023

Página 07

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Na forma estatutária vigente, ficam convocados o corpo associativo desta entidade: fundadores, contribuintes, honorários e benemérito, para participação da Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 09 de Novembro de 2023, na sede da Casa Abrigo de Pederneiras/SP, sito à Rua Rodrigues Alves, nº S-201, bairro Centro, nesta cidade de Pederneiras/SP, às 19hs, conforme estabelecido no capítulo V - Das Eleições - artigo 39, parágrafo único do Estatuto Social Vigente, bem como alteração de endereço conforme dispõe o artigo 18, item "a", e artigo 20 do estatuto vigente.

Conforme o artigo 40, parágrafo 1º do Estatuto Social, a inscrição das chapas deverão ocorrer na Secretaria da Casa Abrigo até o dia 19 (dezenove) de Outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), no horário compreendido entre 8hs às 11hs e das 13hs às 17hs.

Poderão se candidatar aqueles que forem associados da Casa Abrigo há pelo menos um ano, preferencialmente com experiência diretiva em entidades beneficentes municipais, quites com suas obrigações junto à tesouraria da entidade (artigo 40, parágrafo 2º, do Estatuto), devendo apresentar os seguintes documentos: cópia autenticada da carteira de identidade, CPF, certidões negativas criminais e ficha de filiação de associado.

São inelegíveis, simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Casa Abrigo: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o primeiro grau, funcionários quando no exercício do cargo ou cedidos. (artigo 40, parágrafo 3º do Estatuto).

Com base no artigo 40, parágrafo 4º do Estatuto, os candidatos à Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar no ato da inscrição da chapa cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, declaração de bens móveis e imóveis, certidões negativas criminais, certidão de regularidade do CPF, ficha de filiação de associado da Casa Abrigo, cópia do parecer favorável da prestação de contas do Conselho Fiscal e da ata de aprovação da última gestão, no caso de candidato à reeleição, declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, devendo um dos três candidatos manter seu domicílio no município sede da Casa Abrigo.

Pederneiras, 09 de Setembro de 2023. - COMISSÃO ELEITORAL

Jornal "A Tribuna"
Pederneiras, 09 de Setembro de 2023
Página 07

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Na forma estatutária vigente, ficam convocados o corpo associativo desta entidade: fundadores, contribuintes, honorários e beneméritos, para participação da Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 09 de Novembro de 2023, na sede da Casa Abrigo de Pederneiras SP, sito à Rua Rodrigues Alves, nº 5-201, bairro Centro, nesta cidade de Pederneiras SP, às 19hs, conforme estabelecido no capítulo V - Das Eleições - artigo 39, parágrafo único do Estatuto Social Vigente, bem como alteração de endereço conforme dispõe o artigo 18, item "a", e artigo 20 do estatuto vigente.

Conforme o artigo 40, parágrafo 1º do Estatuto Social, a inscrição das chapas deverão ocorrer na Secretaria da Casa Abrigo até o dia 19 (dezenove) de Outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), no horário compreendido entre 8hs às 11hs e das 13hs às 17hs.

Poderão se candidatar aqueles que forem associados da Casa Abrigo há pelo menos um ano, preferencialmente com experiência diretiva em entidades beneficentes municipais, quites com suas obrigações junto à tesouraria da entidade (artigo 40, parágrafo 2º do Estatuto), devendo apresentar os seguintes documentos: cópia autenticada da carteira de identidade, CPF, certidões negativas criminais e ficha de filiação de associado.

São inelegíveis, simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Casa Abrigo: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o primeiro grau, funcionários quando no exercício do cargo ou cedidos. (artigo 40, parágrafo 3º do Estatuto).

Com base no artigo 40, parágrafo 4º do Estatuto, os candidatos à Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar no ato da inscrição da chapa cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos: Carteira de identidade, CPF, declaração de bens móveis e imóveis, certidões negativas criminais, certidão de regularidade do CPF, ficha de filiação de associado da Casa Abrigo, cópia do parecer favorável da prestação de contas do Conselho Fiscal e da ata de aprovação da última gestão, no caso de candidato à reeleição, declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, devendo um dos três candidatos manter seu domicílio no município sede da Casa Abrigo.

Pederneiras, 09 de Setembro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

TRANSCRIÇÃO DA ATA Nº 139 DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS.

Aos 09 de Novembro de 2023 conforme Edital afixado nesta Entidade, publicação no jornal "A Tribuna" e no Site dessa Entidade, reuniu-se em Assembléia Geral os associados para fins de Eleição da nova diretoria dessa Casa Abrigo e alteração de endereço. Iniciados os trabalhos às 19:00 horas, em primeira convocação, não se verificou quórum, já em segunda convocação, após haver decorrido meia hora, verificou-se a presença de 24 associados, onde então deu-se início aos trabalhos pela comissão eleitoral formada pelos senhores diretores, André Luiz Mathias, Agnaldo Rosisca, a Assistente administrativa Elisabete Bueno constatou-se a presença de única chapa. Conferida a lista dos associados com o livro de presença observou-se que todos estavam devidamente inscritos e adimplentes com a entidade. Ato contínuo, realizou-se a votação da chapa única, por aclamação, conforme preconiza o Estatuto da Casa Abrigo, capítulo V – Das Eleições – artigo 39, parágrafo único, bem como alteração de endereço conforme dispõe o artigo 18, item "a", e artigo 20 do Estatuto Social Vigente, que passa ser na Rua Rodrigues Alves, S-201, CEP 17280-071- Bairro Centro e foi aprovada pelos membros presentes, em seguida foi eleita a chapa encabeçada pela sra **IVETE APARECIDA RODRIGUES**, - **PRESIDENTE DIRETORIA EXECUTIVA**, brasileira, filiação Sebastião Rodrigues e Maria Baptista Rodrigues, solteira, data de nascimento 18/08/1963 professora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 16.159.503-0 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 103595338/25, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, na Rua Campos Sales, nº S - 331 Bairro Camilo Razuk, CEP 17.280-090, endereço eletrônico:-

VALDECIR PELÁ - **VICE – PRESIDENTE**, brasileiro, filiação Reinaldo Pelá e Sebastiana Borges Pelá, solteiro, data de nascimento 08/10/1969 metalúrgico, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.415.845-4 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 100.636.898/12, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, na Rua Siqueira Campos, nº S- 478, Bairro Centro, CEP 17.280-065, endereço eletrônico: -

CARLA PEREIRA DA CUNHA SILVA - **PRIMEIRA DIRETORA SECRETÁRIA**, brasileira, filiação Agoncillo Walter Pereira da Cunha e Carlota de Souza Lima da Cunha, casada, analista de finanças, portadora da Carteira de Identidade RG nº 19.362.049-2 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 099.592.888/62, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, na Rua Coronel Coimbra, nº N- 235, Bairro Centro, CEP 17.280-000, endereço eletrônico:-

DIVANA APARECIDA RAMOS DE AGUIAR - **SEGUNDA DIRETORA SECRETÁRIA**, brasileira, filiação Nelson Ramos e Maria Aparecida Gonçalves Ramos, casada, enfermeira, portadora da carteira de Identidade RG nº 23.109.684-7 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 171.795.598/30, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, na Rua Pedro Gazirol, nº N -233, Bairro Bruno Cury, CEP 17.280-582, endereço eletrônico:-

EDSON ANTONIO BALESTRI - **PRIMEIRO DIRETOR FINANCEIRO**, brasileiro, filiação Aparecido Venerindo Balestri e Hilda Frascarelli Balestri, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.292.093-2 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 707.369.108/59, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, na Rua Estevam Maturana Alcarrea, nº O-1090, Bairro Jardim Alvorada, CEP 17.280-524, endereço eletrônico:-

JOÃO PADERES - SEGUNDO DIRETOR FINANCEIRO, brasileiro, filiação Andre Cabeça Paderes e Aparecida Rosalia Padares, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 17742224 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 072.316.168-28, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, na Rua Felipe Antônio Franco, nº L- 254, Bairro Vila Ruiz, CEP 17.280-582, endereço eletrônico:-

ADRIANA LEANDRIN DA SILVA - DIRETORA DE PATRIMÔNIO, brasileira, filiação Orides Leandrin e Florinda Basso Leandrin casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 22.647.547-5 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 157.044.188/05, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, na Rua José Nelson da Silva, nº O-1915, Bairro Marajoara, CEP 17.280-592, endereço eletrônico:-

SONIA APARECIDA FAZAN DE FREITAS ZANQUI - DIRETORA SOCIAL, brasileira, filiação Antonio Teixeira de Freitas e Antonia Fazan de Freitas, casada, farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade RG nº 29278405-3 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 165.482.078-40, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, na Rua Orlando Silva, nº O-1449, Bairro Altos do Alvorada, CEP 17.280-578, endereço eletrônico:-

SIMONE DE SOUZA TAVARES NUNES TEODORO - PRESIDENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, brasileira, filiação Cicero Tavares Nunes e Maria Aparecida de Souza Nunes, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 29.234.687-6 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 200.102.448/75, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, na Rua Durval Pereira, nº O-490, Bairro Jardim Topázio, CEP 17.280-862, endereço eletrônico:-

EDILSON DOMINGOS DE PAULA - VICE-PRESIDENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, brasileiro, filiação Antonio Bento de Paula Filho e Cecília do Amaral Paula, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.500.101-8 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 015709718/89, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, na Rua Fioravante Fabri, nº S-709, Bairro Antonio De Conti, CEP 17.280-592, endereço eletrônico:-

GEISIANE APARECIDA BERGAMASCO DA SILVA - PRIMEIRA DIRETORA SECRETARIA, brasileira, filiação João Bergamasco e Neusa Maria Gimenez Bergamasco, casada, fisioterapeuta, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33474319-9 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 296.199.168-40, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, na Rua José Nelson da Silva nº O-2154, Bairro Jardim Marajoara, CEP 17.280-000, endereço eletrônico:-

CLEBER SAVIAN SILVEIRA - PRESIDENTE CONSELHO FISCAL, brasileiro, filiação José Noel Silveira e Dirce Savian Silveira, casado, vendedor, portador da carteira de identidade RG nº 30239290 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 293.999.068-92, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, na Rua Laercio Barros Aranha, nº S-506, Bairro Paulo Davi Reguini, CEP 17.280-000, endereço eletrônico:-

LUCIA MARIA FIGUEIREDO MOSCATELLI - VICE-PRESIDENTE CONSELHO FISCAL, brasileira, filiação Washington Vasco Figueiredo e Neusa de Lourdes Zen Figueiredo, viúva, farmacêutica, portadora da Carteira de identidade RG nº 18681476-8 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 141.266.328-83, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, na Rua Benjamin Monteiro, nº O-96, Bairro Centro, CEP 17.280-027, endereço eletrônico:-

SANDRA REGINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS - DIRETORA SECRETARIA, brasileira, filiação Aristides Pereira de Oliveira e Ana Lourenço de Oliveira, casada, assist. administrativa, portadora da Carteira de identidade RG nº 23.643.470-6 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 249.986.318/88, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, na Rua Belmiro Pereira, nº N-599, Bairro

Centro. CEP 17.280-128. endereço eletrônico:-

JESSICA

FABRE SEROTINI - PRIMEIRA SUPLENTE, brasileira, filiação Rodolpho Serotini Junior e Luciana Cristina Fabre Serotini, solteira, data de nascimento 07/04/1997, arquiteta, portadora da Carteira de Identidade RG nº 42932896-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 393.599.838-45, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, na Rua Zacarias Antonio Franco, nº O - 573 Bairro Jardim das Palmeiras, CEP 17.280-592, endereço eletrônico:-

TIAGO LEITE DE SOUSA -

PROCURADORIA JURÍDICA, brasileiro, filiação Júlio César Leite de Sousa e Cláudia Lúcia Frascarelli de Sousa, solteiro, data de nascimento 13/01/1986, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 44.282.574-2 - SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 328.539.388-24, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, na Avenida dos Trabalhadores, nº S-1021, Bairro Jardim Modelo, CEP 17.280-502, endereço eletrônico:-

CAMILA RAMINELLI PEREIRA

MASSARI - CONSELHO CONSULTIVO, brasileira, filiação Esvaldemir José Pereira e Isabel Cristina Raminelli Pereira, casada, Assist. Social, portadora da Carteira de Identidade RG nº 34.197.423-7 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 380.120.748/00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, na Rua Aniz Carlos Razuk, nº S-1302, Bairro Jardim Terra Nova II, CEP 17.280-000, endereço eletrônico:-

CELIANA ALONSO MEIADO - CONSELHO CONSULTIVO,

brasileira, filiação Antonio Meiado Hermoso e Ana de Lourdes Alonso Meiado, casada, Balconista - Farmácia, portadora da carteira de identidade RG 21.529.614-X - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 157.044.378/50, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, na Rua Prudente de Moraes, nº L-298, Bairro Vila Ferraz, CEP 17.280-000, endereço eletrônico:-

, para o triênio 2024/2026, e tomará posse no dia 02 (dois) de Janeiro de 2024, e terá seu fim no dia 31 (trinta e um) de Dezembro de 2026, conforme preconiza o artigo 19 do Estatuto Social Vigente da Casa Abrigo de Pederneiras. Nada mais a acrescentar, determinou o senhor Presidente que fosse lavrada a presente ata.

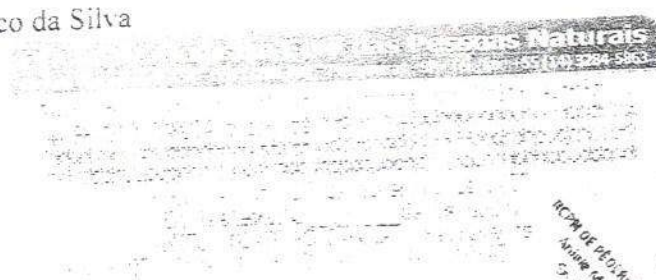
CCPN DE PEDERNEIRAS-SP
Aniele M. Garcia
Presidente

CCPN DE PEDERNEIRAS-SP
Aniele M. Garcia
Presidente

Sergio Garcia
CPF: 015.709.218-65
Presidente

**TRANSCRIÇÃO DA FOLHA 09 DO LIVRO 01 DE PRESENÇA
DE SÓCIOS - FUNDADORES E SÓCIOS- CONTRIBUINTES NA
ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DE DIRETORIA PARA
O TRIÊNIO - 2024/2026 e ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
REALIZADA EM 09/11/2023.**

- 01 - Divana Aparecida Ramos de Aguiar
- 02 - Simone de Souza Tavares Nunes Teodoro
- 03 - Adriana Leandrin da Silva
- 04 - Camila Raminelli Pereira Massari
- 05 - Carla Pereira da Cunha Silva
- 06 - Sônia Aparecida Fazan de Freitas Zanqui
- 07 - Valdecir Pelá
- 08 - Jessica Fabre Serotini
- 09 - Ivete Aparecida Rodrigues
- 10 - Sandro Regina de Oliveira Santos
- 11 - Lúcia Maria Figueiredo Moscatelli
- 12 - Geisiane Aparecida Bergamasco da Silva
- 13 - André Luiz Mathias
- 14 - Edson Antônio Balestri
- 15 - Emil Aparecido Stancari
- 16 - Sergio Garcia
- 17 - Agnaído Rosísca
- 18 - Celiana Alonso Meiado
- 19 - Rogério Brando Oliva
- 20 - Veranice Cantarin Quartaroli
- 21 - Tiago Leite de Sousa
- 22 - João Paderes
- 23 - Edilson Domingos de Paula
- 24 - Cleber Savian Silveira



Sergio Garcia
CPF: 015.709.218-65
Presidente



Oficial de Registro de Imóveis
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
COMARCA DE PEDERNEIRAS



2759

O Oficial de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Pederneiras, CNPJ 51502284000155,
CERTIFICA que o presente título foi registrado em 28/11/2023 sob número 2759, conforme segue:

APRESENTANTE
ELISABETE BUENO

NATUREZA
Av PJ - Estatuto Social (Atas)

BASE DE CÁLCULO
0,01

TOTAL
201,99

Pederneiras, 28/11/2023

Conferido por Jane Márcia Cinto - Escrevente

Oficial	120,28
Estado	34,20
Sec.Fazenda	23,43
Reg.Civil	6,34
Tribunal de Justiça	8,25
Ministério Público	5,78
Município	3,71
Diligência	0,00
Outras despesas	0,00
Total	201,99
Depósito	201,99
Saldo	0,00



Selo digital
1207174PJPJ000003806PJ237

*Custas e emolumentos discriminados em reais

Prenotado em 16/11/2023, e registrado sob nº 2759

A assinatura desta certidão com certificação digital disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, está contida no QR CODE impresso e atende aos termos do artigo 7º, V, do Provimento CG nº 30/2018 da Corregedoria Geral de Justiça, publicado no DJE de 31/08/2018 e as especificações dos requisitos do software do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. A consulta do selo digital, através do endereço <https://selodigital.tjsp.jus.br> possibilita a verificação da procedência e das informações referentes aos dados do ato praticado pela serventia.

Assinatura: Jane Márcia Cinto - Escrevente

RECIBO

Pederneiras, ____/____/____

Saldo 0

Declaro que recebi a 1ª via deste recibo, bem como efetuei pagamento do saldo acima.

NOME _____

ENDEREÇO _____

ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA DA CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS.

Aos 08 de novembro de 2024, às dezesseis horas, de forma remota, na forma do Estatuto vigente, reuniram-se os membros do Conselho da Diretoria Executiva, a senhora presidente Ivete Aparecida Rodrigues, senhor vice-presidente Valdecir Pelá, a senhora primeira secretária Carla Pereira da Cunha Silva, a segunda secretária Divana Aparecida Ramos de Aguiar, o senhor primeiro diretor Financeiro Edson Antônio Balestri, o membro do Conselho Fiscal, o senhor presidente Cleber Savian Silveira, a senhora diretora secretária Lucia Maria Figueiredo Moscatelli, a senhora primeira suplente Sandra Regina de Oliveira dos Santos, a senhora segunda suplente Jessica Fabri Serotini, a Diretora social, senhora Sônia Aparecida Fazan de Freitas Zanqui, senhora Coordenadora Eliane Elias e a senhora Carolina da Rocha Acosta. Determinou a senhora presidente que fossem abertos os trabalhos, nesta oportunidade, a senhora presidente agradeceu a presença de todos e informou que a reunião estava sendo realizada para a substituição do segundo Diretor financeiro, senhor João Paderes que solicitou seu afastamento que foi acolhido e autorizado conforme a ATA da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 20/08/2024, nesta oportunidade foi indicada para assumir o cargo a senhora Carolina da Rocha Acosta. Logo após a senhora Presidente leu o novo Regulamento interno de Trabalho da Associação Beneficente Casa Abrigo de Pederneiras e colocou para votação, ambos assuntos foram aprovados por unanimidade, a senhora Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e a reunião foi encerrada, eu Carla Pereira da Cunha Silva secretariei os trabalhos.



Associação Beneficente
CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

05/001

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001
Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002
Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003
Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta
Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO DIRETORIA

DIA: 08 de novembro de 2024

LOCAL: Forma remota

NOME	CARGO	ASSINATURA
Ivete Aparecida Rodrigues	Presidente	
Valdecir Pelá	Vice Presidente	
Carla Pereira da Cunha Silva	Primeira Secretária	
Divana Aparecida Ramos de Aguiar	Segunda Secretária	
Edson Antônio Balestri	Diretor financeiro	
Sonia Ap Fazan de Freitas Zanqui	Diretora social	
Cleber Savian Silveira	Presidente conselho Fiscal	
Sandra Regina de Oliveira dos Santos	Primeira suplente Fiscal	
Jessica Fabre Serotini	Segunda Suplente Fiscal	
Eliane Elias	Coordenadora	
Carolina da Rocha Acosta	Segunda Diretora Financeira	
Luca M. F. Mexatelli		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.783.339/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ANTONIO VOLPONI	NÚMERO O-89	COMPLEMENTO *****
CEP 17.280-136	BAIRRO/DISTRITO VILA SCHIAVON	MUNICÍPIO PEDERNEIRAS
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CASAABRIGO PEDERNEIRAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (14) 3283-3558	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/02/2025 às 16:48:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003

Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta

Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

Relação Diretoria – Nova Diretoria Associação Beneficente Casa Abrigo de Pederneiras Triênio 2024/2027

IVETE APARECIDA RODRIGUES, - PRESIDENTE da DIRETORIA EXECUTIVA, brasileira, filiação Sebastião Rodrigues e Maria Baptista Rodrigues, solteira, data de nascimento 18/08/1963 professora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 16.159.503-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 103595338/25, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, na Rua Campos Sales, nº S - 331 Bairro Camilo Razuk, CEP 17.280-090, endereço eletrônico:- iveteap@hotmail.com

VALDECIR PELÁ - VICE – PRESIDENTE, brasileiro, filiação Reinaldo Pelá e Sebastiana Borges Pelá, solteiro, data de nascimento 08/10/1969 metalúrgico, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.415.845-4, inscrito no CPF/MF sob nº 100.636.898/12, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, na Rua Siqueira Campos, nº S- 478, Bairro Centro, CEP 17.280-065, endereço eletrônico: - pela.valdecir@gmail.com

CARLA PEREIRA DA CUNHA SILVA - PRIMEIRA DIRETORA SECRETÁRIA, brasileira, filiação Agoncillo Walter Pereira da Cunha e Carlota de Souza Lima da Cunha, casada, analista de finanças, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.362.049-2 e inscrita no CPF /MF sob nº 099.592.888/62, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, na Rua Coronel Coimbra, nº N-235 , Bairro Centro, CEP 17.280-000, endereço eletrônico :- carla.pcsilva@hotmail.com

DIVANA APARECIDA RAMOS DE AGUIAR - SEGUNDA DIRETORA SECRETÁRIA, brasileira, filiação Nelson Ramos e Maria Aparecida Gonçalves Ramos, casada, enfermeira, portadora da carteira de Identidade RG nº 23.109.684-7, inscrita no CPF/MF sob nº 171.795.598/30, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, na Rua Pedro Gazirola, nº N -233, Bairro Bruno Cury, CEP 17.280-582, endereço eletrônico:- divanaramos@hotmail.com

EDSON ANTONIO BALESTRI - PRIMEIRO DIRETOR FINANCEIRO, brasileiro, filiação Aparecido Venerindo Balestri e Hilda Frascareli Balestri, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.292.093-2, inscrito no CPF/MF sob nº 707.369.108/59, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, na Rua Estevam Maturana Alcarrea, nº N-1090, Bairro Jardim Alvorada, CEP 17.280-524, endereço eletrônico: - central-edson@lpnet.com.br

CAROLINA DA ROCHA ACOSTA - SEGUNDO DIRETORA FINANCEIRA, brasileira, filiação Ricardo da Rocha Acosta e Estela Adriana da Rocha Acosta, solteira, coordenadora Administrativa, portador da Carteira de Identidade RG nº 34.384.855-7- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 384.230.078-63, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, na Rua Riachuelo, nº O- 86, Centro, CEP. 17.280-000, endereço eletrônico: - carol_acosta2@hotmail.com

ADRIANA LEANDRIN DA SILVA- DIRETORA DE PATRIMÔNIO, brasileira, filiação Orides Leandrin e Florinda Basso Leandrin casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 22.647.547-5, inscrita no CPF/MF sob nº 157.044.188/05, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, na Rua José Nelson da Silva, nº O-1915, Bairro Marajoara, CEP 17.280-562, endereço eletrônico:- drika.eder@vol.com.br

SONIA APARECIDA FAZAN DE FREITAS ZANQUI- DIRETORA SOCIAL: brasileira, filiação Antonio Teixeira de Freitas e Antonia Fazan de Freitas, casada, farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade RG nº



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM – Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003

Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta

Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

29278405 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 165.482.078-40, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, na Rua Orlando Silva, nº O-1449, Bairro Altos do Alvorado, CEP 17.280-578, endereço eletrônico:- sff_zanqui@hotmail.com

SIMONE DE SOUZA TAVARES NUNES TEODORO – PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, brasileira, filiação Cicero Tavares Nunes e Maria Aparecida de Souza Nunes, casada, advogada, portador da Carteira de Identidade RG nº 29.234.687-6, inscrito no CPF/MF sob nº 200.102.448/75, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, na Rua Durval Pereira, nº O-490, Bairro Jardim Topázio, CEP 17.280-862, endereço eletrônico:- simonesofia2708@gmail.com

EDILSON DOMINGOS DE PAULA - VICE-PRESIDENTE, brasileiro, filiação Antonio Bento de Paula Filho e Cecilia do Amaral Paula, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.500.101-8, inscrito no CPF/MF sob nº 015709718/89, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, na Rua João Arielo, nº S-549, Bairro Antonio De Conti, CEP 17.280-582, endereço eletrônico:- drogaped@hotmail.com

GEISIANE APARECIDA BERGAMASCO DA SILVA - PRIMEIRA DIRETORA SECRETÁRIA, brasileira, filiação João Bergamasco e Neusa Maria Gimenez Bergamasco, casada, fisioterapeuta, portador da Carteira de Identidade RG nº 33474319 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 296.199.168-40, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, na Rua José Nelson da Silva nº O-2154, Bairro Jardim Marajoara, CEP 17.280-000, endereço eletrônico:- geisiab@yahoo.com.br

CLEBER SAVIAN SILVEIRA - PRESIDENTE CONSELHO FISCAL, brasileiro, filiação José Noel Silveira e Dirce Savian Silveira, casado, vendedor, portador da carteira de identidade RG nº 30239290 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 293.999.068-92, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, na Rua Laercio Barros Aranha, nº S-506, Bairro Paulo Davi Reguini, CEP 17.280-000, endereço eletrônico :- clebersaviansilveira@gmail.com

LUCIA MARIA FIGUEIREDO MOSCATELLI - DIRETORA SECRETÁRIA: brasileira, filiação Washington Vasco Figueiredo e Neusa de Lourdes Zen Figueiredo, viúva, farmacêutica, portadora da Carteira de identidade RG nº 18681476 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 141.266.328-83, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, na Rua Benjamin Monteiro, nº O-96, Bairro Centro, CEP 17.280-027, endereço eletrônico: lumaf125@gmail.com.

SANDRA REGINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS - PRIMEIRA SUPLENTE, brasileira, filiação Aristides Pereira de Oliveira e Ana Lourenço de Oliveira, casada, assist. administrativa, portadora da Carteira de identidade RG nº 23.643.470-6, inscrita no CPF/MF sob nº 249.986.318/88, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, na Rua Belmiro Pereira, nº N-599, Bairro Centro, CEP 17.280-128, endereço eletrônico:- sandra.roliveira@icloud.com

JESSICA FABRE SEROTINI - SEGUNDA SUPLENTE, brasileira, filiação Rodolpho Serotini Junior e Luciana Cristina Fabre Serotini, solteira, data de nascimento 07/04/1997, arquiteta, portadora da Carteira de Identidade RG nº 42932896-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 393.599.838-45, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, na Rua Zacarias Antonio Franco, nº O - 573 Bairro Jardim das Palmeiras, CEP 17.280-592, endereço eletrônico:- jessica.fabre07@hotmail.com.

TIAGO LEITE DE SOUSA - PROCURADORIA JURÍDICA, brasileiro, filiação Júlio César Leite de Sousa e Cláudia Lúcia Frascarelli de Sousa, solteiro, data de nascimento 13/01/1986, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 44.282.574-2 inscrito no CPF/MF sob nº 328.539.388-24, residente e domiciliado nesta cidade



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003

Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta

Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

e comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, na Avenida dos Trabalhadores, nº S-1021, Bairro Jardim Modelo, CEP 17.280-502, endereço eletrônico: - tiago.lsousa@hotmail.com

CAMILA RAMINELLI PEREIRA MASSARI - CONSELHO CONSULTIVO, brasileira, filiação Esvaldemir José Pereira e Isabel Cristina Raminelli Pereira, casada, Assist. Social, portadora da Carteira de Identidade RG nº 34.197.423-7, inscrito no CPF/MF sob nº 380.120.748/00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, na Rua Aniz Carlos Razuk, nº S-1302, Bairro Jardim Terra Nova II, CEP 17.280-000, endereço eletrônico: - camilaitepereira@hotmail.com

CELIANA ALONSO MEIADO - CONSELHO CONSULTIVO, brasileira, filiação Antonio Meiado Hermoso e Ana de Lourdes Alonso Meiado, casada, Balconista - Farmácia, portadora da carteira de identidade RG 21.529.614-X, inscrita no CPF/MF sob nº 157.044.378/50, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, na Rua Prudente de Moraes, nº L-298, Bairro Vila Ferraz, CEP 17.280-000, endereço eletrônico: - celiana_meiado@outlook.com

Pederneiras, 21 de novembro de 2024.

Comissão Eleitoral

P E D E R N E I R A S



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS** nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA** nº 02/2003

Inscrição Municipal – **IM** nº 036220054 / Inscrição Estadual – **IE**: Isenta

Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS, CNPJ-04.783.339.339/0001-62, situada à Rua Campos Sales, nº S- 405, Vila Camilo Razuk, Pederneiras/SP, declara para os devidos fins, que **não** existem no quadro diretivo da OSC, beneficiária de agentes políticos do Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou OSC da Administração Pública concessionária, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Pederneiras, 10 de fevereiro de 2025.

IVETE
APARECIDA
RODRIGUES: 103
59533825

Ivete Aparecida Rodrigues
Presidente

Assinado digitalmente por IVETE APARECIDA
RODRIGUES: 10359533825
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=66490606000113,
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB-e-CPP A3, OU=(EM BRANCO), OU=
presencial, CN=IVETE APARECIDA
RODRIGUES: 10359533825
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local: Pederneiras
Data: 2025.02.14 08:27:43-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 12.0.1

P E D E R N E I R A S



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003

Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta

Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS, CNPJ- 04.783.339.339/0001-62, situada na rua Campos Sales, nº S- 405, Vila Camilo Razuk, Pederneiras/SP, declara para os devidos fins que assim que realizarmos a publicação ref. Ao ano de 2024, encaminharemos cópia. Segue em anexo cópia da publicação do ano de 2023.

Pederneiras, 10 de fevereiro de 2025.

IVETE
APARECIDA
RODRIGUES
10359533825

Assinado digitalmente por IVETE
APARECIDA RODRIGUES 10359533825
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=664080600113, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF AS, OU=(EM BRANCO), OU=assinado: CN=IVETE APARECIDA
RODRIGUES 10359533825
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador:
Data: 2025.02.14 08:30:20-03'00
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Ivete Aparecida Rodrigues
Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL

00051 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS
RUA ANTONIO VOLPONI, 00089, VILA SCHIAVON - PEDERNEIRAS - SP

LE: ISENTO
CNPJ: 04.783.339/0001-62

DATA REGISTRO: 23/11/2001

ÓRGÃO: OUTRO

31/12/2023

Descrição das Contas

Ativo

Ativo Circulante

Disponível

Caixa Geral

Caixa

Bancos e Movimento

B. Brasil C/C 55220-8

Aplicações Financeiras

B. Brasil 140.006-1 Rende Fácil

Banco do Brasil Aplic 37778-3

Realizável a Curto Prazo

Adiantamentos

Adiantamento e Fornecedores

Ativo Não Circulante

Imobilizado

Bens Alivo Fxto Assat Social

Briqueados Infantis

Computadores e Periféricos

Equipamentos de Informática

Maquinas e Equipamentos

Móveis e Utensílios

Veículos

Depreciações Assat Social

I/Dep Acum Equip Informatica

I/Dep Acum MovUensilios

I/Dep Acumulada Veiculos

I/Depir. Acum. Briqueados

I/Dep Acum Comp e Perifericos

I/Dep Acum Maq e Equipamentos

Passivo

Passivo Circulante

Débitos Fiscais e Sociais

Débitos Fiscais

ISSQN Tomador Serviços

Obrigações Sociais e Fiscais

Obrigações Trabalhistas Pagar

Férias a pagar

Encargos a pagar

FGTS a recolher

INSS a recolher

IRRF a/ folha a pagar

PIS a/ folha de pagto a pagar

Patrimônio Líquido

Patrimônio Social

Patrimônio Social

Superavit ou Deficit

Superavit/Deficit Exercício

187.722,63 C 131.822,65 124.093,48 178.882,28 C

85.388,87 C 131.822,65 124.093,48 46.838,30 C

382,80 C 382,80 0,00 0,00

382,80 C 382,80 0,00 0,00

382,80 C 382,80 0,00 0,00

18,76 C 0,00 0,00 18,76 C

18,76 C 0,00 0,00 18,76 C

18,76 C 0,00 0,00 18,76 C

62.685,48 C 131.822,65 124.093,48 46.817,66 C

42.980,71 C 118.813,82 111.082,31 38.235,40 C

38.942,24 C 40.336,36 36.812,97 33.418,85 C

0,00 30.405,38 30.405,38 0,00

6.024,47 C 6.182,37 1.974,45 1.916,55 C

0,00 19.546,27 19.546,27 0,00

0,00 22.343,24 22.343,24 0,00

10.018,71 C 12.747,73 13.011,17 10.382,16 C

3.893,34 C 6.718,54 7.185,48 4.340,26 C

5.180,34 C 5.180,34 4.238,93 4.238,93 C

507,39 C 507,39 833,71 833,71 C

429,64 C 333,46 773,07 689,28 C

134.355,96 C 0,00 0,00 134.355,96 C

134.355,96 C 0,00 0,00 134.355,96 C

134.355,96 C 0,00 0,00 134.355,96 C

134.355,96 C 0,00 0,00 134.355,96 C

134.355,96 C 0,00 0,00 134.355,96 C

134.355,96 C 0,00 0,00 134.355,96 C

134.355,96 C 0,00 0,00 134.355,96 C

134.355,96 C 0,00 0,00 134.355,96 C

134.355,96 C 0,00 0,00 134.355,96 C

134.355,96 C 0,00 0,00 134.355,96 C

134.355,96 C 0,00 0,00 134.355,96 C

134.355,96 C 0,00 0,00 134.355,96 C

134.355,96 C 0,00 0,00 134.355,96 C

134.355,96 C 0,00 0,00 134.355,96 C

134.355,96 C 0,00 0,00 134.355,96 C

134.355,96 C 0,00 0,00 134.355,96 C

134.355,96 C 0,00 0,00 134.355,96 C

134.355,96 C 0,00 0,00 134.355,96 C

134.355,96 C 0,00 0,00 134.355,96 C

134.355,96 C 0,00 0,00 134.355,96 C

134.355,96 C 0,00 0,00 134.355,96 C

134.355,96 C 0,00 0,00 134.355,96 C

134.355,96 C 0,00 0,00 134.355,96 C

1390 5.2.02.03.00000003 IRRF S/ Aplicacao 447,03 D 45,61 0,00 492,64 D

312 5.2.02.03.00000004 IOF 96,43 D 11,66 0,00 108,31 D

5.2.02.04 Depreciacao e Amortizacao 0,00 0,00 38.608,84 0,00 38.608,84 D

2229 5.2.02.04.00000001 Depreciacao 0,00 0,00 38.608,84 0,00 38.608,84 D

5.2.03 Despesas e Manutencao 26.802,16 D 2.828,39 0,00 29.730,54 D

5.2.03.01 Manutencao Bens e Instalacoes 8.888,48 D 871,60 0,00 6.126,88 D

5.2.03.01.00000002 Adaptacao e Conservacao 5.558,48 D 571,50 0,00 6.129,98 D

5.2.03.03 Manutencao de Veiculos 16.339,08 D 1.946,89 0,00 20.281,96 D

2235 5.2.03.03.00000001 Pecas e Acessorios 2.735,50 D 0,00 0,00 2.735,50 D

2251 5.2.03.03.00000002 Licenciamento 155,23 D 0,00 0,00 155,23 D

2252 5.2.03.03.00000003 Reparacao de Veiculos 1.070,00 D 0,00 0,00 1.070,00 D

2253 5.2.03.03.00000004 Seguros 2.617,33 D 588,04 0,00 3.205,37 D

2437 5.2.03.03.00000005 Combustiveis e Lubrificantes 11.722,00 D 1.360,85 0,00 13.082,85 D

2788 5.2.03.03.00000009 Conservacao de Veiculos 35,00 D 0,00 0,00 35,00 D

5.2.03.04 Manutencao Equipamentos 2.908,42 D 410,00 0,00 3.318,42 D

2280 5.2.03.04.00000001 Manutencao 2.088,62 D 410,00 0,00 2.498,62 D

3220 5.2.03.04.00000002 Pecas e Acessorios 850,00 D 0,00 0,00 850,00 D

5.2.04 Serviços de Terceiros 2.262,80 D 0,00 0,00 2.262,80 D

5.2.04.61 Serviços Prestados 785,00 D 0,00 0,00 785,00 D

2256 5.2.04.01.00000001 Passos Fiscais 785,00 D 0,00 0,00 785,00 D

5.2.04.02 Pessoas Jurídicas 1.467,80 D 0,00 0,00 1.467,80 D

2258 5.2.04.02.00000002 Serviços Prestados 1.467,80 D 0,00 0,00 1.467,80 D

TOTAL MOVIMENTACAO: 705.614,69 -705.614,69

SUPERAVIT ANTERIOR 43.931,39

DEBITO DO PERÍODO 64.525,09

DEBITO ACUMULADO 20.593,70

ELENI CRISTINA ESPADIN CANELADA
C.F.P.: 043.889.038-84
Contador
C.R.C.: 1SP10022/07
SOCIO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)
00051 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS
RUA ANTONIO VOLPONI, 00089, VILA SCHIAVON - PEDERNEIRAS - SP
CNPJ: 04.783.339/0001-62
LE: ISENTO
ÓRGÃO: OUTRO
DATA REGISTRO: 23/11/2001

01/01/2023 a 31/12/2023

Auxiliar Descrição

3 Receitas

3.3 Receitas Operacionais

3.3.01 Assistência Social

3.3.01.01 Subvenções

3.3.01.01.00000001 Prefeitura Munic. Pederneiras

2369 3.3.01.01.00000003 Pref. Mun Pederneiras Federal

2391 3.3.01.01.00000002 FPMAS Fundo Munic Assat Social

13917 3.3.01.02 Contribuições e Doações

2394 3.3.01.02.00000002 Doações Pessoas Físicas

2395 3.3.01.02.00000003 Doações Pessoas Jurídicas

2426 3.3.01.02.00000006 Nota Fiscal Paulista

2396 3.3.01.03 Recursos Próprios

3.3.01.03.00000001 Promocões e Eventos

3.3.01.04 Receitas Financeiras

2428 3.3.01.04.00000001 Rend. Aplicacoes Financeiras

7182 8 Despesas

8.2 Despesas

8.2.01 Despesas de Pessoal

8.2.01.01 Despesas de Pessoal

362 8.2.01.01.00000001 Ordenados e Salarios

2429 8.2.01.01.00000002 Adicionais

384 8.2.01.01.00000003 Horas Extras

385 8.2.01.01.00000004 GRRF

1.020.697,02 1.020.697,02 1.020.697,02 1.020.697,02

1.020.697,02 1.020.697,02 1.020.697,02 1.020.697,02

614.072,70 614.072,70 614.072,70 614.072,70

48.000,00 48.000,00 48.000,00 48.000,00

92.433,83 92.433,83 92.433,83 92.433,83

81.492,00 81.492,00 81.492,00 81.492,00

10.376,17 10.376,17 10.376,17 10.376,17

566,36 566,36 566,36 566,36

23.371,00 23.371,00 23.371,00 23.371,00

2.319,68 2.319,68 2.319,68 2.319,68

162.881,31 162.881,31 162.881,31 162.881,31

1.041.190,72 1.041.190,72 1.041.190,72 1.041.190,72

817.382,16 817.382,16 817.382,16 817.382,16

424.799,99 424.799,99 424.799,99 424.799,99

33.375,75 33.375,75 33.375,75 33.375,75

6.116,28 6.116,28 6.116,28 6.116,28

23.882,56 23.882,56 23.882,56 23.882,56

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

00001 - ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

RUA ANTONIO VOLPONI, 00089, VILA SCHIAVON - PEDERNEIRAS - SP

CNPJ: 04.783.339/0001-62

I.E: ISENTO

ÓRGÃO: OUTRO

Nº REGISTRO:

DATA REGISTRO: 23/11/2001

Folha: 00001

Auxiliar	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
3	Receitas	
3.3	Receitas Operacionais	1.020.597,02 [
3.3.01	Assistencia Social	1.020.597,02 [
3.3.01.01	Subvencoes	1.020.597,02 [
2389	3.3.01.01.00000001 Prefeitura Munic. Pederneiras	749.881,30 [
2391	3.3.01.01.00000003 Pref. Mun Pederneiras Federal	614.072,70 [
13917	3.3.01.01.00000022 FMAS Fundo Munic Assist Social	48.000,00 [
3.3.01.02	Contribuicoes e Doacoes	87.808,60 [
2394	3.3.01.02.00000002 Doacoes Pessoas Fisicas	92.433,53 [
2395	3.3.01.02.00000003 Doacoes Pessoas Juridicas	81.492,00 [
2426	3.3.01.02.00000005 Nota Fiscal Paulista	10.375,17 [
3.3.01.03	Recursos Proprios	566,36 [
2398	3.3.01.03.00000001 Promocoes e Eventos	23.371,00 [
3.3.01.04	Receitas Financeiras	23.371,00 [
2428	3.3.01.04.00000001 Rend. Aplicacoes Financeiras	2.319,88 [
3.3.01.05	Isencoes Usufruidas	2.319,88 [
7182	3.3.01.05.00000001 Isenção Usufruida	152.591,31 [
5	Despesas	152.591,31 [
5.2	Assistencia Social	1.041.190,72 [
5.2.01	Trabalhistas	1.041.190,72 [
5.2.01.01	Despesas c/ Pessoal	817.353,16 [
382	5.2.01.01.00000001 Ordenados e Salarios	613.812,38 [
2429	5.2.01.01.00000002 Adicionais	424.799,99 [
384	5.2.01.01.00000003 Horas Extras	33.366,78 [
385	5.2.01.01.00000004 GRRF	6.118,25 [
386	5.2.01.01.00000005 13. Salario	23.893,58 [
388	5.2.01.01.00000007 Ferias e Abono	30.029,69 [
401	5.2.01.01.00000009 Rescisao Contrato Trabalho	40.941,32 [
415	5.2.01.01.00000010 Legiao Mirim	33.608,35 [
471	5.2.01.01.00000012 Descanso Semanal Remunerado	10.671,77 [
3746	5.2.01.01.00000017 Medicina Ocupacional	9.886,65 [
5.2.01.02	Encargos Sociais	496,00 [
402	5.2.01.02.00000001 Pis s/ Folha de Pagamento	203.368,74 [
403	5.2.01.02.00000002 Contribuicoes ao FGTS	5.683,98 [
8491	5.2.01.02.00000011 INSS Cota Patronal	45.093,45 [
5.2.01.03	Pessoal Beneficios	152.591,31 [
1792	5.2.01.03.00000001 Vale Transporte	172,04 [
5.2.02	Despesas Gerais	172,04 [
5.2.02.01	Administrativas	191.844,51 [
1775	5.2.02.01.00000001 Energia Eletrica	152.853,30 [
1776	5.2.02.01.00000002 Telefone	14.279,81 [
1777	5.2.02.01.00000003 Agua e Esgoto	627,57 [
2227	5.2.02.01.00000005 Tarifas Bancarias	14.992,77 [
2236	5.2.02.01.00000006 Aluguéis / Condominios	3.236,14 [
2237	5.2.02.01.00000007 Uso e Consumo	10.200,00 [
2238	5.2.02.01.00000008 Certificado Digital	1.465,42 [
2240	5.2.02.01.00000010 Informatica	180,00 [
2241	5.2.02.01.00000011 Material Grafico	607,59 [
2242	5.2.02.01.00000012 Higiene e Limpeza	195,00 [
2244	5.2.02.01.00000014 Xerox/ Cartorio	17.259,52 [
2431	5.2.02.01.00000022 Filmes / Fotografias	148,29 [
2432	5.2.02.01.00000023 Internet	16,00 [
2433	5.2.02.01.00000024 Lanches e Refeicoes	2.330,73 [
2439	5.2.02.01.00000025 Farmacia / Medicamentos	65.923,35 [
2444	5.2.02.01.00000027 Despesas Postais	12.007,42 [
2729	5.2.02.01.00000028 Copa/ Cozinha	122,25 [
2738	5.2.02.01.00000033 Propaganda e Publicidade	3.145,00 [
2887	5.2.02.01.00000034 Material P/ Escritorio	1.240,00 [
3041	5.2.02.01.00000037 Pedagogo	1.573,14 [
3181	5.2.02.01.00000042 Bens de Pequeno Valor	659,86 [
7195	5.2.02.01.00000055 Despesas com Manutencao	1.456,70 [
12749	5.2.02.01.00000066 Despesas Pessoais C/ Internos	360,00 [
5.2.02.02	Despesas Tributarias	826,74 [
1780	5.2.02.02.00000001 Impostos e Taxas	1.780,32 [
1781	5.2.02.02.00000002 Alvara	131,56 [
6099	5.2.02.02.00000011 Juros	105,50 [
5.2.02.03	Despesas Financeiras	1.543,26 [
3380	5.2.02.03.00000003 IRRF S/ Aplicacao	600,95 [
		492,64 [

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

Folha: 00002

00061 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

RUA ANTONIO VOLPONI, 00089, VILA SCHIAVON - PEDERNEIRAS - SP

CNPJ: 04.783.339/0001-62

I.E: ISENTO

ÓRGÃO: OUTRO

Nº REGISTRO:

DATA REGISTRO: 23/11/2001

Auxiliar	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
5612	5.2.02.03.00000004 IOF	108,31 [
	5.2.02.04 Depreciacao e Amortizacao	36.609,94 [
2229	5.2.02.04.00000001 Depreciacao	36.609,94 [
	5.2.03 Despesas c/ Manutencao	29.730,55 [
	5.2.03.01 Manutencao Bens e Instalacoes	6.129,98 [
2400	5.2.03.01.00000002 Adaptacao e Conservacao	6.129,98 [
	5.2.03.03 Manutencao de Veiculos	20.281,95 [
2235	5.2.03.03.00000001 Pecas e Acessorios	2.735,50 [
2251	5.2.03.03.00000002 Licenciamento	155,23 [
2252	5.2.03.03.00000003 Reparacao de Veiculos	1.070,00 [
2253	5.2.03.03.00000004 Seguros	3.203,37 [
2437	5.2.03.03.00000005 Combustiveis e Lubrificantes	13.082,85 [
2788	5.2.03.03.00000009 Conservacao de Veiculos	35,00 [
	5.2.03.04 Manutencao Equipamentos	3.318,62 [
2250	5.2.03.04.00000001 Manutencao	2.468,62 [
3220	5.2.03.04.00000002 Pecas e Acessorios	850,00 [
	5.2.04 Servicos de Terceiros	2.262,50 [
	5.2.04.01 Servicos Prestados	795,00 [
2256	5.2.04.01.00000001 Pessoa Fisica	795,00 [
	5.2.04.02 Pessoas Juridicas	1.467,50 [
2259	5.2.04.02.00000002 Servicos Prestados	1.467,50 [

DEFICIT DO PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023 20.593,70

ELENI CRISTINA ESPADIN CANELADA
C.P.F: 043.889.038-84
Contador
C.R.C:1SP180822/O7

SERGIO GARCIA
C.P.F: 015.709.218-65
SOCIO

BALANÇO PATRIMONIAL

00051 - ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

RUA ANTONIO VOLPONI, 00089, VILA SCHIAVON - PEDERNEIRAS - SP

CNPJ: 04.783.339/0001-62

I.E: ISENT0

ÓRGÃO: OUTRO

Nº REGISTRO:

DATA REGISTRO: 23/11/2001

Descrição das Contas	31/12/2003	T
Ativo	159.298,56	D
Ativo Circulante	38.712,84	D
Disponivel	38.610,84	D
Caixa Geral	27,11	D
Caixa	27,11	D
Bancos c/ Movimento	5.724,90	D
B. Brasil C/C 55220-8	5.724,90	D
Aplicacoes Financeiras	32.858,83	D
B Brasil 140.006-1 Rende Facil	1.801,75	D
Banco do Brasil Aplic 37778-3	31.057,08	D
Realizavel a Curto Prazo	102,00	D
Adiantamentos	102,00	D
Adiantamento a Fornecedores	102,00	D
Ativo Nao Circulante	120.585,72	D
Imobilizado	120.585,72	D
Bens Ativo Fixo Assist Social	266.316,14	D
Brinquedos Infantis	294,20	D
Computadores e Perifericos	36.917,50	D
Equipamentos de Informatica	798,60	D
Maquinas e Equipamentos	5.967,44	D
Moveis e Utensilios	159.178,45	D
Veiculos	63.159,95	D
Depreciacoes Assist Social	145.730,42	C
/-/ Dep Acum Equip Informatica	798,60	C
/-/ Dep Acum Mov/Utensilios	78.036,14	C
/-/ Dep Acumulada Veiculos	53.685,97	C
/-/ Depr. Acum. Brinquedos	294,20	C
/-/Dep Acum Comp e Perifericos	7.978,13	C
/-/Dep Acum Maq e Equipamentos	4.937,38	C
Passivo	159.298,56	C
Passivo Circulante	45.536,30	C
Debitos Fiscais e Sociais	18,75	C
Debitos Fiscais	18,75	C
ISSQN Tomador Servicos	18,75	C
Obrigacoes Sociais e Fiscais	45.517,55	C
Obrigacoes Trabalhistas Pagar	35.235,40	C
Ferias a pagar	1.816,55	C
Salarios a pagar	33.418,85	C
Encargos s/ folha a pagar	10.282,15	C
FGTS a recolher	4.238,93	C
INSS a Recolher	4.340,26	C
IRRF s/ folha a pagar	869,25	C
PIS s/ folha de pagto a pagar	833,71	C
Patrimonio Liquido	113.762,26	C
Patrimonio Social	113.762,26	C
Patrimonio Social	134.355,96	C
Patrimonio Social	134.355,96	C
Superavit ou Deficict	20.593,70	D
Superavit/Deficit Exercicio	20.593,70	D

PEDERNEIRAS, 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

00051 - ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS
RUA ANTONIO VOLPONI, 00089, VILA SCHIAVON - PEDERNEIRAS - SP
CNPJ: 04.783.339/0001-62 I.E: ISENT0
ÓRGÃO: OUTRO N° REGISTRO:

DATA REGISTRO: 23/11/2001

Descrição das Contas	31/12/2023	T
----------------------	------------	---



ELENI CRISTINA ESPADIN CANELADA
C.P.F: 043.889.038-84
Contador
C.R.C:1SP180822/07



SERGIO GARCIA
C.P.F: 015.709.218-65
SOCIO

3. LANCETE DE VERIFICAÇÃO

Folha: 00002

de: 01/12/2023 até 31/12/2023

00061 - ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS
RUA ANTONIO VOLPONI, 00089, VILA SCHIAVON - PEDERNEIRAS - SP
CNPJ: 04.783.339/0001-62 I.E: ISENT0
ÓRGÃO: OUTRO N° REGISTRO:

DATA REGISTRO: 23/11/2001

auxiliar	Contabil Descrição da Conta	Saldo Anterior		Débito		Crédito	Saldo Atual
	2.4 Patrimônio Líquido	134.355,96	C	0,00		0,00	134.355,96
	2.4.04 Patrimônio Social	134.355,96	C	0,00		0,00	134.355,96
	2.4.04.01 Patrimônio Social	134.355,96	C	0,00		0,00	134.355,96
2407	2.4.04.01.00000001 Patrimônio Social	134.355,96	C	0,00		0,00	134.355,96
	3 Receitas	885.171,49	C	0,00		135.425,53	1.020.597,02
	3.3 Receitas Operacionais	885.171,49	C	0,00		135.425,53	1.020.597,02
	3.3.01 Assistência Social	885.171,49	C	0,00		135.425,53	1.020.597,02
	3.3.01.01 Subvencões	673.337,58	C	0,00		76.543,72	749.881,30
2389	3.3.01.01.00000001 Prefeitura Munic. Pederneras	562.797,80	C	0,00		51.274,90	614.072,70
2391	3.3.01.01.00000003 Pref. Mun Pederneras Federal	40.092,90	C	0,00		7.907,10	48.000,00
13917	3.3.01.01.00000022 FMAS Fundo Munic Assist Social	70.446,88	C	0,00		17.361,72	87.808,60
	3.3.01.02 Contribuições e Doações	79.448,53	C	0,00		12.985,00	92.433,53
2394	3.3.01.02.00000002 Doações Pessoas Físicas	68.507,00	C	0,00		12.985,00	81.492,00
2395	3.3.01.02.00000003 Doações Pessoas Jurídicas	10.375,17	C	0,00		0,00	10.375,17
26	3.3.01.02.00000005 Nota Fiscal Paulista	566,36	C	0,00		0,00	566,36
	3.3.01.03 Recursos Próprios	160,00	C	0,00		23.211,00	23.371,00
2398	3.3.01.03.00000001 Promoções e Eventos	160,00	C	0,00		23.211,00	23.371,00
	3.3.01.04 Receitas Financeiras	1.977,31	C	0,00		342,57	2.319,88
2428	3.3.01.04.00000001 Rend. Aplicações Financeiras	1.977,31	C	0,00		342,57	2.319,88
	3.3.01.05 Isenções Usufruídas	130.248,07	C	0,00		22.343,24	152.591,31
7182	3.3.01.05.00000001 Isenção Usufruída	130.248,07	C	0,00		22.343,24	152.591,31
	5 Despesas	841.240,10	D	200.427,66		477,04	1.041.190,72
	5.2 Assistência Social	841.240,10	D	200.427,66		477,04	1.041.190,72
	5.2.01 Trabalhistas	680.709,94	D	137.120,26		477,04	817.353,16
	5.2.01.01 Despesas c/ Pessoal	504.585,04	D	109.704,38		477,04	613.812,38
382	5.2.01.01.00000001 Ordenados e Salários	391.460,86	D	33.339,13		0,00	424.799,99
384	5.2.01.01.00000003 Horas Extras	5.769,48	D	348,77		0,00	6.118,25
385	5.2.01.01.00000004 GRRF	4.044,62	D	19.848,96		0,00	23.893,58
386	5.2.01.01.00000005 13. Salário	0,00	D	30.506,73		477,04	30.029,69
388	5.2.01.01.00000007 Ferias e Abono	38.966,87	D	1.974,45		0,00	40.941,32
401	5.2.01.01.00000009 Rescisão Contrato Trabalho	14.599,81	D	19.008,54		0,00	33.608,35
415	5.2.01.01.00000010 Legião Mirim	9.863,82	D	807,95		0,00	10.671,77
471	5.2.01.01.00000012 Descanso Semanal Remunerado	8.870,44	D	1.016,21		0,00	9.886,65
129	5.2.01.01.00000002 Adicionais	30.513,14	D	2.853,64		0,00	33.366,78
3746	5.2.01.01.00000017 Medicina Ocupacional	496,00	D	0,00		0,00	496,00
	5.2.01.02 Encargos Sociais	175.952,86	D	27.415,88		0,00	203.368,74
402	5.2.01.02.00000001 Pis s/ Folha de Pagamento	4.850,27	D	833,71		0,00	5.683,98
403	5.2.01.02.00000002 Contribuições ao FGTS	40.854,52	D	4.238,93		0,00	45.093,45
8491	5.2.01.02.00000011 INSS Cota Patronal	130.248,07	D	22.343,24		0,00	152.591,31
	5.2.01.03 Pessoal Benefícios	172,04	D	0,00		0,00	172,04
1792	5.2.01.03.00000001 Vale Transporte	172,04	D	0,00		0,00	172,04
	5.2.02 Despesas Gerais	131.465,50	D	60.379,01		0,00	191.844,51
	5.2.02.01 Administrativas	129.141,72	D	23.711,58		0,00	152.853,30
1775	5.2.02.01.00000001 Energia Elétrica	11.723,33	D	2.556,48		0,00	14.279,81
1776	5.2.02.01.00000002 Telefone	586,78	D	40,79		0,00	627,57
1777	5.2.02.01.00000003 Água e Esgoto	13.841,29	D	1.151,48		0,00	14.992,77
2227	5.2.02.01.00000005 Tarifas Bancárias	2.871,31	D	364,83		0,00	3.236,14
2236	5.2.02.01.00000006 Aluguéis / Condomínios	8.500,00	D	1.700,00		0,00	10.200,00
2237	5.2.02.01.00000007 Uso e Consumo	1.465,42	D	0,00		0,00	1.465,42
2238	5.2.02.01.00000008 Certificado Digital	180,00	D	0,00		0,00	180,00
2240	5.2.02.01.00000010 Informática	607,59	D	0,00		0,00	607,59
2241	5.2.02.01.00000011 Material Gráfico	195,00	D	0,00		0,00	195,00
2242	5.2.02.01.00000012 Higiene e Limpeza	14.888,62	D	2.370,90		0,00	17.259,52
2244	5.2.02.01.00000014 Xerox/ Cartório	148,29	D	0,00		0,00	148,29
2431	5.2.02.01.00000022 Filmes / Fotografias	16,00	D	0,00		0,00	16,00
2432	5.2.02.01.00000023 Internet	2.122,50	D	208,23		0,00	2.330,73
2433	5.2.02.01.00000024 Lanches e Refeições	55.261,76	D	10.661,59		0,00	65.923,35

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Folha: 00003

de: 01/12/2023 até 31/12/2023

00061 - ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS
RUA ANTONIO VOLPONI, 00089, VILA SCHIAVON - PEDERNEIRAS - SP
CNPJ: 04.783.339/0001-62 I.E: ISENTO
ÓRGÃO: OUTRO N° REGISTRO:

DATA REGISTRO: 23/11/2001

Auxiliar	Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2439	5.2.02.01.00000025	Farmacia / Medicamentos	9.465,96 D	2.541,46	0,00	12.007,42 D
2444	5.2.02.01.00000027	Despesas Postais	122,25 D	0,00	0,00	122,25 D
2729	5.2.02.01.00000028	Copa/ Cozinha	2.385,00 D	760,00	0,00	3.145,00 D
2738	5.2.02.01.00000033	Propaganda e Publicidade	1.240,00 D	0,00	0,00	1.240,00 D
2887	5.2.02.01.00000034	Material P/ Escritorio	1.573,14 D	0,00	0,00	1.573,14 D
3041	5.2.02.01.00000037	Pedagio	503,64 D	156,22	0,00	659,86 D
3181	5.2.02.01.00000042	Bens de Pequeno Valor	257,10 D	1.199,60	0,00	1.456,70 D
7195	5.2.02.01.00000055	Despesas com Manutencao	360,00 D	0,00	0,00	360,00 D
12749	5.2.02.01.00000066	Despesas Pessoais C/ Internos	826,74 D	0,00	0,00	826,74 D
	5.2.02.02	Despesas Tributarias	1.780,32 D	0,00	0,00	1.780,32 D
1780	5.2.02.02.00000001	Impostos e Taxas	131,56 D	0,00	0,00	131,56 D
1781	5.2.02.02.00000002	Alvara	105,50 D	0,00	0,00	105,50 D
6099	5.2.02.02.00000011	Juros	1.543,26 D	0,00	0,00	1.543,26 D
	5.2.02.03	Despesas Financeiras	543,46 D	57,49	0,00	600,95 D
90	5.2.02.03.00000003	IRRF S/ Aplicacao	447,03 D	45,61	0,00	492,64 D
12	5.2.02.03.00000004	IOF	96,43 D	11,88	0,00	108,31 D
	5.2.02.04	Depreciacao e Amortizacao	0,00	36.609,94	0,00	36.609,94 D
2229	5.2.02.04.00000001	Depreciacao	0,00	36.609,94	0,00	36.609,94 D
	5.2.03	Despesas c/ Manutencao	26.802,16 D	2.928,39	0,00	29.730,55 D
	5.2.03.01	Manutencao Bens e Instalacoes	5.558,48 D	571,50	0,00	6.129,98 D
2400	5.2.03.01.00000002	Adaptacao e Conservacao	5.558,48 D	571,50	0,00	6.129,98 D
	5.2.03.03	Manutencao de Veiculos	18.335,06 D	1.946,89	0,00	20.281,95 D
2235	5.2.03.03.00000001	Pecas e Acessorios	2.735,50 D	0,00	0,00	2.735,50 D
2251	5.2.03.03.00000002	Licenciamento	155,23 D	0,00	0,00	155,23 D
2252	5.2.03.03.00000003	Reparacao de Veiculos	1.070,00 D	0,00	0,00	1.070,00 D
2253	5.2.03.03.00000004	Seguros	2.617,33 D	586,04	0,00	3.203,37 D
2437	5.2.03.03.00000005	Combustiveis e Lubrificantes	11.722,00 D	1.360,85	0,00	13.082,85 D
2788	5.2.03.03.00000009	Conservacao de Veiculos	35,00 D	0,00	0,00	35,00 D
	5.2.03.04	Manutencao Equipamentos	2.908,62 D	410,00	0,00	3.318,62 D
2250	5.2.03.04.00000001	Manutencao	2.058,62 D	410,00	0,00	2.468,62 D
3220	5.2.03.04.00000002	Pecas e Acessorios	850,00 D	0,00	0,00	850,00 D
	5.2.04	Servicos de Terceiros	2.262,50 D	0,00	0,00	2.262,50 D
	5.2.04.01	Servicos Prestados	795,00 D	0,00	0,00	795,00 D
2256	5.2.04.01.00000001	Pessoa Fisica	795,00 D	0,00	0,00	795,00 D
	5.2.04.02	Pessoas Juridicas	1.467,50 D	0,00	0,00	1.467,50 D
2259	5.2.04.02.00000002	Servicos Prestados	1.467,50 D	0,00	0,00	1.467,50 D

TOTAL MOVIMENTAÇÃO: 705.614,69 -705.614,69

SUPERAVIT ANTERIOR	43.931,39
DEFICIT DO PERÍODO	64.525,09
DEFICIT ACUMULADO	20.593,70



ELENI CRISTINA ESPADIN CANELADA
C.P.F: 043.889.038-84
Contador
C.R.C:1SP180822/O7



SERGIO GARCIA
C.P.F: 015-709.218-65
SOCIO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Folha: 00001

de: 01/11/2023 até 31/12/2023

00061 - ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

RUA ANTONIO VOLPONI, 00089, VILA SCHIAVON - PEDERNEIRAS - SP

CNPJ: 04.783.339/0001-62

I.E: ISENT0

ÓRGÃO: OUTRO

Nº REGISTRO:

DATA REGISTRO: 23/11/2001

Auxiliar	Contabil Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	Ativo	214.705,00 D	671.456,19	726.862,63	159.298,56 D
1.1	Ativo Circulante	57.509,34 D	671.456,19	690.252,69	38.712,84 D
1.1.01	Disponível	57.407,34 D	653.528,93	672.325,43	38.610,84 D
1.1.01.01	Caixa Geral	27,11 D	0,00	0,00	27,11 D
1	1.1.01.01.00000001 Caixa	27,11 D	0,00	0,00	27,11 D
1.1.01.02	Bancos c/ Movimento	0,00	448.640,62	442.915,72	5.724,90 D
519	1.1.01.02.00000036 Banco do Brasil c/c 20.527-3	0,00	183.863,34	183.863,34	0,00
3749	1.1.01.02.00000143 B. Brasil C/C 31.527-3	0,00	55.210,67	55.210,67	0,00
7566	1.1.01.02.00000157 Banco do Brasil 140.006-1	0,00	92.618,96	92.618,96	0,00
13915	1.1.01.02.00000225 Banco Brasil C/C 37778-3	0,00	111.222,75	111.222,75	0,00
15277	1.1.01.02.00000250 B. Brasil C/C 55220-8	0,00	5.724,90	0,00	5.724,90 D
1.1.01.03	Aplicacoes Financeiras	57.380,23 D	204.888,31	229.409,71	32.858,83 D
3738	1.1.01.03.00000038 Aplic. B. Brasil 20.527-3	74,11 D	89.183,66	89.257,77	0,00
3750	1.1.01.03.00000039 B. Brasil Apl. 31.527-3	11,51 D	27.373,30	27.384,81	0,00
3916	1.1.01.03.00000099 Banco do Brasil Aplic 37778-3	52.475,00 D	45.427,53	66.845,45	31.057,08 D
15167	1.1.01.03.00000107 B Brasil 140.006-1 Rende Facil	4.817,86 D	42.903,82	45.919,93	1.801,75 D
15430	1.1.01.03.00000114 B Brasil Aplic 44527-4	1,75 D	0,00	1,75	0,00
1.1.02	Realizavel a Curto Prazo	102,00 D	17.927,26	17.927,26	102,00 D
1.1.02.07	Adiantamentos	102,00 D	17.927,26	17.927,26	102,00 D
2462	1.1.02.07.00000003 Adiantamento 13. Salario	0,00	17.927,26	17.927,26	0,00
2463	1.1.02.07.00000004 Adiantamento a Fornecedores	102,00 D	0,00	0,00	102,00 D
1.5	Ativo Nao Circulante	157.195,66 D	0,00	36.609,94	120.585,72 D
1.5.03	Imobilizado	157.195,66 D	0,00	36.609,94	120.585,72 D
1.5.03.03	Bens Ativo Fixo Assist Social	266.316,14 D	0,00	0,00	266.316,14 D
1293	1.5.03.03.00000003 Moveis e Utensilios	159.178,45 D	0,00	0,00	159.178,45 D
1294	1.5.03.03.00000004 Computadores e Perifericos	36.917,50 D	0,00	0,00	36.917,50 D
1295	1.5.03.03.00000005 Veiculos	63.159,95 D	0,00	0,00	63.159,95 D
1331	1.5.03.03.00000006 Maquinas e Equipamentos	5.967,44 D	0,00	0,00	5.967,44 D
1391	1.5.03.03.00000008 Equipamentos de Informatica	798,60 D	0,00	0,00	798,60 D
1645	1.5.03.03.00000010 Brinquedos Infantis	294,20 D	0,00	0,00	294,20 D
1.5.03.04	Depreciaco es Assist Social	109.120,48 C	0,00	36.609,94	145.730,42 C
1299	1.5.03.04.00000003 -/- Dep Acum Mov/Utensilios	62.118,29 C	0,00	15.917,85	78.036,14 C
1300	1.5.03.04.00000004 -/-Dep Acum Comp e Perifericos	594,63 C	0,00	7.383,50	7.978,13 C
1301	1.5.03.04.00000005 -/- Dep Acumulada Veiculos	41.053,98 C	0,00	12.631,99	53.685,97 C
332	1.5.03.04.00000006 -/-Dep Acum Maq e Equipamentos	4.340,64 C	0,00	596,74	4.937,38 C
1392	1.5.03.04.00000007 -/- Dep Acum Equip Informatica	718,74 C	0,00	79,86	798,60 C
1856	1.5.03.04.00000010 -/- Depr. Acum. Brinquedos	294,20 C	0,00	0,00	294,20 C
2	Passivo	185.159,95 C	226.542,99	200.681,60	159.298,56 C
2.1	Passivo Circulante	50.803,99 C	205.949,29	200.681,60	45.536,30 C
2.1.01	Obrigacoes do Circulante	725,00 C	725,00	0,00	0,00
2.1.01.01	Fornecedores	725,00 C	725,00	0,00	0,00
4722	2.1.01.01.00000605 Rached E Pereira Com. Automot.	725,00 C	725,00	0,00	0,00
2.1.02	Debitos Fiscais e Sociais	18,75 C	0,00	0,00	18,75 C
2.1.02.02	Debitos Fiscais	18,75 C	0,00	0,00	18,75 C
8524	2.1.02.02.00000027 ISSQN Tomador Servicos	18,75 C	0,00	0,00	18,75 C
2.1.08	Obrigacoes Sociais e Fiscais	50.060,24 C	205.224,29	200.681,60	45.517,55 C
2.1.08.02	Obrigacoes Trabalhistas Pagar	42.014,06 C	184.010,83	177.232,17	35.235,40 C
781	2.1.08.02.00000001 Salarios a pagar	39.255,54 C	83.354,35	77.517,66	33.418,85 C
782	2.1.08.02.00000002 13. salario a pagar	0,00	30.405,38	30.405,38	0,00
783	2.1.08.02.00000003 Férias a pagar	2.758,52 C	9.617,36	8.675,39	1.816,55 C
784	2.1.08.02.00000004 Rescisos e contratuais a pagar	0,00	24.692,02	24.692,02	0,00
9843	2.1.08.02.00000008 Previd. Social Renuncia Fiscal	0,00	35.941,72	35.941,72	0,00
2.1.08.03	Encargos s/ folha a pagar	8.046,18 C	21.213,46	23.449,43	10.282,15 C
787	2.1.08.03.00000001 INSS a Recolher	3.429,25 C	10.567,34	11.478,35	4.340,26 C
789	2.1.08.03.00000002 FGTS a recolher	3.669,99 C	8.858,33	9.427,27	4.238,93 C
791	2.1.08.03.00000003 PIS s/ folha de pagto a pagar	458,73 C	966,12	1.341,10	833,71 C
792	2.1.08.03.00000004 IRRF s/ folha a pagar	488,21 C	821,67	1.202,71	869,25 C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Folha: 00002

de: 01/11/2023 até 31/12/2023

00061 - ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

RUA ANTONIO VOLPONI, 00089, VILA SCHIAVON - PEDERNEIRAS - SP

CNPJ: 04.783.339/0001-62

I.E: ISENTO

ÓRGÃO: OUTRO

Nº REGISTRO:

DATA REGISTRO: 23/11/2001

Auxiliar	Contabil Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
	2.4 Patrimônio Líquido	134.355,96 C	20.593,70	0,00	113.762,26 C
	2.4.04 Patrimônio Social	134.355,96 C	20.593,70	0,00	113.762,26 C
	2.4.04.01 Patrimônio Social	134.355,96 C	0,00	0,00	134.355,96 C
2407	2.4.04.01.00000001 Patrimônio Social	134.355,96 C	0,00	0,00	134.355,96 C
	2.4.04.02 Superavit ou Deficit	0,00	20.593,70	0,00	20.593,70 D
2410	2.4.04.02.00000002 Superavit/Deficit Exercício	0,00	20.593,70	0,00	20.593,70 D
	3 Receitas	778.026,98 C	1.020.597,02	242.570,04	0,00
	3.3 Receitas Operacionais	778.026,98 C	1.020.597,02	242.570,04	0,00
	3.3.01 Assistência Social	778.026,98 C	1.020.597,02	242.570,04	0,00
	3.3.01.01 Subvenções	590.797,46 C	749.881,30	159.083,84	0,00
2389	3.3.01.01.00000001 Prefeitura Munic. Pederneiras	517.247,80 C	614.072,70	96.824,90	0,00
2391	3.3.01.01.00000003 Pref. Mun Pederneiras Federal	20.464,50 C	48.000,00	27.535,50	0,00
13917	3.3.01.01.00000022 FMAS Fundo Munic Assist Social	53.085,16 C	87.808,60	34.723,44	0,00
	3.3.01.02 Contribuições e Doações	68.988,53 C	92.433,53	23.445,00	0,00
2394	3.3.01.02.00000002 Doações Pessoas Físicas	63.047,00 C	81.492,00	18.445,00	0,00
2395	3.3.01.02.00000003 Doações Pessoas Jurídicas	5.375,17 C	10.375,17	5.000,00	0,00
2426	3.3.01.02.00000005 Nota Fiscal Paulista	566,36 C	566,36	0,00	0,00
	3.3.01.03 Recursos Próprios	110,00 C	23.371,00	23.261,00	0,00
2398	3.3.01.03.00000001 Promoções e Eventos	110,00 C	23.371,00	23.261,00	0,00
	3.3.01.04 Receitas Financeiras	1.481,40 C	2.319,88	838,48	0,00
2428	3.3.01.04.00000001 Rend. Aplicações Financeiras	1.481,40 C	2.319,88	838,48	0,00
	3.3.01.05 Isenções Usufruidas	116.649,59 C	152.591,31	35.941,72	0,00
7182	3.3.01.05.00000001 Isenção Usufruída	116.649,59 C	152.591,31	35.941,72	0,00
	5 Despesas	748.481,93 D	293.185,83	1.041.667,76	0,00
	5.2 Assistência Social	748.481,93 D	293.185,83	1.041.667,76	0,00
	5.2.01 Trabalhistas	607.047,71 D	210.782,49	817.830,20	0,00
	5.2.01.01 Despesas c/ Pessoal	450.217,02 D	164.072,40	614.289,42	0,00
382	5.2.01.01.00000001 Ordenados e Salários	356.460,45 D	68.339,54	424.799,99	0,00
384	5.2.01.01.00000003 Horas Extras	4.486,41 D	1.631,84	6.118,25	0,00
385	5.2.01.01.00000004 GRRF	2.595,37 D	21.298,21	23.893,58	0,00
386	5.2.01.01.00000005 13. Salário	0,00	30.506,73	30.506,73	0,00
388	5.2.01.01.00000007 Férias e Abono	32.265,93 D	8.675,39	40.941,32	0,00
401	5.2.01.01.00000009 Rescisão Contrato Trabalho	9.454,06 D	24.154,29	33.608,35	0,00
415	5.2.01.01.00000010 Legião Mirim	9.055,87 D	1.615,90	10.671,77	0,00
471	5.2.01.01.00000012 Descanso Semanal Remunerado	7.614,86 D	2.271,79	9.886,65	0,00
2429	5.2.01.01.00000002 Adicionais	27.826,07 D	5.540,71	33.366,78	0,00
3746	5.2.01.01.00000017 Medicina Ocupacional	458,00 D	38,00	496,00	0,00
	5.2.01.02 Encargos Sociais	156.658,65 D	46.710,09	203.368,74	0,00
402	5.2.01.02.00000001 Pis/s/ Folha de Pagamento	4.342,88 D	1.341,10	5.683,98	0,00
403	5.2.01.02.00000002 Contribuições ao FGTS	35.666,18 D	9.427,27	45.093,45	0,00
8491	5.2.01.02.00000011 INSS Cota Patronal	116.649,59 D	35.941,72	152.591,31	0,00
	5.2.01.03 Pessoal Benefícios	172,04 D	0,00	172,04	0,00
1792	5.2.01.03.00000001 Vale Transporte	172,04 D	0,00	172,04	0,00
	5.2.02 Despesas Gerais	114.157,92 D	77.686,59	191.844,51	0,00
	5.2.02.01 Administrativas	112.101,54 D	40.751,76	152.853,30	0,00
1775	5.2.02.01.00000001 Energia Elétrica	10.597,06 D	3.682,75	14.279,81	0,00
1776	5.2.02.01.00000002 Telefone	545,99 D	81,58	627,57	0,00
1777	5.2.02.01.00000003 Água e Esgoto	12.540,66 D	2.452,11	14.992,77	0,00
2227	5.2.02.01.00000005 Tarifas Bancárias	2.494,02 D	742,12	3.236,14	0,00
2236	5.2.02.01.00000006 Aluguéis / Condomínios	6.800,00 D	3.400,00	10.200,00	0,00
2237	5.2.02.01.00000007 Uso e Consumo	1.465,42 D	0,00	1.465,42	0,00
2238	5.2.02.01.00000008 Certificado Digital	180,00 D	0,00	180,00	0,00
2240	5.2.02.01.00000010 Informática	607,59 D	0,00	607,59	0,00
2241	5.2.02.01.00000011 Material Gráfico	195,00 D	0,00	195,00	0,00
2242	5.2.02.01.00000012 Higiene e Limpeza	14.046,59 D	3.212,93	17.259,52	0,00
2244	5.2.02.01.00000014 Xerox/ Cartório	148,29 D	0,00	148,29	0,00
2431	5.2.02.01.00000022 Filmes / Fotografias	16,00 D	0,00	16,00	0,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Folha: 00003

de: 01/11/2023 até 31/12/2023

00061 - ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS
RUA ANTONIO VOLPONI, 00089, VILA SCHIAVON - PEDERNEIRAS - SP
CNPJ: 04.783.339/0001-62 I.E: ISENT0
ÓRGÃO: OUTRO N° REGISTRO:

DATA REGISTRO: 23/11/2001

auxiliar	Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior		Débito	Crédito	Saldo Atual
2432	5.2.02.01.00000023	Internet	1.920,63	D	410,10	2.330,73	0,00
2433	5.2.02.01.00000024	Lanches e Refeicoes	45.350,99	D	20.572,36	65.923,35	0,00
2439	5.2.02.01.00000025	Farmacia / Medicamentos	8.461,40	D	3.546,02	12.007,42	0,00
2444	5.2.02.01.00000027	Despesas Postais	122,25	D	0,00	122,25	0,00
2729	5.2.02.01.00000028	Copa/ Cozinha	2.100,00	D	1.045,00	3.145,00	0,00
2738	5.2.02.01.00000033	Propaganda e Publicidade	1.240,00	D	0,00	1.240,00	0,00
2887	5.2.02.01.00000034	Material P/ Escritorio	1.357,30	D	215,84	1.573,14	0,00
3041	5.2.02.01.00000037	Pedagio	468,51	D	191,35	659,86	0,00
3181	5.2.02.01.00000042	Bens de Pequeno Valor	257,10	D	1.199,60	1.456,70	0,00
7195	5.2.02.01.00000055	Despesas com Manutencao	360,00	D	0,00	360,00	0,00
12749	5.2.02.01.00000066	Despesas Pessoais C/ Internos	826,74	D	0,00	826,74	0,00
	5.2.02.02	Despesas Tributarias	1.778,22	D	2,10	1.780,32	0,00
1780	5.2.02.02.00000001	Impostos e Taxas	131,56	D	0,00	131,56	0,00
1781	5.2.02.02.00000002	Alvara	105,50	D	0,00	105,50	0,00
099	5.2.02.02.00000011	Juros	1.541,16	D	2,10	1.543,26	0,00
	5.2.02.03	Despesas Financeiras	278,16	D	322,79	600,95	0,00
3380	5.2.02.03.00000003	IRRF S/ Aplicacao	187,61	D	305,03	492,64	0,00
5612	5.2.02.03.00000004	IOF	90,55	D	17,76	108,31	0,00
	5.2.02.04	Depreciacao e Amortizacao	0,00		36.609,94	36.609,94	0,00
2229	5.2.02.04.00000001	Depreciacao	0,00		36.609,94	36.609,94	0,00
	5.2.03	Despesas c/ Manutencao	25.013,80	D	4.716,75	29.730,55	0,00
	5.2.03.01	Manutencao Bens e Instalacoes	5.558,48	D	571,50	6.129,98	0,00
2400	5.2.03.01.00000002	Adaptacao e Conservacao	5.558,48	D	571,50	6.129,98	0,00
	5.2.03.03	Manutencao de Veiculos	16.726,70	D	3.555,25	20.281,95	0,00
2235	5.2.03.03.00000001	Pecas e Acessorios	2.735,50	D	0,00	2.735,50	0,00
2251	5.2.03.03.00000002	Licenciamento	155,23	D	0,00	155,23	0,00
2252	5.2.03.03.00000003	Reparacao de Veiculos	1.070,00	D	0,00	1.070,00	0,00
2253	5.2.03.03.00000004	Seguros	2.324,34	D	879,03	3.203,37	0,00
2437	5.2.03.03.00000005	Combustiveis e Lubrificantes	10.406,63	D	2.676,22	13.082,85	0,00
2788	5.2.03.03.00000009	Conservacao de Veiculos	35,00	D	0,00	35,00	0,00
	5.2.03.04	Manutencao Equipamentos	2.728,62	D	590,00	3.318,62	0,00
2250	5.2.03.04.00000001	Manutencao	1.878,62	D	590,00	2.468,62	0,00
3220	5.2.03.04.00000002	Pecas e Acessorios	850,00	D	0,00	850,00	0,00
	5.2.04	Servicos de Terceiros	2.262,50	D	0,00	2.262,50	0,00
	5.2.04.01	Servicos Prestados	795,00	D	0,00	795,00	0,00
2256	5.2.04.01.00000001	Pessoa Fisica	795,00	D	0,00	795,00	0,00
	5.2.04.02	Pessoas Juridicas	1.467,50	D	0,00	1.467,50	0,00
2259	5.2.04.02.00000002	Servicos Prestados	1.467,50	D	0,00	1.467,50	0,00
	6	Contas de Resultado	0,00		1.041.190,72	1.041.190,72	0,00
	6.1	Resultado do Exercicio	0,00		1.041.190,72	1.041.190,72	0,00
	6.1.01	Apuracao Resultado Exercicio	0,00		1.041.190,72	1.041.190,72	0,00
	6.1.01.01	Apuracao Resultado Exercicio	0,00		1.041.190,72	1.041.190,72	0,00
1549	6.1.01.01.00000001	Apuracao Resultado Exercicio	0,00		1.041.190,72	1.041.190,72	0,00
TOTAL MOVIMENTAÇÃO:					3.252.972,75	-3.252.972,75	
SUPERAVIT ANTERIOR							29.545,05
DEFICIT DO PERÍODO							29.545,05

3. LANCETE DE VERIFICAÇÃO

Folha: 00001

de: 01/12/2023 até 31/12/2023

00061 - ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

RUA ANTONIO VOLPONI, 00089, VILA SCHIAVON - PEDERNEIRAS - SP

CNPJ: 04.783.339/0001-62

I.E: ISENTO

ÓRGÃO: OUTRO

Nº REGISTRO:

DATA REGISTRO: 23/11/2001

Auxiliar	Contabil Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	Ativo	231.654,02 D	373.263,18	445.618,64	159.298,56 D
1.1	Ativo Circulante	74.458,36 D	373.263,18	409.008,70	38.712,84 D
1.1.01	Disponível	56.429,10 D	373.263,18	391.081,44	38.610,84 D
1.1.01.01	Caixa Geral	27,11 D	0,00	0,00	27,11 D
1.1.01.01.00000001	Caixa	27,11 D	0,00	0,00	27,11 D
1.1.01.02	Bancos c/ Movimento	0,00	259.563,82	253.838,92	5.724,90 D
1.1.01.02.00000036	Banco do Brasil c/c 20.527-3	0,00	92.960,43	92.960,43	0,00
1.1.01.02.00000143	B. Brasil C/C 31.527-3	0,00	26.411,96	26.411,96	0,00
1.1.01.02.00000157	Banco do Brasil 140.006-1	0,00	77.112,02	77.112,02	0,00
1.1.01.02.00000225	Banco Brasil C/C 37778-3	0,00	57.354,51	57.354,51	0,00
1.1.01.02.00000250	B. Brasil C/C 55220-8	0,00	5.724,90	0,00	5.724,90 D
1.1.01.03	Aplicacoes Financeiras	56.401,99 D	113.699,36	137.242,52	32.858,83 D
1.1.01.03.00000038	Aplic. B. Brasil 20.527-3	87,27 D	45.684,10	45.771,37	0,00
1.1.01.03.00000039	B. Brasil Apl. 31.527-3	10.320,43 D	7.912,61	18.233,04	0,00
1.1.01.03.00000099	Banco do Brasil Aplic 37778-3	38.009,95 D	25.361,22	32.314,09	31.057,08 D
1.1.01.03.00000107	B Brasil 140.006-1 Rende Facil	7.982,59 D	34.741,43	40.922,27	1.801,75 D
1.1.01.03.00000114	B Brasil Aplic 44527-4	1,75 D	0,00	1,75	0,00
1.1.02	Realizavel a Curto Prazo	18.029,26 D	0,00	17.927,26	102,00 D
1.1.02.07	Adiantamentos	18.029,26 D	0,00	17.927,26	102,00 D
1.1.02.07.00000003	Adiantamento 13. Salario	17.927,26 D	0,00	17.927,26	0,00
1.1.02.07.00000004	Adiantamento a Fornecedores	102,00 D	0,00	0,00	102,00 D
1.5	Ativo Nao Circulante	157.195,66 D	0,00	36.609,94	120.585,72 D
1.5.03	Imobilizado	157.195,66 D	0,00	36.609,94	120.585,72 D
1.5.03.03	Bens Ativo Fixo Assist Social	266.316,14 D	0,00	0,00	266.316,14 D
1.5.03.03.00000003	Moveis e Utensilios	159.178,45 D	0,00	0,00	159.178,45 D
1.5.03.03.00000004	Computadores e Perifericos	36.917,50 D	0,00	0,00	36.917,50 D
1.5.03.03.00000005	Veiculos	63.159,95 D	0,00	0,00	63.159,95 D
1.5.03.03.00000006	Maquinas e Equipamentos	5.967,44 D	0,00	0,00	5.967,44 D
1.5.03.03.00000008	Equipamentos de Informatica	798,60 D	0,00	0,00	798,60 D
1.5.03.03.00000010	Brinquedos Infantis	294,20 D	0,00	0,00	294,20 D
1.5.03.04	Depreciacoes Assist Social	109.120,48 C	0,00	36.609,94	145.730,42 C
1.5.03.04.00000003	-/- Dep Acum Mov/Utensilios	62.118,29 C	0,00	15.917,85	78.036,14 C
1.5.03.04.00000004	-/-Dep Acum Comp e Perifericos	594,63 C	0,00	7.383,50	7.978,13 C
1.5.03.04.00000005	-/- Dep Acumulada Veiculos	41.053,98 C	0,00	12.631,99	53.685,97 C
1.5.03.04.00000006	-/-Dep Acum Maq e Equipamentos	4.340,64 C	0,00	596,74	4.937,38 C
1.5.03.04.00000007	-/- Dep Acum Equip Informatica	718,74 C	0,00	79,86	798,60 C
1.5.03.04.00000010	-/- Depr. Acum. Brinquedos	294,20 C	0,00	0,00	294,20 C
2	Passivo	187.722,63 C	131.923,85	124.093,48	179.892,26 C
2.1	Passivo Circulante	53.366,67 C	131.923,85	124.093,48	45.536,30 C
2.1.01	Obrigacoes do Circulante	362,50 C	362,50	0,00	0,00
2.1.01.01	Fornecedores	362,50 C	362,50	0,00	0,00
2.1.01.01.00000605	Rached E Pereira Com. Automot.	362,50 C	362,50	0,00	0,00
2.1.02	Debitos Fiscais e Sociais	18,75 C	0,00	0,00	18,75 C
2.1.02.02	Debitos Fiscais	18,75 C	0,00	0,00	18,75 C
2.1.02.02.00000027	ISSQN Tomador Servicos	18,75 C	0,00	0,00	18,75 C
2.1.08	Obrigacoes Sociais e Fiscais	52.985,42 C	131.561,35	124.093,48	45.517,55 C
2.1.08.02	Obrigacoes Trabalhistas Pagar	42.966,71 C	118.813,62	111.082,31	35.235,40 C
2.1.08.02.00000001	Salarios a pagar	36.942,24 C	40.336,36	36.812,97	33.418,85 C
2.1.08.02.00000002	13. salario a pagar	0,00	30.405,38	30.405,38	0,00
2.1.08.02.00000003	Ferias a pagar	6.024,47 C	6.182,37	1.974,45	1.816,55 C
2.1.08.02.00000004	Rescisoes contratuais a pagar	0,00	19.546,27	19.546,27	0,00
2.1.08.02.00000008	Previd. Social Renuncia Fiscal	0,00	22.343,24	22.343,24	0,00
2.1.08.03	Encargos s/ folha a pagar	10.018,71 C	12.747,73	13.011,17	10.282,15 C
2.1.08.03.00000001	INSS a Recolher	3.893,34 C	6.718,54	7.165,46	4.340,26 C
2.1.08.03.00000002	FGTS a recolher	5.188,34 C	5.188,34	4.238,93	4.238,93 C
2.1.08.03.00000003	PIS s/ folha de pago a pagar	507,39 C	507,39	833,71	833,71 C
2.1.08.03.00000004	IRRF s/ folha a pagar	429,64 C	333,46	773,07	869,25 C

BALANCETE VERIFICAÇÃO

PERÍODO: 01/01/2023 A 31/01/2023

PÁGINA: 000001

0061 ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

RUA ANTONIO VOLPONI 89 - Bairro: VILA SCHIAVON - OESTE - CEP: 17280-136 PEDERNEIRAS/SP

CNPJ: 04.783.339/0001-62

I.E. ISENTO

Orgão: CARTORIO Registro N°.

CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1 Ativo	180.922,33 D	58.168,72	67.581,40	171.509,65 D
1.1 Ativo Circulante	23.726,67 D	58.168,72	67.581,40	14.313,99 D
1.1.01 Disponível	23.624,67 D	58.168,72	67.581,40	14.211,99 D
1.1.01.01 Caixa Geral	467,26 D	1.555,00	1.773,88	248,38 D
1 1101010001 Caixa	467,26 D	1.555,00	1.773,88	248,38 D
1.1.01.02 Bancos c/ Movimento	0,00	54.204,25	54.204,25	0,00
3749 1101020143 B. Brasil C/C 31.527-3	0,00	610,30	610,30	0,00
13716 1101020221 Banco Brasil C/C 44527-4	0,00	6.788,13	6.788,13	0,00
7566 1101020157 Banco do Brasil 140.006-1	0,00	8.368,77	8.368,77	0,00
519 1101020036 Banco do Brasil c/c 20.527-3	0,00	38.437,05	38.437,05	0,00
1.1.01.03 Aplicações Financeiras	23.157,41 D	2.409,47	11.603,27	13.963,61 D
15167 1101030107 B Brasil 140.006-1 Rende Fácil	3.690,64 D	2.270,15	4.792,77	1.168,02 D
15430 1101030114 B Brasil Aplic 44527-4	19.466,77 D	139,32	6.810,50	12.795,59 D
1.1.02 Realizável a Curto Prazo	102,00 D	0,00	0,00	102,00 D
1.1.02.07 Adiantamentos	102,00 D	0,00	0,00	102,00 D
2463 1102070004 Adiantamento a Fornecedores	102,00 D	0,00	0,00	102,00 D
1.5 Ativo Não Circulante	157.195,66 D	0,00	0,00	157.195,66 D
1.5.03 Imobilizado	157.195,66 D	0,00	0,00	157.195,66 D
1.5.03.03 Bens Ativo Fixo Assist Social	266.316,14 D	0,00	0,00	266.316,14 D
1645 1503030010 Brinquedos Infantis	294,20 D	0,00	0,00	294,20 D
1294 1503030004 Computadores e Periféricos	36.917,50 D	0,00	0,00	36.917,50 D
1391 1503030008 Equipamentos de Informática	798,60 D	0,00	0,00	798,60 D
1331 1503030006 Maquinas e Equipamentos	5.967,44 D	0,00	0,00	5.967,44 D
1293 1503030003 Moveis e Utensilios	159.178,45 D	0,00	0,00	159.178,45 D
1295 1503030005 Veiculos	63.159,95 D	0,00	0,00	63.159,95 D
1.5.03.04 Depreciações Assist Social	109.120,48 C	0,00	0,00	109.120,48 C
1392 1503040007 /-/ Dep Acum Equip Informatica	718,74 C	0,00	0,00	718,74 C
1299 1503040003 /-/ Dep Acum Mov/Utensilios	62.118,29 C	0,00	0,00	62.118,29 C
1301 1503040005 /-/ Dep Acumulada Veiculos	41.053,98 C	0,00	0,00	41.053,98 C
1856 1503040010 /-/ Depr. Acum. Brinquedos	294,20 C	0,00	0,00	294,20 C
300 1503040004 /-/Dep Acum Comp e Periféricos	594,63 C	0,00	0,00	594,63 C
1332 1503040006 /-/Dep Acum Maq e Equipamentos	4.340,64 C	0,00	0,00	4.340,64 C
2 Passivo	180.922,33 C	106.551,64	108.424,58	182.795,27 C
2.1 Passivo Circulante	46.566,37 C	59.342,31	61.215,25	48.439,31 C
2.1.02 Debitos Fiscais e Sociais	14,74 C	1,64	0,00	13,10 C
2.1.02.02 Debitos Fiscais	14,74 C	1,64	0,00	13,10 C
8524 2102020027 ISSQN Tomador Serviços	14,74 C	1,64	0,00	13,10 C
2.1.08 Obrigações Sociais e Fiscais	46.551,63 C	59.340,67	61.215,25	48.426,21 C
2.1.08.02 Obrigações Trabalhistas Pagar	36.283,88 C	51.276,98	52.308,91	37.315,81 C
783 2108020003 Ferias a pagar	4.492,31 C	4.941,54	4.851,96	4.402,73 C
9843 2108020008 Previd. Social Renuncia Fiscal	0,00	11.015,99	11.015,99	0,00
781 2108020001 Salários a pagar	31.791,57 C	35.319,45	36.440,96	32.913,08 C
2.1.08.03 Encargos s/ folha a pagar	10.267,75 C	8.063,69	8.906,34	11.110,40 C
789 2108030002 FGTS a recolher	3.258,60 C	4.497,42	4.527,17	3.288,35 C
787 2108030001 INSS a Recolher	5.407,12 C	2.811,19	3.522,40	6.118,33 C
792 2108030004 IRRF s/ folha a pagar	879,86 C	443,13	445,71	882,44 C
791 2108030003 PIS s/ folha de pagto a pagar	722,17 C	311,95	411,06	821,28 C

BALANCETE VERIFICAÇÃO

PERÍODO: 01/01/2023 A 31/01/2023

PÁGINA: 000002

0061 ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

RUA ANTONIO VOLPONI 89 - Bairro: VILA SCHIAVON - OESTE - CEP: 17280-136 PEDERNEIRAS/SP

CNPJ: 04.783.339/0001-62

I.E. ISENTO

Orgão: CARTORIO Registro Nº.

CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
2.4 Patrimônio Líquido	134.355,96 C	47.209,33	47.209,33	134.355,96 C
2.4.04 Patrimônio Social	134.355,96 C	47.209,33	47.209,33	134.355,96 C
2.4.04.01 Patrimônio Social	87.146,63 C	0,00	47.209,33	134.355,96 C
2407 2404010001 Patrimônio Social	87.146,63 C	0,00	47.209,33	134.355,96 C
2.4.04.02 Superavit ou Deficit	47.209,33 C	47.209,33	0,00	0,00
2410 2404020002 Superavit/Deficit Exercício	47.209,33 C	47.209,33	0,00	0,00
3 Receitas	0,00	0,00	52.778,45	52.778,45 C
3.3 Receitas Operacionais	0,00	0,00	52.778,45	52.778,45 C
3.3.01 Assistência Social	0,00	0,00	52.778,45	52.778,45 C
3.3.01.01 Subvenções	0,00	0,00	37.500,00	37.500,00 C
2389 3301010001 Prefeitura Munic. Pederneiras	0,00	0,00	37.500,00	37.500,00 C
3.3.01.02 Contribuições e Doações	0,00	0,00	4.121,00	4.121,00 C
2394 3301020002 Doações Pessoas Físicas	0,00	0,00	3.625,00	3.625,00 C
2395 3301020003 Doações Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	496,00	496,00 C
3.3.01.04 Receitas Financeiras	0,00	0,00	141,46	141,46 C
2428 3301040001 Rend. Aplicações Financeiras	0,00	0,00	141,46	141,46 C
3.3.01.05 Isenções Usufruidas	0,00	0,00	11.015,99	11.015,99 C
7182 3301050001 INSS Cota Patronal	0,00	0,00	11.015,99	11.015,99 C
5 Despesas	0,00	64.064,07	0,00	64.064,07 D
5.2 Assistência Social	0,00	64.064,07	0,00	64.064,07 D
5.2.01 Trabalhistas	0,00	58.606,46	0,00	58.606,46 D
5.2.01.01 Despesas c/ Pessoal	0,00	42.652,24	0,00	42.652,24 D
2429 5201010002 Adicionais	0,00	2.391,45	0,00	2.391,45 D
471 5201010012 Descanso Semanal Remunerado	0,00	832,84	0,00	832,84 D
388 5201010007 Férias e Abono	0,00	4.851,96	0,00	4.851,96 D
384 5201010003 Horas Extras	0,00	597,22	0,00	597,22 D
415 5201010010 Legião Mirim	0,00	1.538,78	0,00	1.538,78 D
382 5201010001 Ordenados e Salários	0,00	32.439,99	0,00	32.439,99 D
5.2.01.02 Encargos Sociais	0,00	15.954,22	0,00	15.954,22 D
403 5201020002 Contribuições ao FGTS	0,00	4.527,17	0,00	4.527,17 D
91 5201020011 INSS Cota Patronal	0,00	11.015,99	0,00	11.015,99 D
402 5201020001 Pis s/ Folha de Pagamento	0,00	411,06	0,00	411,06 D
5.2.02 Despesas Gerais	0,00	4.028,24	0,00	4.028,24 D
5.2.02.01 Administrativas	0,00	3.736,11	0,00	3.736,11 D
12749 5202010066 Despesas Pessoais C/ Internos	0,00	46,87	0,00	46,87 D
2444 5202010027 Despesas Postais	0,00	41,10	0,00	41,10 D
2439 5202010025 Farmácia / Medicamentos	0,00	438,38	0,00	438,38 D
2242 5202010012 Higiene e Limpeza	0,00	735,50	0,00	735,50 D
2240 5202010010 Informática	0,00	151,08	0,00	151,08 D
2432 5202010023 Internet	0,00	196,16	0,00	196,16 D
2433 5202010024 Lanches e Refeições	0,00	595,79	0,00	595,79 D
2887 5202010034 Material P/ Escritório	0,00	61,20	0,00	61,20 D
3041 5202010037 Pedágio	0,00	54,48	0,00	54,48 D
2227 5202010005 Tarifas Bancárias	0,00	178,82	0,00	178,82 D
1776 5202010002 Telefone	0,00	82,79	0,00	82,79 D
2244 5202010014 Xerox/ Cartório	0,00	120,00	0,00	120,00 D
1777 5202010003 Água e Esgoto	0,00	1.033,94	0,00	1.033,94 D

BALANCETE VERIFICAÇÃO

PERIODO: 01/01/2023 A 31/01/2023

PÁGINA: 000003

0061 ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

RUA ANTONIO VOLPONI 89 - Bairro: VILA SCHIAVON - OESTE - CEP: 17280-136 PEDERNEIRAS/SP

CNPJ: 04.783.339/0001-62

I.E. ISENTO

Orgão: CARTORIO Registro N°

CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
5.2.02.02 Despesas Tributárias	0,00	269,76	0,00	269,76 D
6099 5202020011 Juros	0,00	269,76	0,00	269,76 D
5.2.02.03 Despesas Financeiras	0,00	22,37	0,00	22,37 D
3380 5202030003 IRRF S/ Aplicação	0,00	22,37	0,00	22,37 D
5.2.03 Despesas c/ Manutenção	0,00	1.429,37	0,00	1.429,37 D
5.2.03.01 Manutenção Bens e Instalações	0,00	160,00	0,00	160,00 D
2400 5203010002 Adaptação e Conservação	0,00	160,00	0,00	160,00 D
5.2.03.03 Manutenção de Veículos	0,00	1.269,37	0,00	1.269,37 D
2437 5203030005 Combustíveis e Lubrificantes	0,00	995,96	0,00	995,96 D
2253 5203030004 Seguros	0,00	273,41	0,00	273,41 D
DEFICIT	11.285,62	TOTAL	228.784,43	228.784,43


Sergio Garcia
CPF: 015.709.218-65
Presidente


ELENI CRISTINA ESPADIN CANELADA
Rua Coronel Coimbra, L-272 - Centro
Pederneras-SP - Tel: (14) 3284-1493
Tec. Cont. CRC 1SP 180.822/0-7 - CPF 043.689.038-84

BALANCETE VERIFICAÇÃO

PERIODO: 01/02/2023 A 28/02/2023

PÁGINA: 000001

0061 ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

RUA ANTONIO VOLPONI 89 - Bairro: VILA SCHIAVON - OESTE - CEP: 17280-136 PEDERNEIRAS/SP

CNPJ: 04.783.339/0001-62

I.E. ISENTO

Orgão: CARTORIO Registro Nº.

CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1 Ativo	171.509,65 D	160.795,77	158.994,61	173.310,81 D
1.1 Ativo Circulante	14.313,99 D	160.795,77	158.994,61	16.115,15 D
1.1.01 Disponível	14.211,99 D	160.795,77	158.994,61	16.013,15 D
1.1.01.01 Caixa Geral	248,38 D	1.610,00	1.763,94	94,44 D
1 1101010001 Caixa	248,38 D	1.610,00	1.763,94	94,44 D
1.1.01.02 Bancos c/ Movimento	0,00	106.711,39	106.711,39	0,00
3749 1101020143 B. Brasil C/C 31.527-3	0,00	8.119,81	8.119,81	0,00
13716 1101020221 Banco Brasil C/C 44527-4	0,00	6.851,31	6.851,31	0,00
7566 1101020157 Banco do Brasil 140.006-1	0,00	18.128,89	18.128,89	0,00
519 1101020036 Banco do Brasil c/c 20.527-3	0,00	73.611,38	73.611,38	0,00
1.1.01.03 Aplicações Financeiras	13.963,61 D	52.474,38	50.519,28	15.918,71 D
3738 1101030038 Aplic. B. Brasil 20.527-3	0,00	37.502,17	35.466,57	2.035,60 D
15167 1101030107 B Brasil 140.006-1 Rende Fácil	1.168,02 D	10.804,02	4.166,75	7.805,29 D
13715 1101030097 B Brasil Aplic 31527-3	0,00	4.116,05	4.003,91	112,14 D
1101030114 B Brasil Aplic 44527-4	12.795,59 D	52,14	6.882,05	5.965,68 D
1.1.02 Realizável a Curto Prazo	102,00 D	0,00	0,00	102,00 D
1.1.02.07 Adiantamentos	102,00 D	0,00	0,00	102,00 D
2463 1102070004 Adiantamento a Fornecedores	102,00 D	0,00	0,00	102,00 D
1.5 Ativo Não Circulante	157.195,66 D	0,00	0,00	157.195,66 D
1.5.03 Imobilizado	157.195,66 D	0,00	0,00	157.195,66 D
1.5.03.03 Bens Ativo Fixo Assist Social	266.316,14 D	0,00	0,00	266.316,14 D
1645 1503030010 Brinquedos Infantis	294,20 D	0,00	0,00	294,20 D
1294 1503030004 Computadores e Periféricos	36.917,50 D	0,00	0,00	36.917,50 D
1391 1503030008 Equipamentos de Informática	798,60 D	0,00	0,00	798,60 D
1331 1503030006 Maquinas e Equipamentos	5.967,44 D	0,00	0,00	5.967,44 D
1293 1503030003 Moveis e Utensilios	159.178,45 D	0,00	0,00	159.178,45 D
1295 1503030005 Veiculos	63.159,95 D	0,00	0,00	63.159,95 D
1.5.03.04 Depreciações Assist Social	109.120,48 C	0,00	0,00	109.120,48 C
1392 1503040007 -/- Dep Acum Equip Informatica	718,74 C	0,00	0,00	718,74 C
1299 1503040003 -/- Dep Acum Mov/Utensilios	62.118,29 C	0,00	0,00	62.118,29 C
101 1503040005 -/- Dep Acumulada Veiculos	41.053,98 C	0,00	0,00	41.053,98 C
1856 1503040010 -/- Depr. Acum. Brinquedos	294,20 C	0,00	0,00	294,20 C
1300 1503040004 -/-Dep Acum Comp e Periféricos	594,63 C	0,00	0,00	594,63 C
1332 1503040006 -/-Dep Acum Maq e Equipamentos	4.340,64 C	0,00	0,00	4.340,64 C
2 Passivo	182.795,27 C	57.433,49	59.638,84	185.000,62 C
2.1 Passivo Circulante	48.439,31 C	57.433,49	59.638,84	50.644,66 C
2.1.02 Debitos Fiscais e Sociais	13,10 C	0,00	0,00	13,10 C
2.1.02.02 Debitos Fiscais	13,10 C	0,00	0,00	13,10 C
8524 2102020027 ISSQN Tomador Serviços	13,10 C	0,00	0,00	13,10 C
2.1.08 Obrigações Sociais e Fiscais	48.426,21 C	57.433,49	59.638,84	50.631,56 C
2.1.08.02 Obrigações Trabalhistas Pagar	37.315,81 C	52.321,78	51.902,13	36.896,16 C
783 2108020003 Ferias a pagar	4.402,73 C	4.552,40	1.880,08	1.730,41 C
9843 2108020008 Previd. Social Renuncia Fiscal	0,00	10.944,56	10.944,56	0,00
781 2108020001 Salários a pagar	32.913,08 C	36.824,82	39.077,49	35.165,75 C
2.1.08.03 Encargos s/ folha a pagar	11.110,40 C	5.111,71	7.736,71	13.735,40 C
789 2108030002 FGTS a recolher	3.288,35 C	3.288,35	3.266,94	3.266,94 C
787 2108030001 INSS a Recolher	6.118,33 C	119,64	3.452,17	9.450,86 C

BALANCETE VERIFICAÇÃO

PERÍODO: 01/02/2023 A 28/02/2023

PÁGINA: 000002

0061 ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

RUA ANTONIO VOLPONI 89 - Bairro: VILA SCHIAVON - OESTE - CEP: 17280-136 PEDERNEIRAS/SP

CNPJ: 04.783.339/0001-62

I.E. ISENTO

Orgão: CARTORIO Registro N°.

CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
792 2108030004 IRRF s/ folha a pagar	882,44 C	882,44	609,24	609,24 C
791 2108030003 PIS s/ folha de pagto a pagar	821,28 C	821,28	408,36	408,36 C
2.4 Patrimonio Liquido	134.355,96 C	0,00	0,00	134.355,96 C
2.4.04 Patrimonio Social	134.355,96 C	0,00	0,00	134.355,96 C
2.4.04.01 Patrimonio Social	134.355,96 C	0,00	0,00	134.355,96 C
2407 2404010001 Patrimonio Social	134.355,96 C	0,00	0,00	134.355,96 C
3 Receitas	52.778,45 C	0,00	66.404,85	119.183,30 C
3.3 Receitas Operacionais	52.778,45 C	0,00	66.404,85	119.183,30 C
3.3.01 Assistência Social	52.778,45 C	0,00	66.404,85	119.183,30 C
3.3.01.01 Subvenções	37.500,00 C	0,00	41.592,90	79.092,90 C
2391 3301010003 Pref. Mun Pederneras Federal	0,00	0,00	4.092,90	4.092,90 C
2389 3301010001 Prefeitura Munic. Pederneras	37.500,00 C	0,00	37.500,00	75.000,00 C
3.3.01.02 Contribuições e Doações	4.121,00 C	0,00	13.811,84	17.932,84 C
2394 3301020002 Doações Pessoas Físicas	3.625,00 C	0,00	13.610,00	17.235,00 C
95 3301020003 Doações Pessoas Jurídicas	496,00 C	0,00	0,00	496,00 C
2426 3301020005 Nota Fiscal Paulista	0,00	0,00	201,84	201,84 C
3.3.01.04 Receitas Financeiras	141,46 C	0,00	55,55	197,01 C
2428 3301040001 Rend. Aplicações Financeiras	141,46 C	0,00	55,55	197,01 C
3.3.01.05 Isenções Usufruidas	11.015,99 C	0,00	10.944,56	21.960,55 C
7182 3301050001 INSS Cota Patronal	11.015,99 C	0,00	10.944,56	21.960,55 C
5 Despesas	64.064,07 D	66.809,04	0,00	130.873,11 D
5.2 Assistência Social	64.064,07 D	66.809,04	0,00	130.873,11 D
5.2.01 Trabalhistas	58.606,46 D	56.318,60	0,00	114.925,06 D
5.2.01.01 Despesas c/ Pessoal	42.652,24 D	41.698,74	0,00	84.350,98 D
2429 5201010002 Adicionais	2.391,45 D	2.671,85	0,00	5.063,30 D
471 5201010012 Descanso Semanal Remunerado	832,84 D	552,03	0,00	1.384,87 D
388 5201010007 Férias e Abono	4.851,96 D	1.880,08	0,00	6.732,04 D
384 5201010003 Horas Extras	597,22 D	283,90	0,00	881,12 D
415 5201010010 Legião Mirim	1.538,78 D	796,93	0,00	2.335,71 D
3746 5201010017 Medicina Ocupacional	0,00	35,00	0,00	35,00 D
82 5201010001 Ordenados e Salários	32.439,99 D	35.478,95	0,00	67.918,94 D
5.2.01.02 Encargos Sociais	15.954,22 D	14.619,86	0,00	30.574,08 D
403 5201020002 Contribuições ao FGTS	4.527,17 D	3.266,94	0,00	7.794,11 D
8491 5201020011 INSS Cota Patronal	11.015,99 D	10.944,56	0,00	21.960,55 D
402 5201020001 Pis s/ Folha de Pagamento	411,06 D	408,36	0,00	819,42 D
5.2.02 Despesas Gerais	4.028,24 D	8.957,73	0,00	12.985,97 D
5.2.02.01 Administrativas	3.736,11 D	8.926,99	0,00	12.663,10 D
2238 5202010008 Certificado Digital	0,00	180,00	0,00	180,00 D
2729 5202010028 Copa/ Cozinha	0,00	210,00	0,00	210,00 D
12749 5202010066 Despesas Pessoais C/ Internos	46,87 D	0,00	0,00	46,87 D
2444 5202010027 Despesas Postais	41,10 D	10,65	0,00	51,75 D
1775 5202010001 Energia Elétrica	0,00	2.209,46	0,00	2.209,46 D
2439 5202010025 Farmácia / Medicamentos	438,38 D	617,40	0,00	1.055,78 D
2242 5202010012 Higiene e Limpeza	735,50 D	698,45	0,00	1.433,95 D
2240 5202010010 Informática	151,08 D	0,00	0,00	151,08 D
2432 5202010023 Internet	196,16 D	188,45	0,00	384,61 D
2433 5202010024 Lanches e Refeições	595,79 D	2.691,28	0,00	3.287,07 D

BALANCETE VERIFICAÇÃO**PERÍODO: 01/02/2023 A 28/02/2023****PÁGINA: 000003**

0061 ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

RUA ANTONIO VOLPONI 89 - Bairro: VILA SCHIAVON - OESTE - CEP: 17280-136 PEDERNEIRAS/SP

CNPJ: 04.783.339/0001-62

I.E. ISENTO

Orgão: CARTORIO Registro Nº.

CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
2241 5202010011 Material Gráfico	0,00	95,00	0,00	95,00 D
2887 5202010034 Material P/ Escritório	61,20 D	55,10	0,00	116,30 D
3041 5202010037 Pedágio	54,48 D	33,78	0,00	88,26 D
2227 5202010005 Tarifas Bancárias	178,82 D	219,54	0,00	392,36 D
1776 5202010002 Telefone	82,79 D	87,64	0,00	170,43 D
2237 5202010007 Uso e Consumo	0,00	562,55	0,00	562,55 D
2244 5202010014 Xerox/ Cartório	120,00 D	0,00	0,00	120,00 D
1777 5202010003 Água e Esgoto	1.033,94 D	1.073,69	0,00	2.107,63 D
5.2.02.02 Despesas Tributárias	269,76 D	0,00	0,00	269,76 D
6099 5202020011 Juros	269,76 D	0,00	0,00	269,76 D
5.2.02.03 Despesas Financeiras	22,37 D	30,74	0,00	53,11 D
3380 5202030003 IRRF S/ Aplicação	22,37 D	30,74	0,00	53,11 D
5.2.03 Despesas c/ Manutenção	1.429,37 D	1.287,71	0,00	2.717,08 D
5.2.03.01 Manutenção Bens e Instalações	160,00 D	460,90	0,00	620,90 D
30 5203010002 Adaptação e Conservação	160,00 D	460,90	0,00	620,90 D
5.2.03.03 Manutenção de Veículos	1.269,37 D	826,81	0,00	2.096,18 D
2437 5203030005 Combustíveis e Lubrificantes	995,96 D	826,81	0,00	1.822,77 D
2253 5203030004 Seguros	273,41 D	0,00	0,00	273,41 D
5.2.04 Serviços de Terceiros	0,00	245,00	0,00	245,00 D
5.2.04.01 Serviços Prestados	0,00	245,00	0,00	245,00 D
2256 5204010001 Pessoa Física	0,00	245,00	0,00	245,00 D

DEFICIT**11.689,81****TOTAL****285.038,30****285.038,30**


Sergio Garcia
CPF: 015.709.218-65
Presidente


ELENI CRISTINA ESPADIN CANELADA
Rua Coronei Coimbra, L-272 - Centro
Pederneras-SP - Tel: (14) 3284-1493
Tec. Cont. CRC 15P 180.822/0-7 - CPF 043.889.038-84

ALANCETE VERIFICAÇÃO

PERIODO: 01/03/2023 A 31/03/2023

PÁGINA: 000001

0061 ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

RUA ANTONIO VOLPONI 89 - Bairro: VILA SCHIAVON - OESTE - CEP: 17280-136 PEDERNEIRAS/SP

CNPJ: 04.783.339/0001-62

I.E. ISENTO

Orgão: CARTORIO Registro Nº.

CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1 Ativo	173.310,81 D	183.455,84	189.584,77	167.181,88 D
1.1 Ativo Circulante	16.115,15 D	183.455,84	189.584,77	9.586,22 D
1.1.01 Disponível	16.013,15 D	183.455,84	189.584,77	9.884,22 D
1.1.01.01 Caixa Geral	94,44 D	1.670,00	1.685,72	78,72 D
1101010001 Caixa	94,44 D	1.670,00	1.685,72	78,72 D
1.1.01.02 Bancos c/ Movimento	0,00	127.290,39	127.290,39	0,00
3749 1101020143 B. Brasil C/C 31.527-3	0,00	3.941,51	3.941,51	0,00
13716 1101020221 Banco Brasil C/C 44527-4	0,00	6.039,63	6.039,63	0,00
7566 1101020157 Banco do Brasil 140.006-1	0,00	9.587,57	9.587,57	0,00
519 1101020036 Banco do Brasil c/c 20.527-3	0,00	107.721,68	107.721,68	0,00
1.1.01.03 Aplicações Financeiras	15.918,71 D	54.495,45	60.608,66	9.805,50 D
3738 1101030038 Aplic. B. Brasil 20.527-3	2.035,60 D	50.819,24	49.034,29	3.820,55 D
15167 1101030107 B Brasil 140.006-1 Rende Fácil	7.805,29 D	2.116,60	3.938,61	5.983,28 D
13715 1101030097 B Brasil Aplic 31527-3	112,14 D	1.551,88	1.664,02	0,00
130 1101030114 B Brasil Aplic 44527-4	5.965,68 D	7,73	5.971,74	1,67 D
1.1.02 Realizável a Curto Prazo	102,00 D	0,00	0,00	102,00 D
1.1.02.07 Adiantamentos	102,00 D	0,00	0,00	102,00 D
2463 1102070004 Adiantamento a Fornecedores	102,00 D	0,00	0,00	102,00 D
1.5 Ativo Não Circulante	157.195,66 D	0,00	0,00	157.195,66 D
1.5.03 Imobilizado	157.195,66 D	0,00	0,00	157.195,66 D
1.5.03.03 Bens Ativo Fixo Assist Social	266.316,14 D	0,00	0,00	266.316,14 D
1645 1503030010 Brinquedos Infantis	294,20 D	0,00	0,00	294,20 D
1294 1503030004 Computadores e Periféricos	36.917,50 D	0,00	0,00	36.917,50 D
1391 1503030008 Equipamentos de Informática	798,60 D	0,00	0,00	798,60 D
1331 1503030006 Maquinas e Equipamentos	5.967,44 D	0,00	0,00	5.967,44 D
1293 1503030003 Moveis e Utensilios	159.178,45 D	0,00	0,00	159.178,45 D
1295 1503030005 Veiculos	63.159,95 D	0,00	0,00	63.159,95 D
1.5.03.04 Depreciações Assist Social	109.120,48 C	0,00	0,00	109.120,48 C
1392 1503040007 -/- Dep Acum Equip Informatica	718,74 C	0,00	0,00	718,74 C
1299 1503040003 -/- Dep Acum Mov/Utensilios	62.118,29 C	0,00	0,00	62.118,29 C
01 1503040005 -/- Dep Acumulada Veiculos	41.053,98 C	0,00	0,00	41.053,98 C
1856 1503040010 -/- Depr. Acum. Brinquedos	294,20 C	0,00	0,00	294,20 C
1300 1503040004 -/-Dep Acum Comp e Periféricos	594,63 C	0,00	0,00	594,63 C
1332 1503040006 -/-Dep Acum Maq e Equipamentos	4.340,64 C	0,00	0,00	4.340,64 C
2 Passivo	185.135,00 C	69.392,82	61.041,47	176.783,65 C
2.1 Passivo Circulante	50.779,04 C	69.392,82	61.041,47	42.427,69 C
2.1.01 Obrigações do Circulante	0,00	0,00	936,40	936,40 C
2.1.01.01 Fornecedores	0,00	0,00	936,40	936,40 C
4722 2101010605 Rached E Pereira Com. Automot.	0,00	0,00	936,40	936,40 C
2.1.02 Debitos Fiscais e Sociais	13,10 C	0,00	7,22	20,32 C
2.1.02.02 Debitos Fiscais	13,10 C	0,00	7,22	20,32 C
8524 2102020027 ISSQN Tomador Serviços	13,10 C	0,00	7,22	20,32 C
2.1.08 Obrigações Sociais e Fiscais	50.765,94 C	69.392,82	60.097,85	41.470,97 C
2.1.08.02 Obrigações Trabalhistas Pagar	37.020,38 C	58.759,75	53.064,20	31.324,83 C
783 2108020003 Ferias a pagar	1.854,63 C	1.854,63	0,00	0,00
9843 2108020008 Previd. Social Renuncia Fiscal	0,00	10.742,90	10.742,90	0,00
784 2108020004 Rescisões contratuais a pagar	0,00	7.523,75	7.523,75	0,00

BALANCETE VERIFICAÇÃO

PERÍODO: 01/03/2023 A 31/03/2023

PÁGINA: 000002

0061 ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

RUA ANTONIO VOLPONI 89 - Bairro: VILA SCHIAVON - OESTE - CEP: 17280-136 PEDERNEIRAS/SP

CNPJ: 04.783.339/0001-62

I.E. ISENTO

Orgão: CARTORIO Registro N°.

CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
781 2108020001 Salários a pagar	35.165,75 C	38.638,47	34.797,55	31.324,83 C
2.1.08.03 Encargos s/ folha a pagar	13.745,56 C	10.633,07	7.033,65	10.146,14 C
789 2108030002 FGTS a recolher	3.267,03 C	3.267,03	2.775,40	2.775,40 C
787 2108030001 INSS a Recolher	9.460,93 C	6.348,44	3.266,59	6.379,08 C
792 2108030004 IRRF s/ folha a pagar	609,24 C	609,24	605,26	605,26 C
791 2108030003 PIS s/ folha de pago a pagar	408,36 C	408,36	386,40	386,40 C
2.4 Patrimônio Líquido	134.355,96 C	0,00	0,00	134.355,96 C
2.4.04 Patrimônio Social	134.355,96 C	0,00	0,00	134.355,96 C
2.4.04.01 Patrimônio Social	134.355,96 C	0,00	0,00	134.355,96 C
2407 2404010001 Patrimônio Social	134.355,96 C	0,00	0,00	134.355,96 C
3 Receitas	119.183,30 C	0,00	74.386,87	193.570,17 C
3.3 Receitas Operacionais	119.183,30 C	0,00	74.386,87	193.570,17 C
3.3.01 Assistência Social	119.183,30 C	0,00	74.386,87	193.570,17 C
3.3.01.01 Subvenções	79.092,90 C	0,00	57.096,45	136.189,35 C
91 3301010003 Pref. Mun Pederneiras Federal	4.092,90 C	0,00	2.046,45	6.139,35 C
2389 3301010001 Prefeitura Munic. Pederneiras	75.000,00 C	0,00	55.050,00	130.050,00 C
3.3.01.02 Contribuições e Doações	17.932,84 C	0,00	6.520,00	24.452,84 C
2394 3301020002 Doações Pessoas Físicas	17.235,00 C	0,00	6.520,00	23.755,00 C
2395 3301020003 Doações Pessoas Jurídicas	496,00 C	0,00	0,00	496,00 C
2426 3301020005 Nota Fiscal Paulista	201,84 C	0,00	0,00	201,84 C
3.3.01.04 Receitas Financeiras	197,01 C	0,00	27,52	224,53 C
2428 3301040001 Rend. Aplicações Financeiras	197,01 C	0,00	27,52	224,53 C
3.3.01.05 Isenções Usufruidas	21.960,55 C	0,00	10.742,90	32.703,45 C
7182 3301050001 INSS Cota Patronal	21.960,55 C	0,00	10.742,90	32.703,45 C
5 Despesas	131.007,49 D	72.164,45	0,00	203.171,94 D
5.2 Assistência Social	131.007,49 D	72.164,45	0,00	203.171,94 D
5.2.01 Trabalhistas	115.059,44 D	59.483,98	0,00	174.543,42 D
5.2.01.01 Despesas c/ Pessoal	84.485,27 D	45.579,28	0,00	130.064,55 D
2429 5201010002 Adicionais	5.063,30 D	2.729,35	0,00	7.792,65 D
471 5201010012 Descanso Semanal Remunerado	1.384,87 D	430,05	0,00	1.814,92 D
38 5201010007 Férias e Abono	6.866,33 D	0,00	0,00	6.866,33 D
385 5201010004 GRRF	0,00	2.595,37	0,00	2.595,37 D
384 5201010003 Horas Extras	881,12 D	240,63	0,00	1.121,75 D
415 5201010010 Legião Mirim	2.335,71 D	796,93	0,00	3.132,64 D
3746 5201010017 Medicina Ocupacional	35,00 D	38,00	0,00	73,00 D
382 5201010001 Ordenados e Salários	67.918,94 D	31.225,20	0,00	99.144,14 D
401 5201010009 Rescisão Contrato Trabalho	0,00	7.523,75	0,00	7.523,75 D
5.2.01.02 Encargos Sociais	30.574,17 D	13.904,70	0,00	44.478,87 D
403 5201020002 Contribuições ao FGTS	7.794,20 D	2.775,40	0,00	10.569,60 D
8491 5201020011 INSS Cota Patronal	21.960,55 D	10.742,90	0,00	32.703,45 D
402 5201020001 Pis s/ Folha de Pagamento	819,42 D	386,40	0,00	1.205,82 D
5.2.02 Despesas Gerais	12.985,97 D	9.825,58	0,00	22.811,55 D
5.2.02.01 Administrativas	12.663,10 D	9.145,81	0,00	21.808,91 D
2238 5202010008 Certificado Digital	180,00 D	0,00	0,00	180,00 D
2729 5202010028 Copa/ Cozinha	210,00 D	0,00	0,00	210,00 D
12749 5202010066 Despesas Pessoais C/ Internos	46,87 D	20,00	0,00	66,87 D
2444 5202010027 Despesas Postais	51,75 D	30,15	0,00	81,90 D

BALANCETE VERIFICAÇÃO

PERIODO: 01/03/2023 A 31/03/2023

PÁGINA: 000003

0061 ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

RUA ANTONIO VOLPONI 89 - Bairro: VILA SCHIAVON - OESTE - CEP: 17280-136 PEDERNEIRAS/SP

CNPJ: 04.783.339/0001-62

I.E. ISENTO

Orgão: CARTORIO Registro N°.

CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1775 5202010001 Energia Elétrica	2.209,46 D	1.262,20	0,00	3.471,66 D
2439 5202010025 Farmácia / Medicamentos	1.055,78 D	1.685,14	0,00	2.740,92 D
2242 5202010012 Higiene e Limpeza	1.433,95 D	765,60	0,00	2.199,55 D
2240 5202010010 Informática	151,08 D	0,00	0,00	151,08 D
2432 5202010023 Internet	384,61 D	198,65	0,00	583,26 D
2433 5202010024 Lanches e Refeições	3.287,07 D	1.887,38	0,00	5.174,45 D
2241 5202010011 Material Gráfico	95,00 D	100,00	0,00	195,00 D
2887 5202010034 Material P/ Escritório	116,30 D	446,00	0,00	562,30 D
3041 5202010037 Pedágio	88,26 D	57,63	0,00	145,89 D
2227 5202010005 Tarifas Bancárias	392,36 D	201,76	0,00	594,12 D
1776 5202010002 Telefone	170,43 D	87,64	0,00	258,07 D
2237 5202010007 Uso e Consumo	562,55 D	88,80	0,00	651,35 D
2244 5202010014 Xerox/ Cartório	120,00 D	0,00	0,00	120,00 D
1777 5202010003 Água e Esgoto	2.107,63 D	2.314,86	0,00	4.422,49 D
5.2.02.02 Despesas Tributárias	269,76 D	638,94	0,00	908,70 D
1781 5202020002 Alvará	0,00	105,50	0,00	105,50 D
6099 5202020011 Juros	269,76 D	533,44	0,00	803,20 D
5.2.02.03 Despesas Financeiras	53,11 D	40,83	0,00	93,94 D
5612 5202030004 IOF	0,00	7,28	0,00	7,28 D
3380 5202030003 IRRF S/ Aplicação	53,11 D	33,55	0,00	86,66 D
5.2.03 Despesas c/ Manutenção	2.717,08 D	2.394,89	0,00	5.111,97 D
5.2.03.01 Manutenção Bens e Instalações	620,90 D	0,00	0,00	620,90 D
2400 5203010002 Adaptação e Conservação	620,90 D	0,00	0,00	620,90 D
5.2.03.03 Manutenção de Veículos	2.096,18 D	2.211,27	0,00	4.307,45 D
2437 5203030005 Combustíveis e Lubrificantes	1.822,77 D	806,04	0,00	2.628,81 D
2786 5203030009 Conservação de Veículos	0,00	35,00	0,00	35,00 D
2251 5203030002 Licenciamento	0,00	155,23	0,00	155,23 D
2235 5203030001 Peças e Acessórios	0,00	1.095,00	0,00	1.095,00 D
2252 5203030003 Reparação de Veículos	0,00	120,00	0,00	120,00 D
2253 5203030004 Seguros	273,41 D	0,00	0,00	273,41 D
5.2.03.04 Manutenção Equipamentos	0,00	183,62	0,00	183,62 D
2250 5203040001 Manutenção	0,00	183,62	0,00	183,62 D
5.2.04 Serviços de Terceiros	245,00 D	460,00	0,00	705,00 D
5.2.04.01 Serviços Prestados	245,00 D	460,00	0,00	705,00 D
2256 5204010001 Pessoa Física	245,00 D	460,00	0,00	705,00 D

DEFICIT

9.601,77

TOTAL

325.013,11

325.013,11

SERGIO GARCIA
CPF: 015.709.218-65ELENI CRISTINA ESPADIN CANELADA
CPF: 043.889.038-84
Téc Contabilidade
CRC: 1SP180822/O-7/SP

BALANCETE VERIFICAÇÃO

PERÍODO: 01/04/2023 A 30/04/2023

PÁGINA: 000001

0061 ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

RUA ANTONIO VOLPONI 89 - Bairro: VILA SCHIAVON - OESTE - CEP: 17280-136 PEDERNEIRAS/SP

CNPJ: 04.783.339/0001-62

I.E. ISENTO

Orgão: CARTORIO Registro N°.

CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1 Ativo	167.181,88 D	87.878,89	89.774,96	165.285,81 D
1.1 Ativo Circulante	9.986,22 D	87.878,89	89.774,96	8.090,15 D
1.1.01 Disponível	9.884,22 D	87.878,89	89.774,96	7.988,15 D
1.1.01.01 Caixa Geral	78,72 D	1.635,00	1.540,90	172,82 D
1 1101010001 Caixa	78,72 D	1.635,00	1.540,90	172,82 D
1.1.01.02 Bancos c/ Movimento	0,00	72.413,12	72.413,12	0,00
3749 1101020143 B. Brasil C/C 31.527-3	0,00	4.029,31	4.029,31	0,00
7566 1101020157 Banco do Brasil 140.006-1	0,00	9.079,19	9.079,19	0,00
519 1101020036 Banco do Brasil c/c 20.527-3	0,00	59.304,62	59.304,62	0,00
1.1.01.03 Aplicações Financeiras	9.805,50 D	13.830,77	15.820,94	7.815,33 D
3738 1101030038 Aplic. B. Brasil 20.527-3	3.820,55 D	7.217,18	11.037,72	0,01 D
15167 1101030107 B Brasil 140.006-1 Rende Fácil	5.983,28 D	4.567,00	2.800,36	7.749,92 D
13715 1101030097 B Brasil Aplic 31527-3	0,00	2.046,58	1.982,86	63,72 D
15430 1101030114 B Brasil Aplic 44527-4	1,67 D	0,01	0,00	1,68 D
1.1.02 Realizável a Curto Prazo	102,00 D	0,00	0,00	102,00 D
1.1.02.07 Adiantamentos	102,00 D	0,00	0,00	102,00 D
2463 1102070004 Adiantamento a Fornecedores	102,00 D	0,00	0,00	102,00 D
1.5 Ativo Não Circulante	157.195,66 D	0,00	0,00	157.195,66 D
1.5.03 Imobilizado	157.195,66 D	0,00	0,00	157.195,66 D
1.5.03.03 Bens Ativo Fixo Assist Social	266.316,14 D	0,00	0,00	266.316,14 D
1645 1503030010 Brinquedos Infantis	294,20 D	0,00	0,00	294,20 D
1294 1503030004 Computadores e Periféricos	36.917,50 D	0,00	0,00	36.917,50 D
1391 1503030008 Equipamentos de Informática	798,60 D	0,00	0,00	798,60 D
1331 1503030006 Maquinas e Equipamentos	5.967,44 D	0,00	0,00	5.967,44 D
1293 1503030003 Moveis e Utensílios	159.178,45 D	0,00	0,00	159.178,45 D
1295 1503030005 Veiculos	63.159,95 D	0,00	0,00	63.159,95 D
1.5.03.04 Depreciações Assist Social	109.120,48 C	0,00	0,00	109.120,48 C
1392 1503040007 -/- Dep Acum Equip Informatica	718,74 C	0,00	0,00	718,74 C
1299 1503040003 -/- Dep Acum Mov/Utensílios	62.118,29 C	0,00	0,00	62.118,29 C
1301 1503040005 -/- Dep Acumulada Veiculos	41.053,98 C	0,00	0,00	41.053,98 C
356 1503040010 -/- Depr. Acum. Brinquedos	294,20 C	0,00	0,00	294,20 C
1300 1503040004 -/-Dep Acum Comp e Periféricos	594,63 C	0,00	0,00	594,63 C
1332 1503040006 -/-Dep Acum Maq e Equipamentos	4.340,64 C	0,00	0,00	4.340,64 C
2 Passivo	176.783,65 C	61.128,60	64.470,63	180.125,68 C
2.1 Passivo Circulante	42.427,69 C	61.128,60	64.470,63	45.769,72 C
2.1.01 Obrigações do Circulante	936,40 C	312,13	0,00	624,27 C
2.1.01.01 Fornecedores	936,40 C	312,13	0,00	624,27 C
4722 2101010605 Rached E Pereira Com. Automot.	936,40 C	312,13	0,00	624,27 C
2.1.02 Débitos Fiscais e Sociais	20,32 C	3,62	0,00	16,70 C
2.1.02.02 Débitos Fiscais	20,32 C	3,62	0,00	16,70 C
8524 2102020027 ISSQN Tomador Serviços	20,32 C	3,62	0,00	16,70 C
2.1.08 Obrigações Sociais e Fiscais	41.470,97 C	60.812,85	64.470,63	45.128,75 C
2.1.08.02 Obrigações Trabalhistas Pagar	31.324,83 C	50.462,08	56.614,78	37.477,53 C
783 2108020003 Ferias a pagar	0,00	164,22	2.041,67	1.877,45 C
9843 2108020008 Previd. Social Renuncia Fiscal	0,00	11.076,45	11.076,45	0,00
784 2108020004 Rescisões contratuais a pagar	0,00	4.008,27	4.563,16	554,89 C
781 2108020001 Salários a pagar	31.324,83 C	35.213,14	38.933,50	35.045,19 C

BALANCETE VERIFICAÇÃO

PERÍODO: 01/04/2023 A 30/04/2023

PÁGINA: 000002

0061 ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

RUA ANTONIO VOLPONI 89 - Bairro: VILA SCHIAVON - OESTE - CEP: 17280-136 PEDERNEIRAS/SP

CNPJ: 04.783.339/0001-62

I.E. ISENTO

Órgão: CARTORIO Registro N°

CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
2.1.08.03 Encargos s/ folha a pagar	10.146,14 C	10.350,77	7.855,85	7.651,22 C
789 2108030002 FGTS a recolher	2.775,40 C	2.775,40	3.306,30	3.306,30 C
787 2108030001 INSS a Recolher	6.379,08 C	6.583,71	3.529,17	3.324,54 C
792 2108030004 IRRF s/ folha a pagar	605,26 C	605,26	607,08	607,08 C
791 2108030003 PIS s/ folha de pago a pagar	386,40 C	386,40	413,30	413,30 C
2.4 Patrimonio Liquido	134.355,96 C	0,00	0,00	134.355,96 C
2.4.04 Patrimonio Social	134.355,96 C	0,00	0,00	134.355,96 C
2.4.04.01 Patrimonio Social	134.355,96 C	0,00	0,00	134.355,96 C
2407 2404010001 Patrimonio Social	134.355,96 C	0,00	0,00	134.355,96 C
3 Receitas	193.570,17 C	0,00	65.578,75	259.148,92 C
3.3 Receitas Operacionais	193.570,17 C	0,00	65.578,75	259.148,92 C
3.3.01 Assistência Social	193.570,17 C	0,00	65.578,75	259.148,92 C
3.3.01.01 Subvenções	136.189,35 C	0,00	47.596,45	183.785,80 C
2391 3301010003 Pref. Mun Pederneiras Federal	6.139,35 C	0,00	2.046,45	8.185,80 C
2389 3301010001 Prefeitura Munic. Pederneiras	130.050,00 C	0,00	45.550,00	175.600,00 C
3.3.01.02 Contribuições e Doações	24.452,84 C	0,00	6.065,00	30.517,84 C
2394 3301020002 Doações Pessoas Físicas	23.755,00 C	0,00	6.065,00	29.820,00 C
2395 3301020003 Doações Pessoas Jurídicas	496,00 C	0,00	0,00	496,00 C
2426 3301020005 Nota Fiscal Paulista	201,84 C	0,00	0,00	201,84 C
3.3.01.03 Recursos Próprios	0,00	0,00	830,00	830,00 C
2398 3301030001 Promoções e Eventos	0,00	0,00	830,00	830,00 C
3.3.01.04 Receitas Financeiras	224,53 C	0,00	10,85	235,38 C
2428 3301040001 Rend. Aplicações Financeiras	224,53 C	0,00	10,85	235,38 C
3.3.01.05 Isenções Usufruidas	32.703,45 C	0,00	11.076,45	43.779,90 C
7182 3301050001 INSS Cota Patronal	32.703,45 C	0,00	11.076,45	43.779,90 C
5 Despesas	203.171,94 D	74.186,51	3.369,66	273.988,79 D
5.2 Assistência Social	203.171,94 D	74.186,51	3.369,66	273.988,79 D
5.2.01 Trabalhistas	174.543,42 D	61.003,92	3.369,66	232.177,68 D
5.2.01.01 Despesas c/ Pessoal	130.064,55 D	46.207,87	3.369,66	172.902,76 D
2429 5201010002 Adicionais	7.792,65 D	2.715,95	0,00	10.508,60 D
471 5201010012 Descanso Semanal Remunerado	1.814,92 D	1.283,40	0,00	3.098,32 D
388 5201010007 Férias e Abono	6.866,33 D	2.041,67	0,00	8.908,00 D
385 5201010004 GRRF	2.595,37 D	0,00	0,00	2.595,37 D
384 5201010003 Horas Extras	1.121,75 D	830,48	0,00	1.952,23 D
415 5201010010 Legião Mirim	3.132,64 D	796,93	0,00	3.929,57 D
3746 5201010017 Medicina Ocupacional	73,00 D	76,00	0,00	149,00 D
382 5201010001 Ordenados e Salários	99.144,14 D	33.900,28	0,00	133.044,42 D
401 5201010009 Rescisão Contrato Trabalho	7.523,75 D	4.563,16	3.369,66	8.717,25 D
5.2.01.02 Encargos Sociais	44.478,87 D	14.796,05	0,00	59.274,92 D
403 5201020002 Contribuições ao FGTS	10.569,60 D	3.306,30	0,00	13.875,90 D
8491 5201020011 INSS Cota Patronal	32.703,45 D	11.076,45	0,00	43.779,90 D
402 5201020001 Pis s/ Folha de Pagamento	1.205,82 D	413,30	0,00	1.619,12 D
5.2.02 Despesas Gerais	22.811,55 D	11.205,08	0,00	34.016,63 D
5.2.02.01 Administrativas	21.808,91 D	10.587,93	0,00	32.396,84 D
3181 5202010042 Bens de Pequeno Valor	0,00	257,10	0,00	257,10 D
2238 5202010008 Certificado Digital	180,00 D	0,00	0,00	180,00 D
2729 5202010028 Copa/ Cozinha	210,00 D	525,00	0,00	735,00 D

ESCRITORIO CANELADA LTDA ME

BALANCETE VERIFICAÇÃO

PERIODO: 01/04/2023 A 30/04/2023

PÁGINA: 000003

0061 ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

RUA ANTONIO VOLPONI 89 - Bairro: VILA SCHIAVON - OESTE - CEP: 17280-136 PEDERNEIRAS/SP

CNPJ: 04.783.339/0001-62

I.E. ISENTO

Orgão: CARTORIO Registro Nº

CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
12749 5202010066 Despesas Pessoais C/ Internos	66,87 D	250,97	0,00	317,84 D
2444 5202010027 Despesas Postais	81,90 D	19,70	0,00	101,60 D
1775 5202010001 Energia Elétrica	3.471,66 D	1.398,32	0,00	4.869,98
2439 5202010025 Farmácia / Medicamentos	2.740,92 D	530,38	0,00	3.271,30 D
2242 5202010012 Higiene e Limpeza	2.199,55 D	1.294,73	0,00	3.494,28 D
2240 5202010010 Informática	151,08 D	151,08	0,00	302,16 D
2432 5202010023 Internet	583,26 D	185,97	0,00	769,23 D
2433 5202010024 Lanches e Refeições	5.174,45 D	3.656,97	0,00	8.831,42 D
2241 5202010011 Material Gráfico	195,00 D	0,00	0,00	195,00 D
2887 5202010034 Material P/ Escritório	562,30 D	217,80	0,00	780,10 D
3041 5202010037 Pedágio	145,89 D	90,24	0,00	236,13 D
2227 5202010005 Tarifas Bancárias	594,12 D	308,25	0,00	902,37 D
1776 5202010002 Telefone	258,07 D	41,64	0,00	299,71 D
2237 5202010007 Uso e Consumo	651,35 D	121,40	0,00	772,75 D
2244 5202010014 Xerox/ Cartório	120,00 D	0,00	0,00	120,00 D
1777 5202010003 Água e Esgoto	4.422,49 D	1.538,38	0,00	5.960,87 D
5.2.02.02 Despesas Tributárias	908,70 D	613,09	0,00	1.521,79 D
1781 5202020002 Alvará	105,50 D	0,00	0,00	105,50 D
6099 5202020011 Juros	803,20 D	613,09	0,00	1.416,29 D
5.2.02.03 Despesas Financeiras	93,94 D	4,06	0,00	98,00 D
5612 5202030004 IOF	7,28 D	2,43	0,00	9,71 D
3380 5202030003 IRRF S/ Aplicação	86,66 D	1,63	0,00	88,29 D
5.2.03 Despesas c/ Manutenção	5.111,97 D	1.977,51	0,00	7.089,48 D
5.2.03.01 Manutenção Bens e Instalações	620,90 D	0,00	0,00	620,90 D
2400 5203010002 Adaptação e Conservação	620,90 D	0,00	0,00	620,90 D
5.2.03.03 Manutenção de Veículos	4.307,45 D	1.977,51	0,00	6.284,96 D
2437 5203030005 Combustíveis e Lubrificantes	2.628,81 D	1.684,52	0,00	4.313,33 D
2788 5203030009 Conservação de Veículos	35,00 D	0,00	0,00	35,00 D
2251 5203030002 Licenciamento	155,23 D	0,00	0,00	155,23 D
2235 5203030001 Peças e Acessórios	1.095,00 D	0,00	0,00	1.095,00 D
252 5203030003 Reparação de Veículos	120,00 D	0,00	0,00	120,00 D
2253 5203030004 Seguros	273,41 D	292,99	0,00	566,40 D
5.2.03.04 Manutenção Equipamentos	183,62 D	0,00	0,00	183,62 D
2250 5203040001 Manutenção	183,62 D	0,00	0,00	183,62 D
5.2.04 Serviços de Terceiros	705,00 D	0,00	0,00	705,00 D
5.2.04.01 Serviços Prestados	705,00 D	0,00	0,00	705,00 D
2256 5204010001 Pessoa Física	705,00 D	0,00	0,00	705,00 D

BALANCETE VERIFICAÇÃO

PERIODO: 01/04/2023 A 30/04/2023

PÁGINA: 000004

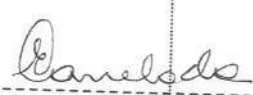
0061 ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS
RUA ANTONIO VOLPONI, 60 - FLORESTA

RUA ANTONIO VOLPONI 89 - Bairro: VILA SCHIAVON - OESTE - CEP: 17280-136 PEDERNEIRAS/SP
CNPJ: 04.783.339/0001-62

CNPJ: 04.783.339/0001-62

I.E. ISENTO

Orgão: CARTORIO Registro Nº.

CONTA		SALDO ANTERIOR		DÉBITO		CRÉDITO		SALDO ATUAL	
DEFICIT	14.839,87	TOTAL		223.194,00		223.194,00			
 SERGIO GARCIA CPF: 015.709.218-65		 ELENI CRISTINA ESPADIN CANELADA CPF: 043.889.038-84 Tec Contabilidade CRC: 1SP180822/0-7/SP							

BALANCETE VERIFICAÇÃO

PERIODO: 01/05/2023 A 31/05/2023

PÁGINA: 000001

0061 ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

RUA ANTONIO VOLPONI 89 - Bairro: VILA SCHIAVON - OESTE - CEP: 17280-136 PEDERNEIRAS/SP

CNPJ: 04.783.339/0001-62

I.E. ISENTO

Orgão: CARTORIO Registro Nº

CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1 Ativo	165.285,81 D	201.981,10	205.774,88	161.492,03 D
1.1 Ativo Circulante	8.090,15 D	201.981,10	205.774,88	4.296,37 D
1.1.01 Disponível	7.988,15 D	201.981,10	205.774,88	4.194,37 D
1.1.01.01 Caixa Geral	172,82 D	1.560,00	1.701,01	31,81 D
1 1101010001 Caixa	172,82 D	1.560,00	1.701,01	31,81 D
1.1.01.02 Bancos c/ Movimento	0,00	140.330,42	140.330,42	0,00
3749 1101020143 B. Brasil C/C 31.527-3	0,00	4.375,37	4.375,37	0,00
13716 1101020221 Banco Brasil C/C 44527-4	0,00	12.712,85	12.712,85	0,00
7566 1101020157 Banco do Brasil 140.006-1	0,00	20.888,45	20.888,45	0,00
519 1101020036 Banco do Brasil c/c 20.527-3	0,00	102.353,75	102.353,75	0,00
1.1.01.03 Aplicações Financeiras	7.815,33 D	60.090,68	63.743,45	4.162,56 D
3738 1101030038 Aplic. B. Brasil 20.527-3	0,01 D	50.211,61	49.998,02	213,60 D
15167 1101030107 B Brasil 140.006-1 Rende Fácil	7.749,92 D	7.832,05	11.634,74	3.947,23 D
15 1101030097 B Brasil Aplic 31527-3	63,72 D	2.047,00	2.110,67	0,05 D
15430 1101030114 B Brasil Aplic 44527-4	1,68 D	0,02	0,02	1,68 D
1.1.02 Realizável a Curto Prazo	102,00 D	0,00	0,00	102,00 D
1.1.02.07 Adiantamentos	102,00 D	0,00	0,00	102,00 D
2463 1102070004 Adiantamento a Fornecedores	102,00 D	0,00	0,00	102,00 D
1.5 Ativo Não Circulante	157.195,66 D	0,00	0,00	157.195,66 D
1.5.03 Imobilizado	157.195,66 D	0,00	0,00	157.195,66 D
1.5.03.03 Bens Ativo Fixo Assist Social	266.316,14 D	0,00	0,00	266.316,14 D
1645 1503030010 Brinquedos Infantis	294,20 D	0,00	0,00	294,20 D
1294 1503030004 Computadores e Periféricos	36.917,50 D	0,00	0,00	36.917,50 D
1391 1503030008 Equipamentos de Informática	798,60 D	0,00	0,00	798,60 D
1331 1503030006 Maquinas e Equipamentos	5.967,44 D	0,00	0,00	5.967,44 D
1293 1503030003 Moveis e Utensílios	159.178,45 D	0,00	0,00	159.178,45 D
1295 1503030005 Veiculos	63.159,95 D	0,00	0,00	63.159,95 D
1.5.03.04 Depreciações Assist Social	109.120,48 C	0,00	0,00	109.120,48 C
1392 1503040007 -/- Dep Acum Equip Informatica	718,74 C	0,00	0,00	718,74 C
999 1503040003 -/- Dep Acum Mov/Utensílios	62.118,29 C	0,00	0,00	62.118,29 C
1301 1503040005 -/- Dep Acumulada Veiculos	41.053,98 C	0,00	0,00	41.053,98 C
1856 1503040010 -/- Depr. Acum. Brinquedos	294,20 C	0,00	0,00	294,20 C
1300 1503040004 -/-Dep Acum Comp e Periféricos	594,63 C	0,00	0,00	594,63 C
1332 1503040006 -/-Dep Acum Maq e Equipamentos	4.340,64 C	0,00	0,00	4.340,64 C
2 Passivo	180.375,27 C	61.449,16	64.328,31	183.254,42 C
2.1 Passivo Circulante	46.019,31 C	61.449,16	64.328,31	48.898,46 C
2.1.01 Obrigações do Circulante	1.469,26 C	734,63	0,00	734,63 C
2.1.01.01 Fornecedores	1.469,26 C	734,63	0,00	734,63 C
351 2101010035 Duplicatas a pagar	845,00 C	422,50	0,00	422,50 C
4722 2101010605 Rached E Pereira Com. Automot.	624,26 C	312,13	0,00	312,13 C
2.1.02 Debitos Fiscais e Sociais	16,71 C	0,00	0,00	16,71 C
2.1.02.02 Debitos Fiscais	16,71 C	0,00	0,00	16,71 C
8524 2102020027 ISSQN Tomador Serviços	16,71 C	0,00	0,00	16,71 C
2.1.08 Obrigações Sociais e Fiscais	44.533,34 C	60.714,53	64.328,31	48.147,12 C
2.1.08.02 Obrigações Trabalhistas Pagar	36.922,64 C	52.984,19	56.129,30	40.067,75 C
783 2108020003 Ferias a pagar	1.877,45 C	2.203,37	4.061,43	3.735,51 C
9843 2108020008 Previd. Social Renuncia Fiscal	0,00	11.838,00	11.838,00	0,00

BALANCETE VERIFICAÇÃO

PERÍODO: 01/05/2023 A 31/05/2023

PÁGINA: 000002

0061 ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

RUA ANTONIO VOLPONI 89 - Bairro: VILA SCHIAVON - OESTE - CEP: 17280-136 PEDERNEIRAS/SP

CNPJ: 04.783.339/0001-62

I.E. ISENTO

Orgão: CARTORIO Registro Nº.

CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
781 2108020001 Salários a pagar	35.045,19 C	38.942,82	40.229,87	36.332,24 C
2.1.08.03 Encargos s/ folha a pagar	7.610,70 C	7.730,34	8.199,01	8.079,37 C
789 2108030002 FGTS a recolher	3.306,40 C	3.306,40	3.533,73	3.533,73 C
787 2108030001 INSS a Recolher	3.283,92 C	3.403,56	3.735,34	3.615,70 C
792 2108030004 IRRF s/ folha a pagar	607,08 C	607,08	488,21	488,21 C
791 2108030003 PIS s/ folha de pago a pagar	413,30 C	413,30	441,73	441,73 C
2.4 Patrimonio Liquido	134.355,96 C	0,00	0,00	134.355,96 C
2.4.04 Patrimonio Social	134.355,96 C	0,00	0,00	134.355,96 C
2.4.04.01 Patrimonio Social	134.355,96 C	0,00	0,00	134.355,96 C
2407 2404010001 Patrimonio Social	134.355,96 C	0,00	0,00	134.355,96 C
3 Receitas	259.148,92 C	0,00	67.263,53	326.412,45 C
3.3 Receitas Operacionais	259.148,92 C	0,00	67.263,53	326.412,45 C
3.3.01 Assistência Social	259.148,92 C	0,00	67.263,53	326.412,45 C
3.3.01.01 Subvenções	183.785,80 C	0,00	47.596,45	231.382,25 C
31 3301010003 Pref. Mun Pederneiras Federal	8.185,80 C	0,00	2.046,45	10.232,25 C
2389 3301010001 Prefeitura Munic. Pederneiras	175.600,00 C	0,00	45.550,00	221.150,00 C
3.3.01.02 Contribuições e Doações	30.517,84 C	0,00	7.808,45	38.326,29 C
2394 3301020002 Doações Pessoas Físicas	29.820,00 C	0,00	3.245,00	33.065,00 C
2395 3301020003 Doações Pessoas Jurídicas	496,00 C	0,00	4.529,17	5.025,17 C
2426 3301020005 Nota Fiscal Paulista	201,84 C	0,00	34,28	236,12 C
3.3.01.03 Recursos Próprios	830,00 C	0,00	0,00	830,00 C
2398 3301030001 Promoções e Eventos	830,00 C	0,00	0,00	830,00 C
3.3.01.04 Receitas Financeiras	235,38 C	0,00	20,63	256,01 C
2428 3301040001 Rend. Aplicações Financeiras	235,38 C	0,00	20,63	256,01 C
3.3.01.05 Isenções Usufruidas	43.779,90 C	0,00	11.838,00	55.617,90 C
7182 3301050001 INSS Cota Patronal	43.779,90 C	0,00	11.838,00	55.617,90 C
5 Despesas	274.238,38 D	73.936,46	0,00	348.174,84 D
5.2 Assistência Social	274.238,38 D	73.936,46	0,00	348.174,84 D
5.2.01 Trabalhistas	231.581,03 D	60.823,07	0,00	292.404,10 D
5.2.01.01 Despesas c/ Pessoal	172.306,01 D	45.009,61	0,00	217.315,62 D
19 5201010002 Adicionais	10.508,60 D	2.730,39	0,00	13.238,99 D
471 5201010012 Descanso Semanal Remunerado	3.098,32 D	1.073,41	0,00	4.171,73 D
388 5201010007 Férias e Abono	8.908,00 D	4.061,43	0,00	12.969,43 D
385 5201010004 GRRF	2.595,37 D	0,00	0,00	2.595,37 D
384 5201010003 Horas Extras	1.952,23 D	1.068,64	0,00	3.020,87 D
415 5201010010 Legião Mirim	3.929,57 D	837,95	0,00	4.767,52 D
3746 5201010017 Medicina Ocupacional	149,00 D	0,00	0,00	149,00 D
382 5201010001 Ordenados e Salários	133.044,42 D	35.237,79	0,00	168.282,21 D
401 5201010009 Rescisão Contrato Trabalho	8.120,50 D	0,00	0,00	8.120,50 D
5.2.01.02 Encargos Sociais	59.275,02 D	15.813,46	0,00	75.088,48 D
403 5201020002 Contribuições ao FGTS	13.876,00 D	3.533,73	0,00	17.409,73 D
8491 5201020011 INSS Cota Patronal	43.779,90 D	11.838,00	0,00	55.617,90 D
402 5201020001 Pis s/ Folha de Pagamento	1.619,12 D	441,73	0,00	2.060,85 D
5.2.02 Despesas Gerais	34.862,87 D	10.927,79	0,00	45.790,66 D
5.2.02.01 Administrativas	33.241,84 D	10.915,38	0,00	44.157,22 D
3181 5202010042 Bens de Pequeno Valor	257,10 D	0,00	0,00	257,10 D
2238 5202010008 Certificado Digital	180,00 D	0,00	0,00	180,00 D

BALANCETE VERIFICAÇÃO

PERIODO: 01/05/2023 A 31/05/2023

PÁGINA: 000003

0061 ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

RUA ANTONIO VOLPONI 89 - Bairro: VILA SCHIAVON - OESTE - CEP: 17280-136 PEDERNEIRAS/SP

CNPJ: 04.783.339/0001-62

I.E. ISENTO

Orgão: CARTORIO Registro Nº.

CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
2729 5202010028 Copa/ Cozinha	735,00 D	0,00	0,00	735,00 D
12749 5202010066 Despesas Pessoais C/ Internos	317,84 D	50,00	0,00	367,84 D
2444 5202010027 Despesas Postais	101,60 D	20,65	0,00	122,25 D
1775 5202010001 Energia Elétrica	4.869,98 D	1.322,05	0,00	6.192,03 D
2439 5202010025 Farmácia / Medicamentos	3.271,30 D	675,84	0,00	3.947,14 D
2242 5202010012 Higiene e Limpeza	3.494,28 D	2.328,92	0,00	5.823,20 D
2240 5202010010 Informática	302,16 D	0,00	0,00	302,16 D
2432 5202010023 Internet	769,23 D	193,45	0,00	962,68 D
2433 5202010024 Lanches e Refeições	8.831,42 D	4.362,83	0,00	13.194,25 D
2241 5202010011 Material Gráfico	195,00 D	0,00	0,00	195,00 D
2887 5202010034 Material P/ Escritório	780,10 D	28,50	0,00	808,60 D
3041 5202010037 Pedágio	236,13 D	60,78	0,00	296,91 D
2738 5202010033 Propaganda e Publicidade	845,00 D	0,00	0,00	845,00 D
5202010005 Tarifas Bancárias	902,37 D	200,04	0,00	1.102,41 D
5202010002 Telefone	299,71 D	41,64	0,00	341,35 D
2237 5202010007 Uso e Consumo	772,75 D	17,37	0,00	790,12 D
2244 5202010014 Xerox/ Cartório	120,00 D	0,00	0,00	120,00 D
1777 5202010003 Água e Esgoto	5.960,87 D	1.613,31	0,00	7.574,18 D
5.2.02.02 Despesas Tributárias	1.523,03 D	0,00	0,00	1.523,03 D
1781 5202020002 Alvará	105,50 D	0,00	0,00	105,50 D
6099 5202020011 Juros	1.417,53 D	0,00	0,00	1.417,53 D
5.2.02.03 Despesas Financeiras	98,00 D	12,41	0,00	110,41 D
5612 5202030004 IOF	9,71 D	8,39	0,00	18,10 D
3380 5202030003 IRRF S/ Aplicação	88,29 D	4,02	0,00	92,31 D
5.2.03 Despesas c/ Manutenção	7.089,48 D	2.095,60	0,00	9.185,08 D
5.2.03.01 Manutenção Bens e Instalações	620,90 D	0,00	0,00	620,90 D
2400 5203010002 Adaptação e Conservação	620,90 D	0,00	0,00	620,90 D
5.2.03.03 Manutenção de Veículos	6.284,96 D	1.500,60	0,00	7.785,56 D
2437 5203030005 Combustíveis e Lubrificantes	4.313,33 D	1.207,61	0,00	5.520,94 D
5203030009 Conservação de Veículos	35,00 D	0,00	0,00	35,00 D
5203030002 Licenciamento	155,23 D	0,00	0,00	155,23 D
2235 5203030001 Peças e Acessórios	1.095,00 D	0,00	0,00	1.095,00 D
2252 5203030003 Reparação de Veículos	120,00 D	0,00	0,00	120,00 D
2253 5203030004 Seguros	566,40 D	292,99	0,00	859,39 D
5.2.03.04 Manutenção Equipamentos	183,62 D	595,00	0,00	778,62 D
2250 5203040001 Manutenção	183,62 D	595,00	0,00	778,62 D
5.2.04 Serviços de Terceiros	705,00 D	90,00	0,00	795,00 D
5.2.04.01 Serviços Prestados	705,00 D	90,00	0,00	795,00 D
2256 5204010001 Pessoa Física	705,00 D	90,00	0,00	795,00 D

BALANCETE VERIFICAÇÃO**PERÍODO: 01/05/2023 A 31/05/2023****PÁGINA: 000004**

0061 ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

RUA ANTONIO VOLPONI 89 - Bairro: VILA SCHIAVON - OESTE - CEP: 17280-136 PEDERNEIRAS/SP

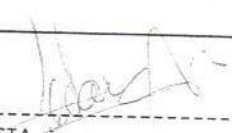
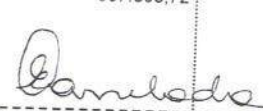
CNPJ: 04.783.339/0001-62

I.E. ISENTO

Orgão: CARTORIO Registro N°

CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
-------	----------------	--------	---------	-------------

DEFICIT	21.762,39	TOTAL	337.366,72	337.366,72
---------	-----------	-------	------------	------------


SERGIO GARCIA
CPF: 015.709.218-65
ELENI CRISTINA ESPADIN CANELADA
CPF: 043.889.038-84
Tec Contabilidade
CRC: 1SP180822/O-7/SP

BALANCETE VERIFICAÇÃO

PERIODO: 01/06/2023 A 30/06/2023

PÁGINA: 000001

0061 ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

RUA ANTONIO VOLPONI 89 - Bairro: VILA SCHIAVON - OESTE - CEP: 17280-136 PEDERNEIRAS/SP

CNPJ: 04.783.339/0001-62

I.E. ISENT0

Orgão: CARTORIO Registro Nº.

CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1 Ativo	161.492,03 D	220.132,90	213.999,37	167.625,56 D
1.1 Ativo Circulante	4.296,37 D	220.132,90	213.999,37	10.429,90 D
1.1.01 Disponível	4.194,37 D	220.030,90	213.999,37	10.225,90 D
1.1.01.01 Caixa Geral	31,81 D	1.555,00	1.434,08	152,73 D
1 1101010001 Caixa	31,81 D	1.555,00	1.434,08	152,73 D
1.1.01.02 Bancos c/ Movimento	0,00	154.405,43	154.405,43	0,00
3749 1101020143 B. Brasil C/C 31.527-3	0,00	4.104,45	4.104,45	0,00
13915 1101020225 Banco Brasil C/C 37778-3	0,00	25.255,20	25.255,20	0,00
13716 1101020221 Banco Brasil C/C 44527-4	0,00	6.850,48	6.850,48	0,00
7566 1101020157 Banco do Brasil 140.006-1	0,00	19.410,37	19.410,37	0,00
519 1101020036 Banco do Brasil c/c 20.527-3	0,00	98.784,93	98.784,93	0,00
1.1.01.03 Aplicações Financeiras	4.162,56 D	64.070,47	58.159,86	10.073,17 D
3738 1101030038 Aplic. B. Brasil 20.527-3	213,60 D	45.674,52	44.251,83	1.636,29 D
17 1101030107 B Brasil 140.006-1 Rende Fácil	3.947,23 D	5.415,61	5.010,02	4.352,82 D
13715 1101030097 B Brasil Aplic 31527-3	0,05 D	2.038,92	2.038,97	0,00
15430 1101030114 B Brasil Aplic 44527-4	1,68 D	0,01	0,00	1,69 D
13916 1101030099 Banco do Brasil Aplic 37778-3	0,00	10.941,41	6.859,04	4.082,37 D
1.1.02 Realizável a Curto Prazo	102,00 D	102,00	0,00	204,00 D
1.1.02.07 Adiantamentos	102,00 D	102,00	0,00	204,00 D
2463 1102070004 Adiantamento a Fornecedores	102,00 D	102,00	0,00	204,00 D
1.5 Ativo Não Circulante	157.195,66 D	0,00	0,00	157.195,66 D
1.5.03 Imobilizado	157.195,66 D	0,00	0,00	157.195,66 D
1.5.03.03 Bens Ativo Fixo Assist Social	266.316,14 D	0,00	0,00	266.316,14 D
1645 1503030010 Brinquedos Infantis	294,20 D	0,00	0,00	294,20 D
1294 1503030004 Computadores e Periféricos	36.917,50 D	0,00	0,00	36.917,50 D
1391 1503030008 Equipamentos de Informática	798,60 D	0,00	0,00	798,60 D
1331 1503030006 Maquinas e Equipamentos	5.967,44 D	0,00	0,00	5.967,44 D
1293 1503030003 Moveis e Utensilios	159.178,45 D	0,00	0,00	159.178,45 D
1295 1503030005 Veiculos	63.159,95 D	0,00	0,00	63.159,95 D
1.5.03.04 Depreciações Assist Social	109.120,48 C	0,00	0,00	109.120,48 C
1392 1503040007 -/- Dep Acum Equip Informatica	718,74 C	0,00	0,00	718,74 C
1299 1503040003 -/- Dep Acum Mov/Utensilios	62.118,29 C	0,00	0,00	62.118,29 C
1301 1503040005 -/- Dep Acumulada Veiculos	41.053,98 C	0,00	0,00	41.053,98 C
1856 1503040010 -/- Depr. Acum. Brinquedos	294,20 C	0,00	0,00	294,20 C
1300 1503040004 -/-Dep Acum Comp e Periféricos	594,63 C	0,00	0,00	594,63 C
1332 1503040006 -/-Dep Acum Maq e Equipamentos	4.340,64 C	0,00	0,00	4.340,64 C
2 Passivo	183.254,42 C	65.575,04	65.909,67	183.589,05 C
2.1 Passivo Circulante	48.898,46 C	65.575,04	65.909,67	49.233,09 C
2.1.01 Obrigações do Circulante	734,63 C	734,63	0,00	0,00
2.1.01.01 Fornecedores	734,63 C	734,63	0,00	0,00
351 2101010035 Duplicatas a pagar	422,50 C	422,50	0,00	0,00
4722 2101010605 Rached E Pereira Com. Automot.	312,13 C	312,13	0,00	0,00
2.1.02 Debitos Fiscais e Sociais	16,71 C	0,00	0,00	16,71 C
2.1.02.02 Debitos Fiscais	16,71 C	0,00	0,00	16,71 C
8524 2102020027 ISSQN Tomador Serviços	16,71 C	0,00	0,00	16,71 C
2.1.08 Obrigações Sociais e Fiscais	48.147,12 C	64.840,41	65.909,67	49.216,38 C
2.1.08.02 Obrigações Trabalhistas Pagar	40.067,75 C	56.531,73	57.577,50	41.113,52 C

ESCRITORIO CANELADA LTDA ME

BALANCETE VERIFICAÇÃO

PERÍODO: 01/06/2023 A 30/06/2023

PÁGINA: 000002

0061 ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

RUA ANTONIO VOLPONI 89 - Bairro: VILA SCHIAVON - OESTE - CEP: 17280-136 PEDERNEIRAS/SP

CNPJ: 04.783.339/0001-62

I.E. ISENTO

Orgão: CARTORIO Registro N°

CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
783 2108020003 Férias a pagar	3.735,51 C	3.811,70	1.015,88	939,69 C
9843 2108020008 Previd. Social Renuncia Fiscal	0,00	12.100,93	12.100,93	0,00
781 2108020001 Salários a pagar	36.332,24 C	40.619,10	44.460,69	40.173,83 C
2.1.08.03 Encargos s/ folha a pagar	8.079,37 C	8.308,68	8.332,17	8.102,86 C
789 2108030002 FGTS a recolher	3.533,73 C	3.533,73	3.612,14	3.612,14 C
787 2108030001 INSS a Recolher	3.615,70 C	3.845,01	3.783,39	3.554,08 C
792 2108030004 IRRF s/ folha a pagar	488,21 C	488,21	485,12	485,12 C
791 2108030003 PIS s/ folha de pago a pagar	441,73 C	441,73	451,52	451,52 C
2.4 Patrimônio Líquido	134.355,96 C	0,00	0,00	134.355,96 C
2.4.04 Patrimônio Social	134.355,96 C	0,00	0,00	134.355,96 C
2.4.04.01 Patrimônio Social	134.355,96 C	0,00	0,00	134.355,96 C
2407 2404010001 Patrimônio Social	134.355,96 C	0,00	0,00	134.355,96 C
3 Receitas	326.412,45 C	0,00	81.888,70	408.301,15 C
3.3 Receitas Operacionais	326.412,45 C	0,00	81.888,70	408.301,15 C
3.3.01 Assistência Social	326.412,45 C	0,00	81.888,70	408.301,15 C
3.3.01.01 Subvenções	231.382,25 C	0,00	65.958,17	297.340,42 C
13917 3301010022 FMAS Fundo Munic Assist Social	0,00	0,00	18.361,72	18.361,72 C
2391 3301010003 Pref. Mun Pederneiras Federal	10.232,25 C	0,00	2.046,45	12.278,70 C
2389 3301010001 Prefeitura Munic. Pederneiras	221.150,00 C	0,00	45.550,00	266.700,00 C
3.3.01.02 Contribuições e Doações	38.326,29 C	0,00	3.783,94	42.110,23 C
2394 3301020002 Doações Pessoas Físicas	33.065,00 C	0,00	3.750,00	36.815,00 C
2395 3301020003 Doações Pessoas Jurídicas	5.025,17 C	0,00	0,00	5.025,17 C
2426 3301020005 Nota Fiscal Paulista	236,12 C	0,00	33,94	270,06 C
3.3.01.03 Recursos Próprios	830,00 C	0,00	0,00	830,00 C
2398 3301030001 Promoções e Eventos	830,00 C	0,00	0,00	830,00 C
3.3.01.04 Receitas Financeiras	256,01 C	0,00	45,66	301,67 C
2428 3301040001 Rend. Aplicações Financeiras	256,01 C	0,00	45,66	301,67 C
3.3.01.05 Isenções Usufruídas	55.617,90 C	0,00	12.100,93	67.718,83 C
7182 3301050001 INSS Cota Patronal	55.617,90 C	0,00	12.100,93	67.718,83 C
5 Despesas	348.174,84 D	76.184,34	94,54	424.264,64 D
5.2 Assistência Social	348.174,84 D	76.184,34	94,54	424.264,64 D
5.2.01 Trabalhistas	292.404,10 D	62.539,10	94,54	354.848,66 D
5.2.01.01 Despesas c/ Pessoal	217.315,62 D	46.374,51	94,54	263.595,59 D
2429 5201010002 Adicionais	13.238,99 D	3.030,56	0,00	16.269,55 D
471 5201010012 Descanso Semanal Remunerado	4.171,73 D	813,73	0,00	4.985,46 D
388 5201010007 Férias e Abono	12.969,43 D	1.015,88	0,00	13.985,31 D
385 5201010004 GRRF	2.595,37 D	0,00	0,00	2.595,37 D
384 5201010003 Horas Extras	3.020,87 D	486,11	0,00	3.506,98 D
415 5201010010 Legião Mirim	4.767,52 D	932,25	0,00	5.699,77 D
3746 5201010017 Medicina Ocupacional	149,00 D	195,00	0,00	344,00 D
382 5201010001 Ordenados e Salários	168.282,21 D	39.900,98	94,54	208.088,65 D
401 5201010009 Rescisão Contrato Trabalho	8.120,50 D	0,00	0,00	8.120,50 D
5.2.01.02 Encargos Sociais	75.088,48 D	16.164,59	0,00	91.253,07 D
403 5201020002 Contribuições ao FGTS	17.409,73 D	3.612,14	0,00	21.021,87 D
8491 5201020011 INSS Cota Patronal	55.617,90 D	12.100,93	0,00	67.718,83 D
402 5201020001 Pis s/ Folha de Pagamento	2.060,85 D	451,52	0,00	2.512,37 D
5.2.02 Despesas Gerais	45.790,66 D	12.313,31	0,00	58.103,97 D

BALANCETE VERIFICAÇÃO

PERÍODO: 01/06/2023 A 30/06/2023

PÁGINA: 000003

0061 ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

RUA ANTONIO VOLPONI 89 - Bairro: VILA SCHIAVON - OESTE - CEP: 17280-136 PEDERNEIRAS/SP

CNPJ: 04.783.339/0001-62

I.E. ISENTO

Orgão: CARTORIO Registro N°

CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
5.2.02.01 Administrativas	44.157,22 D	12.042,83	0,00	56.200,05 D
3181 5202010042 Bens de Pequeno Valor	257,10 D	0,00	0,00	257,10 D
2238 5202010008 Certificado Digital	180,00 D	0,00	0,00	180,00 D
2729 5202010028 Copa/ Cozinha	735,00 D	525,00	0,00	1.260,00 D
12749 5202010066 Despesas Pessoais C/ Internos	367,84 D	96,00	0,00	463,84 D
2444 5202010027 Despesas Postais	122,25 D	0,00	0,00	122,25 D
1775 5202010001 Energia Elétrica	6.192,03 D	1.158,88	0,00	7.350,91 D
2439 5202010025 Farmácia / Medicamentos	3.947,14 D	416,88	0,00	4.364,02 D
2242 5202010012 Higiene e Limpeza	5.823,20 D	2.310,05	0,00	8.133,25 D
2240 5202010010 Informática	302,16 D	0,00	0,00	302,16 D
2432 5202010023 Internet	962,68 D	187,07	0,00	1.149,75 D
2433 5202010024 Lanches e Refeições	13.194,25 D	5.499,88	0,00	18.694,13 D
2241 5202010011 Material Gráfico	195,00 D	0,00	0,00	195,00 D
2887 5202010034 Material P/ Escritório	808,60 D	0,00	0,00	808,60 D
41 5202010037 Pedágio	296,91 D	33,78	0,00	330,69 D
2738 5202010033 Propaganda e Publicidade	845,00 D	0,00	0,00	845,00 D
2227 5202010005 Tarifas Bancárias	1.102,41 D	260,48	0,00	1.362,89 D
1776 5202010002 Telefone	341,35 D	41,48	0,00	382,83 D
2237 5202010007 Uso e Consumo	790,12 D	105,50	0,00	895,62 D
2244 5202010014 Xerox/ Cartório	120,00 D	12,25	0,00	132,25 D
1777 5202010003 Água e Esgoto	7.574,18 D	1.395,58	0,00	8.969,76 D
5.2.02.02 Despesas Tributárias	1.523,03 D	255,19	0,00	1.778,22 D
1781 5202020002 Alvará	105,50 D	0,00	0,00	105,50 D
1780 5202020001 Impostos e Taxas	0,00	131,56	0,00	131,56 D
6099 5202020011 Juros	1.417,53 D	123,63	0,00	1.541,16 D
5.2.02.03 Despesas Financeiras	110,41 D	15,29	0,00	125,70 D
5612 5202030004 IOF	18,10 D	13,91	0,00	32,01 D
3380 5202030003 IRRF S/ Aplicação	92,31 D	1,38	0,00	93,69 D
5.2.03 Despesas c/ Manutenção	9.185,08 D	1.331,93	0,00	10.517,01 D
5.2.03.01 Manutenção Bens e Instalações	620,90 D	0,00	0,00	620,90 D
JO 5203010002 Adaptação e Conservação	620,90 D	0,00	0,00	620,90 D
5.2.03.03 Manutenção de Veículos	7.785,56 D	1.331,93	0,00	9.117,49 D
2437 5203030005 Combustíveis e Lubrificantes	5.520,94 D	1.038,94	0,00	6.559,88 D
2788 5203030009 Conservação de Veículos	35,00 D	0,00	0,00	35,00 D
2251 5203030002 Licenciamento	155,23 D	0,00	0,00	155,23 D
2235 5203030001 Peças e Acessórios	1.095,00 D	0,00	0,00	1.095,00 D
2252 5203030003 Reparação de Veículos	120,00 D	0,00	0,00	120,00 D
2253 5203030004 Seguros	859,39 D	292,99	0,00	1.152,38 D
5.2.03.04 Manutenção Equipamentos	778,62 D	0,00	0,00	778,62 D
2250 5203040001 Manutenção	778,62 D	0,00	0,00	778,62 D
5.2.04 Serviços de Terceiros	795,00 D	0,00	0,00	795,00 D
5.2.04.01 Serviços Prestados	795,00 D	0,00	0,00	795,00 D
2256 5204010001 Pessoa Física	795,00 D	0,00	0,00	795,00 D

BALANCETE VERIFICAÇÃO

PERIODO: 01/06/2023 A 30/06/2023

PÁGINA: 000004

0061 ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

RUA ANTONIO VOLPONI 89 - Bairro: VILA SCHIAVON - OESTE - CEP: 17280-136 PEDERNEIRAS/SP

CNPJ: 04.783.339/0001-62

I.E. ISENTO

Orgão: CARTORIO Registro N°

CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
-------	----------------	--------	---------	-------------

DEFICIT	15.963,49			
---------	-----------	--	--	--

TOTAL

361.892,28

361.892,28

SERGIO GARCIA
CPF: 015.709.218-65

ELENI CRISTINA ESPADIN CANELADA
CPF: 043.889.038-84
Tec Contabilidade
CRC: 1SP180822/O-7/SP

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Folha: 0000

de: 01/07/2023 até 31/07/2023

00061 - ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS
RUA ANTONIO VOLPONI, 00089, VILA SCHIAVON - PEDERNEIRAS - SP
CNPJ: 04.783.339/0001-62 I.E: ISENT0
ÓRGÃO: OUTRO N° REGISTRO:

DATA REGISTRO: 23/11/200

Auxiliar	Contabil/ Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Período	Saldo Atual
1	Ativo	167.625,56 D	206.999,85	204.789,77	2.210,08 D	169.835,64 C
1.1	Ativo Circulante	10.429,90 D	206.999,85	204.789,77	2.210,08 D	12.639,98 C
1.1.01	Disponível	10.225,90 D	206.999,85	204.789,77	2.210,08 D	12.435,98 C
1.1.01.01	Caixa Geral	152,73 D	1.600,00	1.651,92	51,92 C	100,81 C
1 1.1.01.01.00000001	Caixa	152,73 D	1.600,00	1.651,92	51,92 C	100,81 C
1.1.01.02	Bancos c/ Movimento	0,00	146.235,65	146.235,65	0,00	0,00
519 1.1.01.02.00000036	Banco do Brasil c/c 20.527-3	0,00	108.165,00	108.165,00	0,00	0,00
3749 1.1.01.02.00000143	B. Brasil C/C 31.527-3	0,00	2.372,95	2.372,95	0,00	0,00
7566 1.1.01.02.00000157	Banco do Brasil 140.006-1	0,00	10.490,43	10.490,43	0,00	0,00
13915 1.1.01.02.00000225	Banco Brasil C/C 37778-3	0,00	25.207,27	25.207,27	0,00	0,00
1.1.01.03	Aplicacoes Financeiras	10.073,17 D	59.164,20	56.902,20	2.262,00 D	12.335,17 C
3738 1.1.01.03.00000038	Aplic. B. Brasil 20.527-3	1.636,29 D	44.986,70	44.065,11	921,59 D	2.557,88 C
3750 1.1.01.03.00000039	B. Brasil Apl. 31.527-3	0,00	1.015,97	326,56	689,41 D	689,41 C
13916 1.1.01.03.00000099	Banco do Brasil Aplic 37778-3	4.082,37 D	8.559,61	7.869,65	689,96 D	4.772,33 C
15167 1.1.01.03.00000107	B Brasil 140.006-1 Rende Facil	4.352,82 D	4.601,90	4.640,88	38,98 C	4.313,84 C
15430 1.1.01.03.00000114	B Brasil Aplic 44527-4	1,69 D	0,02	0,00	0,02 D	1,71 C
1.1.02	Realizavel a Curto Prazo	204,00 D	0,00	0,00	0,00	204,00 C
1.1.02.07	Adiantamentos	204,00 D	0,00	0,00	0,00	204,00 C
2463 1.1.02.07.00000004	Adiantamento a Fornecedores	204,00 D	0,00	0,00	0,00	204,00 C
1.5	Ativo Nao Circulante	157.195,66 D	0,00	0,00	0,00	157.195,66 C
1.5.03	Imobilizado	157.195,66 D	0,00	0,00	0,00	157.195,66 C
1.5.03.03	Bens Ativo Fixo Assist Social	266.316,14 D	0,00	0,00	0,00	266.316,14 C
1293 1.5.03.03.00000003	Moveis e Utensilios	159.178,45 D	0,00	0,00	0,00	159.178,45 C
1294 1.5.03.03.00000004	Computadores e Perifericos	36.917,50 D	0,00	0,00	0,00	36.917,50 C
1295 1.5.03.03.00000005	Veiculos	63.159,95 D	0,00	0,00	0,00	63.159,95 C
1331 1.5.03.03.00000006	Maquinas e Equipamentos	5.967,44 D	0,00	0,00	0,00	5.967,44 C
1391 1.5.03.03.00000008	Equipamentos de Informatica	798,60 D	0,00	0,00	0,00	798,60 C
1645 1.5.03.03.00000010	Brinquedos Infantis	294,20 D	0,00	0,00	0,00	294,20 C
1.5.03.04	Depreciaco es Assist Social	109.120,48 C	0,00	0,00	0,00	109.120,48 C
1299 1.5.03.04.00000003	-/- Dep Acum Mov/Utensilios	62.118,29 C	0,00	0,00	0,00	62.118,29 C
1300 1.5.03.04.00000004	-/- Dep Acum Comp e Perifericos	594,63 C	0,00	0,00	0,00	594,63 C
1301 1.5.03.04.00000005	-/- Dep Acumulada Veiculos	41.053,98 C	0,00	0,00	0,00	41.053,98 C
1332 1.5.03.04.00000006	-/- Dep Acum Maq e Equipamentos	4.340,64 C	0,00	0,00	0,00	4.340,64 C
1392 1.5.03.04.00000007	-/- Dep Acum Equip Informatica	718,74 C	0,00	0,00	0,00	718,74 C
1856 1.5.03.04.00000010	-/- Depr. Acum. Brinquedos	294,20 C	0,00	0,00	0,00	294,20 C
2	Passivo	183.589,12 C	65.778,61	66.460,99	682,38 C	184.271,50 C
2.1	Passivo Circulante	49.233,16 C	65.778,61	66.460,99	682,38 C	49.915,54 C
2.1.01	Obrigacoes do Circulante	0,00	0,00	450,50	450,50 C	450,50 C
2.1.01.01	Fornecedores	0,00	0,00	450,50	450,50 C	450,50 C
4722 2.1.01.01.00000605	Rached E Pereira Com. Automot.	0,00	0,00	450,50	450,50 C	450,50 C
2.1.02	Debitos Fiscais e Sociais	16,71 C	0,00	0,00	0,00	16,71 C
2.1.02.02	Debitos Fiscais	16,71 C	0,00	0,00	0,00	16,71 C
8524 2.1.02.02.00000027	ISSQN Tomador Servicos	16,71 C	0,00	0,00	0,00	16,71 C
2.1.08	Obrigacoes Sociais e Fiscais	49.216,45 C	65.778,61	66.010,49	231,88 C	49.448,33 C
2.1.08.02	Obrigacoes Trabalhistas Pagar	41.113,52 C	57.316,76	57.793,12	476,36 C	41.589,88 C
781 2.1.08.02.00000001	Salarios a pagar	40.173,83 C	44.049,93	41.874,39	2.175,54 D	37.998,29 C
783 2.1.08.02.00000003	Ferias a pagar	939,69 C	1.243,14	3.895,04	2.651,90 C	3.591,59 C
9843 2.1.08.02.00000008	Previd. Social Renuncia Fiscal	0,00	12.023,69	12.023,69	0,00	0,00
2.1.08.03	Encargos s/ folha a pagar	8.102,93 C	8.461,85	8.217,37	244,48 D	7.858,45 C
787 2.1.08.03.00000001	INSS a Recolher	3.554,08 C	3.913,00	3.813,82	99,18 D	3.454,90 C
789 2.1.08.03.00000002	FGTS a recolher	3.612,21 C	3.612,21	3.589,16	23,05 D	3.589,16 C
791 2.1.08.03.00000003	PIS s/ folha de pauto a pagar	451,52 C	451,52	448,66	2,86 D	448,66 C
792 2.1.08.03.00000004	IRRF s/ folha a pagar	485,12 C	485,12	365,73	119,39 D	365,73 C
2.4	Patrimonio Liquido	134.355,96 C	0,00	0,00	0,00	134.355,96 C
2.4.04	Patrimonio Social	134.355,96 C	0,00	0,00	0,00	134.355,96 C
2.4.04.01	Patrimonio Social	134.355,96 C	0,00	0,00	0,00	134.355,96 C
2407 2.4.04.01.00000001	Patrimonio Social	134.355,96 C	0,00	0,00	0,00	134.355,96 C
3	Receitas	408.301,13 C	720,00	83.214,54	82.494,54 C	490.795,67 C
3.3	Receitas Operacionais	408.301,13 C	720,00	83.214,54	82.494,54 C	490.795,67 C
3.3.01	Assistencia Social	408.301,13 C	720,00	83.214,54	82.494,54 C	490.795,67 C
3.3.01.01	Subvencoes	297.340,42 C	0,00	64.958,17	64.958,17 C	362.298,59 C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

de: 01/07/2023 até 31/07/2023

00061 - ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS
RUA ANTONIO VOLPONI, 00089, VILA SCHIAVON - PEDERNEIRAS - SP
CNPJ: 04.783.339/0001-62 I.E: ISENTO
ÓRGÃO: OUTRO N° REGISTRO:

DATA REGISTRO: 23/11/200

Auxiliar	Contabil/ Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Período	Saldo Atual
2389	3.3.01.01.00000001 Prefeitura Munic. Pederneiras	266.700,00 C	0,00	45.550,00	45.550,00 C	312.250,00 C
2391	3.3.01.01.00000003 Pref. Mun Pederneiras Federal	12.278,70 C	0,00	2.046,45	2.046,45 C	14.325,15 C
13917	3.3.01.01.00000022 FMAS Fundo Munic Assist Social	18.361,72 C	0,00	17.361,72	17.361,72 C	35.723,44 C
	3.3.01.02 Contribuicoes e Doacoes	42.110,23 C	0,00	6.140,62	6.140,62 C	48.250,85 C
2394	3.3.01.02.00000002 Doacoes Pessoas Fisicas	36.815,00 C	0,00	5.970,00	5.970,00 C	42.785,00 C
2395	3.3.01.02.00000003 Doacoes Pessoas Juridicas	5.025,17 C	0,00	0,00	0,00	5.025,17 C
2426	3.3.01.02.00000005 Nota Fiscal Paulista	270,06 C	0,00	170,62	170,62 C	440,68 C
	3.3.01.03 Recursos Proprios	830,00 C	720,00	0,00	720,00 D	110,00 C
2398	3.3.01.03.00000001 Promocoes e Eventos	830,00 C	720,00	0,00	720,00 D	110,00 C
	3.3.01.04 Receitas Financeiras	301,65 C	0,00	92,06	92,06 C	393,71 C
2428	3.3.01.04.00000001 Rend. Aplicacoes Financeiras	301,65 C	0,00	92,06	92,06 C	393,71 C
	3.3.01.05 Isencoes Usufruidas	67.718,83 C	0,00	12.023,69	12.023,69 C	79.742,52 C
7182	3.3.01.05.00000001 INSS Cota Patronal	67.718,83 C	0,00	12.023,69	12.023,69 C	79.742,52 C
	5 Despesas	424.264,69 D	80.966,84	0,00	80.966,84 D	505.231,53 D
	5.2 Assistencia Social	424.264,69 D	80.966,84	0,00	80.966,84 D	505.231,53 D
	5.2.01 Trabalhistas	354.848,73 D	61.472,02	0,00	61.472,02 D	416.320,75 D
	5.2.01.01 Despesas c/ Pessoal	263.595,59 D	45.410,51	0,00	45.410,51 D	309.006,10 D
382	5.2.01.01.00000001 Ordenados e Salarios	208.088,65 D	37.983,57	0,00	37.983,57 D	246.072,22 D
384	5.2.01.01.00000003 Horas Extras	3.506,98 D	0,00	0,00	0,00	3.506,98 D
385	5.2.01.01.00000004 GRRF	2.595,37 D	0,00	0,00	0,00	2.595,37 D
388	5.2.01.01.00000007 Ferias e Abono	13.985,31 D	3.895,04	0,00	3.895,04 D	17.880,35 D
401	5.2.01.01.00000009 Rescisao Contrato Trabalho	8.120,50 D	0,00	0,00	0,00	8.120,50 D
415	5.2.01.01.00000010 Legiao Mirim	5.699,77 D	0,00	0,00	0,00	5.699,77 D
471	5.2.01.01.00000012 Descanso Semanal Remunerado	4.965,46 D	584,89	0,00	584,89 D	5.570,35 D
2429	5.2.01.01.00000002 Adicionais	16.269,55 D	2.947,01	0,00	2.947,01 D	19.216,56 D
3746	5.2.01.01.00000017 Medicina Ocupacional	344,00 D	0,00	0,00	0,00	344,00 D
	5.2.01.02 Encargos Sociais	91.253,14 D	16.061,51	0,00	16.061,51 D	107.314,65 D
402	5.2.01.02.00000001 Pis s/ Folha de Pagamento	2.512,37 D	448,66	0,00	448,66 D	2.961,03 D
403	5.2.01.02.00000002 Contribuicoes ao FGTS	21.021,94 D	3.589,16	0,00	3.589,16 D	24.611,10 D
8491	5.2.01.02.00000011 INSS Cota Patronal	67.718,83 D	12.023,69	0,00	12.023,69 D	79.742,52 D
	5.2.02 Despesas Gerais	58.103,95 D	12.893,76	0,00	12.893,76 D	70.997,71 D
	5.2.02.01 Administrativas	56.200,05 D	12.861,28	0,00	12.861,28 D	69.061,33 D
1775	5.2.02.01.00000001 Energia Eletrica	7.350,91 D	1.010,01	0,00	1.010,01 D	8.360,92 D
1776	5.2.02.01.00000002 Telefone	382,83 D	40,79	0,00	40,79 D	423,62 D
1777	5.2.02.01.00000003 Agua e Esgoto	8.969,76 D	0,00	0,00	0,00	8.969,76 D
2227	5.2.02.01.00000005 Tarifas Bancarias	1.362,89 D	314,10	0,00	314,10 D	1.676,99 D
2236	5.2.02.01.00000006 Aluguéis / Condominios	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00 D	1.700,00 D
2237	5.2.02.01.00000007 Uso e Consumo	895,62 D	262,70	0,00	262,70 D	1.158,32 D
2238	5.2.02.01.00000008 Certificado Digital	180,00 D	0,00	0,00	0,00	180,00 D
2240	5.2.02.01.00000010 Informatica	302,16 D	151,08	0,00	151,08 D	453,24 D
2241	5.2.02.01.00000011 Material Grafico	195,00 D	0,00	0,00	0,00	195,00 D
2242	5.2.02.01.00000012 Higiene e Limpeza	8.133,25 D	1.021,13	0,00	1.021,13 D	9.154,38 D
2244	5.2.02.01.00000014 Xerox/ Cartorio	132,25 D	16,04	0,00	16,04 D	148,29 D
2245	5.2.02.01.00000015 Despesas c/ Alimentacao	0,00	5.509,08	0,00	5.509,08 D	5.509,08 D
2431	5.2.02.01.00000022 Filmes / Fotografias	0,00	16,00	0,00	16,00 D	16,00 D
2432	5.2.02.01.00000023 Internet	1.149,75 D	185,07	0,00	185,07 D	1.334,82 D
2433	5.2.02.01.00000024 Lanches e Refeicoes	18.694,13 D	0,00	0,00	0,00	18.694,13 D
2439	5.2.02.01.00000025 Farmacia / Medicamentos	4.364,02 D	1.646,60	0,00	1.646,60 D	6.010,62 D
2444	5.2.02.01.00000027 Despesas Postais	122,25 D	0,00	0,00	0,00	122,25 D
2729	5.2.02.01.00000028 Copa/ Cozinha	1.260,00 D	315,00	0,00	315,00 D	1.575,00 D
2738	5.2.02.01.00000033 Propaganda e Publicidade	845,00 D	0,00	0,00	0,00	845,00 D
2887	5.2.02.01.00000034 Material P/ Escritorio	808,60 D	25,00	0,00	25,00 D	833,60 D
3041	5.2.02.01.00000037 Pedagio	330,69 D	33,78	0,00	33,78 D	364,47 D
3181	5.2.02.01.00000042 Bens de Pequeno Valor	257,10 D	0,00	0,00	0,00	257,10 D
7195	5.2.02.01.00000055 Despesas com Manutencao	0,00	360,00	0,00	360,00 D	360,00 D
12749	5.2.02.01.00000066 Despesas Pessoais C/ Internos	463,84 D	254,90	0,00	254,90 D	718,74 D
	5.2.02.02 Despesas Tributarias	1.778,22 D	0,00	0,00	0,00	1.778,22 D
1780	5.2.02.02.00000001 Impostos e Taxas	131,56 D	0,00	0,00	0,00	131,56 D
1781	5.2.02.02.00000002 Alvara	105,50 D	0,00	0,00	0,00	105,50 D
6099	5.2.02.02.00000011 Juros	1.541,16 D	0,00	0,00	0,00	1.541,16 D
	5.2.02.03 Despesas Financeiras	125,68 D	32,48	0,00	32,48 D	158,16 D
3380	5.2.02.03.00000003 IRRF S/ Aplicacao	93,67 D	12,34	0,00	12,34 D	106,01 D

01

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Folha: 0000

de: 01/07/2023 até 31/07/2023

00061 - ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS
RUA ANTONIO VOLPONI, 00089, VILA SCHIAVON - PEDERNEIRAS - SP
CNPJ: 04.783.339/0001-62 I.E: ISENT0
ÓRGÃO: OUTRO N° REGISTRO:

DATA REGISTRO: 23/11/200

Auxiliar	Contabil/ Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Período	Saldo Atual
5612	5.2.02.03.00000004 IOF	32,01 D	20,14	0,00	20,14 D	52,15 D
	5.2.03 Despesas c/ Manutencao	10.517,01 D	5.583,56	0,00	5.583,56 D	16.100,57 D
	5.2.03.01 Manutencao Bens e Instalacoes	620,90 D	4.054,88	0,00	4.054,88 D	4.675,78 D
2400	5.2.03.01.00000002 Adaptacao e Conservacao	620,90 D	4.054,88	0,00	4.054,88 D	4.675,78 D
	5.2.03.03 Manutencao de Veiculos	9.117,49 D	1.528,68	0,00	1.528,68 D	10.646,17 D
2235	5.2.03.03.00000001 Pecas e Acessorios	1.095,00 D	310,50	0,00	310,50 D	1.405,50 D
2251	5.2.03.03.00000002 Licenciamento	155,23 D	0,00	0,00	0,00	155,23 D
2252	5.2.03.03.00000003 Reparacao de Veiculos	120,00 D	140,00	0,00	140,00 D	260,00 D
2253	5.2.03.03.00000004 Seguros	1.152,38 D	292,99	0,00	292,99 D	1.445,37 D
2437	5.2.03.03.00000005 Combustiveis e Lubrificantes	6.559,88 D	785,19	0,00	785,19 D	7.345,07 D
2788	5.2.03.03.00000009 Conservacao de Veiculos	35,00 D	0,00	0,00	0,00	35,00 D
	5.2.03.04 Manutencao Equipamentos	778,62 D	0,00	0,00	0,00	778,62 D
2250	5.2.03.04.00000001 Manutencao	778,62 D	0,00	0,00	0,00	778,62 D
	5.2.04 Servicos de Terceiros	795,00 D	1.017,50	0,00	1.017,50 D	1.812,50 D
	5.2.04.01 Servicos Prestados	795,00 D	0,00	0,00	0,00	795,00 D
2256	5.2.04.01.00000001 Pessoa Fisica	795,00 D	0,00	0,00	0,00	795,00 D
	5.2.04.02 Pessoas Juridicas	0,00	1.017,50	0,00	1.017,50 D	1.017,50 D
2259	5.2.04.02.00000002 Servicos Prestados	0,00	927,50	0,00	927,50 D	927,50 D
14815	5.2.04.02.00000003 Pessoa Juridica	0,00	90,00	0,00	90,00 D	90,00 D

TOTAL MOVIMENTAÇÃO:

354.465,30

-354.465,30

DEFICIT ANTERIOR	15.963,56
SUPERAVIT DO PERÍODO	1.527,70
DEFICIT ACUMULADO	14.435,86



ELENI CRISTINA ESPADIN CANELADA

C.P.F: 043.889.038-84

Contador

C.R.C:1SP180822/O7



SÉRGIO GARCIA

C.P.F: 015.709.218-65

SOCIO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

de: 01/08/2023 até 31/08/2023

00061 - ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

RUA ANTONIO VOLPONI, 00089, VILA SCHIAVON - PEDERNEIRAS - SP

CNPJ: 04.783.339/0001-62

I.E: ISENTO

ÓRGÃO: OUTRO

Nº REGISTRO:

DATA REGISTRO: 23/11/200

Auxiliar	Contabil/ Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Período	Saldo Atual
1	Ativo	169.835,64 D	213.141,25	210.227,12	2.914,13 D	172.749,77 C
1.1	Ativo Circulante	12.639,98 D	213.141,25	210.227,12	2.914,13 D	15.554,11 C
1.1.01	Disponível	12.435,98 D	213.141,25	210.125,12	3.016,13 D	15.452,11 C
1.1.01.01	Caixa Geral	100,81 D	1.560,00	1.579,65	19,65 C	81,16 C
1	1.1.01.01.00000001 Caixa	100,81 D	1.560,00	1.579,65	19,65 C	81,16 C
1.1.01.02	Bancos c/ Movimento	0,00	141.314,45	141.314,45	0,00	0,00
519	1.1.01.02.00000036 Banco do Brasil c/c 20.527-3	0,00	94.784,33	94.784,33	0,00	0,00
3749	1.1.01.02.00000143 B. Brasil C/C 31.527-3	0,00	5.279,25	5.279,25	0,00	0,00
7566	1.1.01.02.00000157 Banco do Brasil 140.006-1	0,00	11.797,94	11.797,94	0,00	0,00
13915	1.1.01.02.00000225 Banco Brasil C/C 37778-3	0,00	29.452,93	29.452,93	0,00	0,00
1.1.01.03	Aplicacoes Financeiras	12.335,17 D	70.266,80	67.231,02	3.035,78 D	15.370,95 C
3738	1.1.01.03.00000038 Aplic. B. Brasil 20.527-3	2.557,88 D	45.611,70	47.961,31	2.349,61 C	208,27 C
3750	1.1.01.03.00000039 B. Brasil Apl. 31.527-3	689,41 D	1.532,33	1.986,54	454,21 C	235,20 C
13916	1.1.01.03.00000099 Banco do Brasil Aplic 37778-3	4.772,33 D	17.586,61	11.989,10	5.597,51 D	10.369,84 C
15167	1.1.01.03.00000107 B Brasil 140.006-1 Rende Facil	4.313,84 D	5.536,14	5.294,07	242,07 D	4.555,91 C
130	1.1.01.03.00000114 B Brasil Aplic 44527-4	1,71 D	0,02	0,00	0,02 D	1,73 C
1.1.02	Realizavel a Curto Prazo	204,00 D	0,00	102,00	102,00 C	102,00 C
1.1.02.07	Adiantamentos	204,00 D	0,00	102,00	102,00 C	102,00 C
2463	1.1.02.07.00000004 Adiantamento a Fornecedores	204,00 D	0,00	102,00	102,00 C	102,00 C
1.5	Ativo Nao Circulante	157.195,66 D	0,00	0,00	0,00	157.195,66 C
1.5.03	Imobilizado	157.195,66 D	0,00	0,00	0,00	157.195,66 C
1.5.03.03	Bens Ativo Fixo Assist Social	266.316,14 D	0,00	0,00	0,00	266.316,14 C
1293	1.5.03.03.00000003 Moveis e Utensilios	159.178,45 D	0,00	0,00	0,00	159.178,45 C
1294	1.5.03.03.00000004 Computadores e Perifericos	36.917,50 D	0,00	0,00	0,00	36.917,50 C
1295	1.5.03.03.00000005 Veiculos	63.159,95 D	0,00	0,00	0,00	63.159,95 C
1331	1.5.03.03.00000006 Maquinas e Equipamentos	5.967,44 D	0,00	0,00	0,00	5.967,44 C
1391	1.5.03.03.00000008 Equipamentos de Informatica	798,60 D	0,00	0,00	0,00	798,60 C
1645	1.5.03.03.00000010 Brinquedos Infantis	294,20 D	0,00	0,00	0,00	294,20 C
1.5.03.04	Depreciacoes Assist Social	109.120,48 C	0,00	0,00	0,00	109.120,48 C
1299	1.5.03.04.00000003 -/- Dep Acum Mov/Utensilios	62.118,29 C	0,00	0,00	0,00	62.118,29 C
1300	1.5.03.04.00000004 -/-Dep Acum Comp e Perifericos	594,63 C	0,00	0,00	0,00	594,63 C
1301	1.5.03.04.00000005 -/- Dep Acumulada Veiculos	41.053,98 C	0,00	0,00	0,00	41.053,98 C
1332	1.5.03.04.00000006 -/-Dep Acum Maq e Equipamentos	4.340,64 C	0,00	0,00	0,00	4.340,64 C
1392	1.5.03.04.00000007 -/-Dep Acum Equip Informatica	718,74 C	0,00	0,00	0,00	718,74 C
1856	1.5.03.04.00000010 -/- Depr. Acum. Brinquedos	294,20 C	0,00	0,00	0,00	294,20 C
2	Passivo	184.271,50 C	68.561,40	67.613,03	948,37 D	183.323,13 C
2.1	Passivo Circulante	49.915,54 C	68.561,40	67.613,03	948,37 D	48.967,17 C
2.1.01	Obrigacoes do Circulante	450,50 C	650,00	850,00	200,00 C	650,50 C
2.1.01.01	Fornecedores	450,50 C	650,00	850,00	200,00 C	650,50 C
351	2.1.01.01.00000035 Duplicatas a pagar	0,00	425,00	850,00	425,00 C	425,00 C
4722	2.1.01.01.00000605 Rached E Pereira Com. Automot.	450,50 C	225,00	0,00	225,00 D	225,50 C
2.1.02	Debitos Fiscais e Sociais	16,71 C	0,00	0,00	0,00	16,71 C
2.1.02.02	Debitos Fiscais	16,71 C	0,00	0,00	0,00	16,71 C
8524	2.1.02.02.00000027 ISSQN Tomador Servicos	16,71 C	0,00	0,00	0,00	16,71 C
2.1.08	Obrigacoes Sociais e Fiscais	49.448,33 C	67.911,40	66.763,03	1.148,37 D	48.299,96 C
2.1.08.02	Obrigacoes Trabalhistas Pagar	41.589,88 C	59.597,40	58.550,76	1.046,64 D	40.543,24 C
781	2.1.08.02.00000001 Salarios a pagar	37.998,29 C	41.659,88	40.112,81	1.547,07 D	36.451,22 C
783	2.1.08.02.00000003 Ferias a pagar	3.591,59 C	3.952,77	4.453,20	500,43 C	4.092,02 C
784	2.1.08.02.00000004 Rescisos contratuais a pagar	0,00	1.744,85	1.744,85	0,00	0,00
9843	2.1.08.02.00000008 Previd. Social Renuncia Fiscal	0,00	12.239,90	12.239,90	0,00	0,00
2.1.08.03	Encargos s/ folha a pagar	7.858,45 C	8.314,00	8.212,27	101,73 D	7.756,72 C
787	2.1.08.03.00000001 INSS a Recolher	3.454,90 C	3.910,46	3.804,43	106,02 D	3.348,88 C
789	2.1.08.03.00000002 FGTS a recolher	3.589,16 C	3.589,16	3.653,61	64,45 C	3.653,61 C
791	2.1.08.03.00000003 PIS s/ folha de pagto a pagar	448,66 C	448,66	456,72	8,06 C	456,72 C
792	2.1.08.03.00000004 IRRF s/ folha a pagar	365,73 C	365,73	297,51	68,22 D	297,51 C
2.4	Patrimonio Liquido	134.355,96 C	0,00	0,00	0,00	134.355,96 C
2.4.04	Patrimonio Social	134.355,96 C	0,00	0,00	0,00	134.355,96 C
2.4.04.01	Patrimonio Social	134.355,96 C	0,00	0,00	0,00	134.355,96 C
2407	2.4.04.01.00000001 Patrimonio Social	134.355,96 C	0,00	0,00	0,00	134.355,96 C
3	Receitas	490.795,67 C	0,00	84.047,90	84.047,90 C	574.843,57 C
3.3	Receitas Operacionais	490.795,67 C	0,00	84.047,90	84.047,90 C	574.843,57 C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Folha: 0000

de: 01/08/2023 até 31/08/2023

00061 - ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS
RUA ANTONIO VOLPONI, 00089, VILA SCHIAVON - PEDERNEIRAS - SP
CNPJ: 04.783.339/0001-62 I.E: ISENT0
ÓRGÃO: OUTRO N° REGISTRO:

DATA REGISTRO: 23/11/200

Auxiliar	Contabil/ Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Período	Saldo Atual
	3.3.01 Assistência Social	490.795,67 C	0,00	84.047,90	84.047,90 C	574.843,57 C
	3.3.01.01 Subvenções	362.298,59 C	0,00	64.958,17	64.958,17 C	427.256,76 C
2389	3.3.01.01.00000001 Prefeitura Munic. Pederneras	312.250,00 C	0,00	45.550,00	45.550,00 C	357.800,00 C
2391	3.3.01.01.00000003 Pref. Mun Pederneras Federal	14.325,15 C	0,00	2.046,45	2.046,45 C	16.371,60 C
13917	3.3.01.01.00000022 FMAS Fundo Munic Assist Social	35.723,44 C	0,00	17.361,72	17.361,72 C	53.085,16 C
	3.3.01.02 Contribuições e Doações	48.250,85 C	0,00	6.715,00	6.715,00 C	54.965,85 C
2394	3.3.01.02.00000002 Doações Pessoas Fisicas	42.785,00 C	0,00	6.715,00	6.715,00 C	49.500,00 C
2395	3.3.01.02.00000003 Doações Pessoas Juridicas	5.025,17 C	0,00	0,00	0,00	5.025,17 C
2426	3.3.01.02.00000005 Nota Fiscal Paulista	440,68 C	0,00	0,00	0,00	440,68 C
	3.3.01.03 Recursos Proprios	110,00 C	0,00	0,00	0,00	110,00 C
2398	3.3.01.03.00000001 Promocoes e Eventos	110,00 C	0,00	0,00	0,00	110,00 C
	3.3.01.04 Receitas Financeiras	393,71 C	0,00	134,83	134,83 C	528,54 C
2428	3.3.01.04.00000001 Rend. Aplicacoes Financeiras	393,71 C	0,00	134,83	134,83 C	528,54 C
	3.3.01.05 Isenções Usufruidas	79.742,52 C	0,00	12.239,90	12.239,90 C	91.982,42 C
7182	3.3.01.05.00000001 INSS Cota Patronal	79.742,52 C	0,00	12.239,90	12.239,90 C	91.982,42 C
	5 Despesas	505.231,53 D	81.629,54	1.444,14	80.185,40 D	585.416,93 C
	5.2 Assistência Social	505.231,53 D	81.629,54	1.444,14	80.185,40 D	585.416,93 C
	5.2.01 Trabalhistas	416.320,75 D	64.082,79	1.444,14	62.638,65 D	478.959,40 C
	5.2.01.01 Despesas c/ Pessoal	309.006,10 D	47.630,56	1.444,14	46.186,42 D	355.192,52 C
382	5.2.01.01.00000001 Ordenados e Salarios	246.072,22 D	36.462,38	0,00	36.462,38 D	282.534,60 C
384	5.2.01.01.00000003 Horas Extras	3.506,98 D	0,00	0,00	0,00	3.506,98 C
385	5.2.01.01.00000004 GRRF	2.595,37 D	0,00	0,00	0,00	2.595,37 C
388	5.2.01.01.00000007 Ferias e Abono	17.880,35 D	4.453,20	0,00	4.453,20 D	22.333,55 C
401	5.2.01.01.00000009 Rescisao Contrato Trabalho	8.120,50 D	1.727,63	1.444,14	283,49 D	8.403,99 C
415	5.2.01.01.00000010 Legiao Mirim	5.699,77 D	1.740,20	0,00	1.740,20 D	7.439,97 C
471	5.2.01.01.00000012 Descanso Semanal Remunerado	5.570,35 D	409,73	0,00	409,73 D	5.980,08 C
2429	5.2.01.01.00000002 Adicionais	19.216,56 D	2.761,42	0,00	2.761,42 D	21.977,98 C
3746	5.2.01.01.00000017 Medicina Ocupacional	344,00 D	76,00	0,00	76,00 D	420,00 C
	5.2.01.02 Encargos Sociais	107.314,65 D	16.350,23	0,00	16.350,23 D	123.664,88 C
402	5.2.01.02.00000001 Pis s/ Folha de Pagamento	2.961,03 D	456,72	0,00	456,72 D	3.417,75 C
403	5.2.01.02.00000002 Contribuições ao FGTS	24.611,10 D	3.653,61	0,00	3.653,61 D	28.264,71 C
8491	5.2.01.02.00000011 INSS Cota Patronal	79.742,52 D	12.239,90	0,00	12.239,90 D	91.982,42 C
	5.2.01.03 Pessoal Beneficios	0,00	102,00	0,00	102,00 D	102,00 C
1792	5.2.01.03.00000001 Vale Transporte	0,00	102,00	0,00	102,00 D	102,00 C
	5.2.02 Despesas Gerais	70.997,71 D	14.723,65	0,00	14.723,65 D	85.721,36 C
	5.2.02.01 Administrativas	69.061,33 D	14.693,98	0,00	14.693,98 D	83.755,31 C
75	5.2.02.01.00000001 Energia Eletrica	8.360,92 D	249,47	0,00	249,47 D	8.610,39 C
1776	5.2.02.01.00000002 Telefone	423,62 D	40,79	0,00	40,79 D	464,41 C
1777	5.2.02.01.00000003 Agua e Esgoto	8.969,76 D	1.272,64	0,00	1.272,64 D	10.242,40 C
2227	5.2.02.01.00000005 Tarifas Bancarias	1.676,99 D	252,53	0,00	252,53 D	1.929,52 C
2236	5.2.02.01.00000006 Alugueis / Condominios	1.700,00 D	1.700,00	0,00	1.700,00 D	3.400,00 C
2237	5.2.02.01.00000007 Uso e Consumo	1.158,32 D	114,00	0,00	114,00 D	1.272,32 C
2238	5.2.02.01.00000008 Certificado Digital	180,00 D	0,00	0,00	0,00	180,00 C
2240	5.2.02.01.00000010 Informatica	453,24 D	0,00	0,00	0,00	453,24 C
2241	5.2.02.01.00000011 Material Grafico	195,00 D	0,00	0,00	0,00	195,00 C
2242	5.2.02.01.00000012 Higiene e Limpeza	9.154,38 D	1.524,13	0,00	1.524,13 D	10.678,51 C
2244	5.2.02.01.00000014 Xerox/ Cartorio	148,29 D	0,00	0,00	0,00	148,29 C
2245	5.2.02.01.00000015 Despesas c/ Alimentacao	5.509,08 D	7.947,65	0,00	7.947,65 D	13.456,73 C
2431	5.2.02.01.00000022 Filmes / Fotografias	16,00 D	0,00	0,00	0,00	16,00 C
2432	5.2.02.01.00000023 Internet	1.334,82 D	185,47	0,00	185,47 D	1.520,29 C
2433	5.2.02.01.00000024 Lanches e Refeicoes	18.694,13 D	0,00	0,00	0,00	18.694,13 C
2439	5.2.02.01.00000025 Farmacia / Medicamentos	6.010,62 D	690,82	0,00	690,82 D	6.701,44 C
2444	5.2.02.01.00000027 Despesas Postais	122,25 D	0,00	0,00	0,00	122,25 C
2729	5.2.02.01.00000028 Copa/ Cozinha	1.575,00 D	210,00	0,00	210,00 D	1.785,00 C
2738	5.2.02.01.00000033 Propaganda e Publicidade	845,00 D	0,00	0,00	0,00	845,00 C
2887	5.2.02.01.00000034 Material P/ Escritorio	833,60 D	472,70	0,00	472,70 D	1.306,30 C
3041	5.2.02.01.00000037 Pedagio	364,47 D	33,78	0,00	33,78 D	398,25 C
3181	5.2.02.01.00000042 Bens de Pequeno Valor	257,10 D	0,00	0,00	0,00	257,10 C
7195	5.2.02.01.00000055 Despesas com Manutencao	360,00 D	0,00	0,00	0,00	360,00 C
12749	5.2.02.01.00000066 Despesas Pessoais C/ Internos	718,74 D	0,00	0,00	0,00	718,74 C
	5.2.02.02 Despesas Tributarias	1.778,22 D	0,00	0,00	0,00	1.778,22 C
1780	5.2.02.02.00000001 Impostos e Taxas	131,56 D	0,00	0,00	0,00	131,56 C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Folha: 0000

de: 01/08/2023 até 31/08/2023

00061 - ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS
RUA ANTONIO VOLPONI, 00089, VILA SCHIAVON - PEDERNEIRAS - SP

CNPJ: 04.783.339/0001-62

I.E: ISENT0

ÓRGÃO: OUTRO

Nº REGISTRO:

DATA REGISTRO: 23/11/200

Auxiliar	Contabil/ Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Período	Saldo Atual
1781	5.2.02.02.00000002 Alvara	105,50 D	0,00	0,00		
6099	5.2.02.02.00000011 Juros	1.541,16 D	0,00	0,00	0,00	105,50 C
	5.2.02.03 Despesas Financeiras	158,16 D	29,67	0,00	0,00	1.541,16 C
3380	5.2.02.03.00000003 IRRF S/ Aplicacao	106,01 D	12,53	0,00	29,67 D	187,83 C
5612	5.2.02.03.00000004 IOF	52,15 D	17,14	0,00	12,53 D	118,54 C
	5.2.03 Despesas c/ Manutencao	16.100,57 D	2.373,10	0,00	17,14 D	69,29 C
	5.2.03.01 Manutencao Bens e Instalacoes	4.675,78 D	274,80	0,00	2.373,10 D	18.473,67 C
2400	5.2.03.01.00000002 Adaptacao e Conservacao	4.675,78 D	274,80	0,00	274,80 D	4.950,58 C
	5.2.03.03 Manutencao de Veiculos	10.646,17 D	1.248,30	0,00	274,80 D	4.950,58 C
2235	5.2.03.03.00000001 Pecas e Acessorios	1.405,50 D	0,00	0,00	1.248,30 D	11.894,47 C
2251	5.2.03.03.00000002 Licenciamento	155,23 D	0,00	0,00	0,00	1.405,50 C
2252	5.2.03.03.00000003 Reparacao de Veiculos	260,00 D	0,00	0,00	0,00	155,23 C
2253	5.2.03.03.00000004 Seguros	1.445,37 D	292,99	0,00	0,00	260,00 C
2437	5.2.03.03.00000005 Combustiveis e Lubrificantes	7.345,07 D	955,31	0,00	292,99 D	1.738,36 C
2788	5.2.03.03.00000009 Conservacao de Veiculos	35,00 D	0,00	0,00	955,31 D	8.300,38 C
	5.2.03.04 Manutencao Equipamentos	778,62 D	850,00	0,00	0,00	35,00 C
0	5.2.03.04.00000001 Manutencao	778,62 D	0,00	0,00	850,00 D	1.628,62 C
3220	5.2.03.04.00000002 Pecas e Acessorios	0,00	850,00	0,00	0,00	778,62 C
	5.2.04 Servicos de Terceiros	1.812,50 D	450,00	0,00	850,00 D	850,00 C
	5.2.04.01 Servicos Prestados	795,00 D	0,00	0,00	450,00 D	2.262,50 C
2256	5.2.04.01.00000001 Pessoa Fisica	795,00 D	0,00	0,00	0,00	260,00 C
	5.2.04.02 Pessoas Juridicas	1.017,50 D	450,00	0,00	0,00	795,00 C
2259	5.2.04.02.00000002 Servicos Prestados	927,50 D	450,00	0,00	450,00 D	1.467,50 C
14815	5.2.04.02.00000003 Pessoa Juridica	90,00 D	0,00	0,00	450,00 D	1.377,50 C
			0,00	0,00	0,00	90,00 C

TOTAL MOVIMENTAÇÃO:

363.332,19

-363.332,19

DEFICIT ANTERIOR	14.435,86
SUPERAVIT DO PERÍODO	3.862,50
DEFICIT ACUMULADO	10.573,36

ELENI CRISTINA ESPADIN CANELADA

C.P.F: 043.889.038-84

Contador

C.R.C:1SP180822/07

SERGIO GARCIA

C.P.F: 015.709.218-65

SOCIO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

de: 01/09/2023 até 30/09/2023

00061 - ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

RUA ANTONIO VOLPONI, 00089, VILA SCHIAVON - PEDERNEIRAS - SP

CNPJ: 04.783.339/0001-62 I.E: ISENT0

ÓRGÃO: OUTRO N° REGISTRO:

DATA REGISTRO: 23/11/2001

Auxiliar	Contabil Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	Ativo	172.749,77 D	108.048,27	72.298,67	208.499,37 D
1.1	Ativo Circulante	15.554,11 D	108.048,27	72.298,67	51.303,71 D
1.1.01	Disponível	15.452,11 D	108.048,27	72.298,67	51.201,71 D
1.1.01.01	Caixa Geral	81,16 D	1.490,00	1.418,00	153,16 D
1	1.1.01.01.00000001 Caixa	81,16 D	1.490,00	1.418,00	153,16 D
1.1.01.03	Aplicacoes Financeiras	15.370,95 D	106.558,27	70.880,67	51.048,55 D
3738	1.1.01.03.00000038 Aplic. B. Brasil 20.527-3	208,27 D	47.461,04	47.669,31	0,00
3750	1.1.01.03.00000039 B. Brasil Apl. 31.527-3	235,20 D	2.046,96	2.282,16	0,00
13916	1.1.01.03.00000099 Banco do Brasil Aplic 37778-3	10.369,84 D	51.416,74	14.987,24	46.799,34 D
15167	1.1.01.03.00000107 B Brasil 140.006-1 Rende Facil	4.555,91 D	5.633,52	5.941,96	4.247,47 D
15430	1.1.01.03.00000114 B Brasil Aplic 44527-4	1,73 D	0,01	0,00	1,74 D
1.1.02	Realizavel a Curto Prazo	102,00 D	0,00	0,00	102,00 D
1.1.02.07	Adiantamentos	102,00 D	0,00	0,00	102,00 D
2463	1.1.02.07.00000004 Adiantamento a Fornecedores	102,00 D	0,00	0,00	102,00 D
1.5	Ativo Nao Circulante	157.195,66 D	0,00	0,00	157.195,66 D
1.5.03	Imobilizado	157.195,66 D	0,00	0,00	157.195,66 D
1.5.03.03	Bens Ativo Fixo Assist Social	266.316,14 D	0,00	0,00	266.316,14 D
1293	1.5.03.03.00000003 Moveis e Utensilios	159.178,45 D	0,00	0,00	159.178,45 D
1294	1.5.03.03.00000004 Computadores e Perifericos	36.917,50 D	0,00	0,00	36.917,50 D
1295	1.5.03.03.00000005 Veiculos	63.159,95 D	0,00	0,00	63.159,95 D
1331	1.5.03.03.00000006 Maquinas e Equipamentos	5.967,44 D	0,00	0,00	5.967,44 D
1391	1.5.03.03.00000008 Equipamentos de Informatica	798,60 D	0,00	0,00	798,60 D
1645	1.5.03.03.00000010 Brinquedos Infantis	294,20 D	0,00	0,00	294,20 D
1.5.03.04	Depreciacoes Assist Social	109.120,48 C	0,00	0,00	109.120,48 C
1299	1.5.03.04.00000003 -/- Dep Acum Mov/Utensilios	62.118,29 C	0,00	0,00	62.118,29 C
1300	1.5.03.04.00000004 -/-Dep Acum Comp e Perifericos	594,63 C	0,00	0,00	594,63 C
1301	1.5.03.04.00000005 -/- Dep Acumulada Veiculos	41.053,98 C	0,00	0,00	41.053,98 C
1332	1.5.03.04.00000006 -/-Dep Acum Maq e Equipamentos	4.340,64 C	0,00	0,00	4.340,64 C
1392	1.5.03.04.00000007 -/- Dep Acum Equip Informatica	718,74 C	0,00	0,00	718,74 C
1856	1.5.03.04.00000010 -/- Depr. Acum. Brinquedos	294,20 C	0,00	0,00	294,20 C
2	Passivo	184.773,22 C	55.931,06	55.406,59	184.248,75 C
2.1	Passivo Circulante	50.417,26 C	55.931,06	55.406,59	49.892,79 C
2.1.01	Obrigacoes do Circulante	2.100,50 C	1.013,00	0,00	1.087,50 C
2.1.01.01	Fornecedores	2.100,50 C	1.013,00	0,00	1.087,50 C
351	2.1.01.01.00000035 Duplicatas a pagar	425,00 C	425,00	0,00	0,00
4722	2.1.01.01.00000605 Rached E Pereira Com. Automot.	1.675,50 C	588,00	0,00	1.087,50 C
2.1.02	Debitos Fiscais e Sociais	16,71 C	0,00	2,04	18,75 C
2.1.02.02	Debitos Fiscais	16,71 C	0,00	2,04	18,75 C
8524	2.1.02.02.00000027 ISSQN Tomador Servicos	16,71 C	0,00	2,04	18,75 C
2.1.08	Obrigacoes Sociais e Fiscais	48.300,05 C	54.918,06	55.404,55	48.786,54 C
2.1.08.02	Obrigacoes Trabalhistas Pagar	40.543,24 C	46.720,58	46.888,69	40.711,35 C
781	2.1.08.02.00000001 Salarios a pagar	36.451,22 C	40.117,02	39.764,86	36.099,06 C
783	2.1.08.02.00000003 Ferias a pagar	4.092,02 C	6.603,56	7.123,83	4.612,29 C
2.1.08.03	Encargos s/ folha a pagar	7.756,81 C	8.197,48	8.515,86	8.075,19 C
787	2.1.08.03.00000001 INSS a Recolher	3.348,88 C	3.789,55	4.000,81	3.560,14 C
789	2.1.08.03.00000002 FGTS a recolher	3.653,70 C	3.653,70	3.731,39	3.731,39 C
791	2.1.08.03.00000003 PIS s/ folha de pagto a pagar	456,72 C	456,72	466,40	466,40 C
792	2.1.08.03.00000004 IRRF s/ folha a pagar	297,51 C	297,51	317,26	317,26 C
2.4	Patrimonio Liquido	134.355,96 C	0,00	0,00	134.355,96 C
2.4.04	Patrimonio Social	134.355,96 C	0,00	0,00	134.355,96 C
2.4.04.01	Patrimonio Social	134.355,96 C	0,00	0,00	134.355,96 C
2407	2.4.04.01.00000001 Patrimonio Social	134.355,96 C	0,00	0,00	134.355,96 C
3	Receitas	574.843,57 C	0,00	117.887,71	692.731,28 C
3.3	Receitas Operacionais	574.843,57 C	0,00	117.887,71	692.731,28 C
3.3.01	Assistencia Social	574.843,57 C	0,00	117.887,71	692.731,28 C
3.3.01.01	Subvencoes	427.256,76 C	0,00	98.582,53	525.839,29 C
2389	3.3.01.01.00000001 Prefeitura Munic. Pederneiras	357.800,00 C	0,00	96.536,08	454.336,06 C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

de: 01/09/2023 até 30/09/2023

00061 - ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS
RUA ANTONIO VOLPONI, 00089, VILA SCHIAVON - PEDERNEIRAS - SP
CNPJ: 04.783.339/0001-62 I.E: ISENT0
ÓRGÃO: OUTRO N° REGISTRO:

DATA REGISTRO: 23/11/2001

Auxiliar	Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior		Débito		Crédito	Saldo Atual
2391	3.3.01.01.00000003	Pref. Mun Pederneiras Federal	16.371,60	C	0,00		2.046,45	18.418,05 C
13917	3.3.01.01.00000022	FMAS Fundo Munic Assist Social	53.085,16	C	0,00		0,00	53.085,16 C
	3.3.01.02	Contribuicoes e Doacoes	54.965,85	C	0,00		6.360,68	61.326,53 C
2394	3.3.01.02.00000002	Doacoes Pessoas Fisicas	49.500,00	C	0,00		5.885,00	55.385,00 C
2395	3.3.01.02.00000003	Doacoes Pessoas Juridicas	5.025,17	C	0,00		350,00	5.375,17 C
2426	3.3.01.02.00000005	Nota Fiscal Paulista	440,68	C	0,00		125,68	566,36 C
	3.3.01.03	Recursos Proprios	110,00	C	0,00		0,00	110,00 C
2398	3.3.01.03.00000001	Promocoes e Eventos	110,00	C	0,00		0,00	110,00 C
	3.3.01.04	Receitas Financeiras	528,54	C	0,00		444,33	972,87 C
2428	3.3.01.04.00000001	Rend. Aplicacoes Financeiras	528,54	C	0,00		444,33	972,87 C
	3.3.01.05	Isencoes Usufruidas	91.982,42	C	0,00		12.500,17	104.482,59 C
7182	3.3.01.05.00000001	INSS Cota Patronal	91.982,42	C	0,00		12.500,17	104.482,59 C
	5	Despesas	586.867,02	D	83.031,68		1.418,04	668.480,66 D
	5.2	Assistencia Social	586.867,02	D	83.031,68		1.418,04	668.480,66 D
	5.2.01	Trabalhistas	478.959,49	D	66.530,08		1.418,04	544.071,53 D
	5.2.01.01	Despesas c/ Pessoal	355.192,52	D	49.762,08		1.418,04	403.536,56 D
382	5.2.01.01.00000001	Ordenados e Salarios	282.534,60	D	35.421,75		0,00	317.956,35 D
384	5.2.01.01.00000003	Horas Extras	3.506,98	D	486,11		0,00	3.993,09 D
385	5.2.01.01.00000004	GRRF	2.595,37	D	0,00		0,00	2.595,37 D
388	5.2.01.01.00000007	Ferias e Abono	22.333,55	D	6.939,48		0,00	29.273,03 D
401	5.2.01.01.00000009	Rescisao Contrato Trabalho	8.403,99	D	2.468,11		1.418,04	9.454,06 D
415	5.2.01.01.00000010	Legiao Mirim	7.439,97	D	807,95		0,00	8.247,92 D
471	5.2.01.01.00000012	Descanso Semanal Remunerado	5.980,08	D	714,04		0,00	6.694,12 D
2429	5.2.01.01.00000002	Adicionais	21.977,98	D	2.886,64		0,00	24.864,62 D
3746	5.2.01.01.00000017	Medicina Ocupacional	420,00	D	38,00		0,00	458,00 D
	5.2.01.02	Encargos Sociais	123.664,97	D	16.697,96		0,00	140.362,93 D
402	5.2.01.02.00000001	Pis s/ Folha de Pagamento	3.417,75	D	466,40		0,00	3.884,15 D
403	5.2.01.02.00000002	Contribuicoes ao FGTS	28.264,80	D	3.731,39		0,00	31.996,19 D
8491	5.2.01.02.00000011	INSS Cota Patronal	91.982,42	D	12.500,17		0,00	104.482,59 D
	5.2.01.03	Pessoal Beneficios	102,00	D	70,04		0,00	172,04 D
1792	5.2.01.03.00000001	Vale Transporte	102,00	D	70,04		0,00	172,04 D
	5.2.02	Despesas Gerais	85.721,36	D	15.400,01		0,00	101.121,37 D
	5.2.02.01	Administrativas	83.755,31	D	15.353,50		0,00	99.108,81 D
1775	5.2.02.01.00000001	Energia Eletrica	8.610,39	D	926,05		0,00	9.536,44 D
1776	5.2.02.01.00000002	Telefone	484,41	D	40,79		0,00	505,20 D
1777	5.2.02.01.00000003	Agua e Esgoto	10.242,40	D	1.047,35		0,00	11.289,75 D
2227	5.2.02.01.00000005	Tarifas Bancarias	1.929,52	D	262,14		0,00	2.191,66 D
2236	5.2.02.01.00000006	Alugueis / Condominios	3.400,00	D	1.700,00		0,00	5.100,00 D
2237	5.2.02.01.00000007	Uso e Consumo	1.272,32	D	0,00		0,00	1.272,32 D
2238	5.2.02.01.00000008	Certificado Digital	180,00	D	0,00		0,00	180,00 D
2240	5.2.02.01.00000010	Informatica	453,24	D	0,00		0,00	453,24 D
2241	5.2.02.01.00000011	Material Grafico	195,00	D	0,00		0,00	195,00 D
2242	5.2.02.01.00000012	Higiene e Limpeza	10.678,51	D	1.110,97		0,00	11.789,48 D
2244	5.2.02.01.00000014	Xerox/ Cartorio	148,29	D	0,00		0,00	148,29 D
2431	5.2.02.01.00000022	Filmes / Fotografias	16,00	D	0,00		0,00	16,00 D
2432	5.2.02.01.00000023	Internet	1.520,29	D	200,27		0,00	1.720,56 D
2433	5.2.02.01.00000024	Lanches e Refeicoes	32.150,86	D	7.904,01		0,00	40.054,87 D
2439	5.2.02.01.00000025	Farmacia / Medicamentos	6.701,44	D	1.471,79		0,00	8.173,23 D
2444	5.2.02.01.00000027	Despesas Postais	122,25	D	0,00		0,00	122,25 D
2729	5.2.02.01.00000028	Copa/ Cozinha	1.785,00	D	210,00		0,00	1.995,00 D
2738	5.2.02.01.00000033	Propaganda e Publicidade	845,00	D	395,00		0,00	1.240,00 D
2887	5.2.02.01.00000034	Material P/ Escritorio	1.306,30	D	0,00		0,00	1.306,30 D
3041	5.2.02.01.00000037	Pedagio	398,25	D	35,13		0,00	433,38 D
3181	5.2.02.01.00000042	Bens de Pequeno Valor	257,10	D	0,00		0,00	257,10 D
7195	5.2.02.01.00000055	Despesas com Manutencao	360,00	D	0,00		0,00	360,00 D
12749	5.2.02.01.00000066	Despesas Pessoais C/ Internos	718,74	D	50,00		0,00	768,74 D
	5.2.02.02	Despesas Tributarias	1.778,22	D	0,00		0,00	1.778,22 D

Handwritten signature or mark.

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

de: 01/09/2023 até 30/09/2023

00061 - ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS
RUA ANTONIO VOLPONI, 00089, VILA SCHIAVON - PEDERNEIRAS - SP
CNPJ: 04.783.339/0001-62 I.E: ISENTO
ÓRGÃO: OUTRO N° REGISTRO:

DATA REGISTRO: 23/11/2001

Auxiliar	Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior		Débito	Crédito	Saldo Atual
1780	5.2.02.02.00000001	Impostos e Taxas	131,56	D	0,00	0,00	131,56 D
1781	5.2.02.02.00000002	Alvara	105,50	D	0,00	0,00	105,50 D
6099	5.2.02.02.00000011	Juros	1.541,16	D	0,00	0,00	1.541,16 D
	5.2.02.03	Despesas Financeiras	187,83	D	46,51	0,00	234,34 D
3380	5.2.02.03.00000003	IRRF S/ Aplicacao	118,54	D	31,13	0,00	149,67 D
5612	5.2.02.03.00000004	IOF	69,29	D	15,38	0,00	84,67 D
	5.2.03	Despesas c/ Manutencao	19.923,67	D	1.101,59	0,00	21.025,26 D
	5.2.03.01	Manutencao Bens e Instalacoes	4.950,58	D	0,00	0,00	4.950,58 D
2400	5.2.03.01.00000002	Adaptacao e Conservacao	4.950,58	D	0,00	0,00	4.950,58 D
	5.2.03.03	Manutencao de Veiculos	13.344,47	D	1.101,59	0,00	14.446,06 D
2235	5.2.03.03.00000001	Pecas e Acessorios	2.185,50	D	0,00	0,00	2.185,50 D
2251	5.2.03.03.00000002	Licenciamento	155,23	D	0,00	0,00	155,23 D
2252	5.2.03.03.00000003	Reparacao de Veiculos	930,00	D	0,00	0,00	930,00 D
2253	5.2.03.03.00000004	Seguros	1.738,36	D	292,99	0,00	2.031,35 D
437	5.2.03.03.00000005	Combustiveis e Lubrificantes	8.300,38	D	808,60	0,00	9.108,98 D
2788	5.2.03.03.00000009	Conservacao de Veiculos	35,00	D	0,00	0,00	35,00 D
	5.2.03.04	Manutencao Equipamentos	1.628,62	D	0,00	0,00	1.628,62 D
2250	5.2.03.04.00000001	Manutencao	778,62	D	0,00	0,00	778,62 D
3220	5.2.03.04.00000002	Pecas e Acessorios	850,00	D	0,00	0,00	850,00 D
	5.2.04	Servicos de Terceiros	2.262,50	D	0,00	0,00	2.262,50 D
	5.2.04.01	Servicos Prestados	795,00	D	0,00	0,00	795,00 D
2256	5.2.04.01.00000001	Pessoa Fisica	795,00	D	0,00	0,00	795,00 D
	5.2.04.02	Pessoas Juridicas	1.467,50	D	0,00	0,00	1.467,50 D
2259	5.2.04.02.00000002	Servicos Prestados	1.467,50	D	0,00	0,00	1.467,50 D

TOTAL MOVIMENTAÇÃO: 247.011,01 -247.011,01

DEFICIT ANTERIOR	12.025,26
SUPERAVIT DO PERÍODO	36.274,07
SUPERAVIT ACUMULADO	24.250,57



ELENI CRISTINA ESPADIN CANELADA
C.P.F: 043.889.038-84
Contador
C.R.C:1SP180822/O7



SERGIO GARCIA
C.P.F: 015.709.218-65
SOCIO

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Folha: 00001

de: 01/10/2023 até 31/10/2023

00061 - ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

RUA ANTONIO VOLPONI, 00089, VILA SCHIAVON - PEDERNEIRAS - SP

CNPJ: 04.783.339/0001-62

I.E: ISENTO

ÓRGÃO: OUTRO

Nº REGISTRO:

DATA REGISTRO: 23/11/2001

Auxiliar	Contabil Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1 Ativo		208.499,37 D	73.687,85	67.482,22	214.705,00 D
1.1 Ativo Circulante		51.303,71 D	73.687,85	67.482,22	57.509,34 D
1.1.01 Disponível		51.201,71 D	73.687,85	67.482,22	57.407,34 D
1.1.01.01 Caixa Geral		153,16 D	1.460,00	1.586,05	27,11 D
1 1.1.01.01.00000001 Caixa		153,16 D	1.460,00	1.586,05	27,11 D
1.1.01.03 Aplicacoes Financeiras		51.048,55 D	72.227,85	65.896,17	57.380,23 D
3738 1.1.01.03.00000038 Aplic. B. Brasil 20.527-3		0,00	43.270,51	43.196,40	74,11 D
3750 1.1.01.03.00000039 B. Brasil Apl. 31.527-3		0,00	2.069,54	2.058,03	11,51 D
13916 1.1.01.03.00000099 Banco do Brasil Aplic 37778-3		46.799,34 D	20.679,19	15.003,53	52.475,00 D
15167 1.1.01.03.00000107 B Brasil 140.006-1 Rende Facil		4.247,47 D	6.208,59	5.638,20	4.817,86 D
15430 1.1.01.03.00000114 B Brasil Aplic 44527-4		1,74 D	0,02	0,01	1,75 D
1.1.02 Realizavel a Curto Prazo		102,00 D	0,00	0,00	102,00 D
1.1.02.07 Adiantamentos		102,00 D	0,00	0,00	102,00 D
2463 1.1.02.07.00000004 Adiantamento a Fornecedores		102,00 D	0,00	0,00	102,00 D
1.5 Ativo Nao Circulante		157.195,66 D	0,00	0,00	157.195,66 D
1.5.03 Imobilizado		157.195,66 D	0,00	0,00	157.195,66 D
1.5.03.03 Bens Ativo Fixo Assist Social		266.316,14 D	0,00	0,00	266.316,14 D
1293 1.5.03.03.00000003 Moveis e Utensilios		159.178,45 D	0,00	0,00	159.178,45 D
1294 1.5.03.03.00000004 Computadores e Perifericos		36.917,50 D	0,00	0,00	36.917,50 D
1295 1.5.03.03.00000005 Veiculos		63.159,95 D	0,00	0,00	63.159,95 D
1331 1.5.03.03.00000006 Maquinas e Equipamentos		5.967,44 D	0,00	0,00	5.967,44 D
1391 1.5.03.03.00000008 Equipamentos de Informatica		798,60 D	0,00	0,00	798,60 D
1645 1.5.03.03.00000010 Brinquedos Infantis		294,20 D	0,00	0,00	294,20 D
1.5.03.04 Depreciacaoes Assist Social		109.120,48 C	0,00	0,00	109.120,48 C
1299 1.5.03.04.00000003 -/- Dep Acum Mov/Utensilios		62.118,29 C	0,00	0,00	62.118,29 C
1300 1.5.03.04.00000004 -/-Dep Acum Comp e Perifericos		594,63 C	0,00	0,00	594,63 C
1301 1.5.03.04.00000005 -/- Dep Acumulada Veiculos		41.053,98 C	0,00	0,00	41.053,98 C
1332 1.5.03.04.00000006 -/-Dep Acum Maq e Equipamentos		4.340,64 C	0,00	0,00	4.340,64 C
1392 1.5.03.04.00000007 -/- Dep Acum Equip Informatica		718,74 C	0,00	0,00	718,74 C
1856 1.5.03.04.00000010 -/- Depr. Acum. Brinquedos		294,20 C	0,00	0,00	294,20 C
2 Passivo		184.248,75 C	53.905,60	54.773,98	185.117,13 C
2.1 Passivo Circulante		49.892,79 C	53.905,60	54.773,98	50.761,17 C
2.1.01 Obrigacoes do Circulante		1.087,50 C	362,50	0,00	725,00 C
2.1.01.01 Fornecedores		1.087,50 C	362,50	0,00	725,00 C
4722 2.1.01.01.00000605 Rached E Pereira Com. Automot.		1.087,50 C	362,50	0,00	725,00 C
2.1.02 Debitos Fiscais e Sociais		18,75 C	0,00	0,00	18,75 C
2.1.02.02 Debitos Fiscais		18,75 C	0,00	0,00	18,75 C
8524 2.1.02.02.00000027 ISSQN Tomador Servicos		18,75 C	0,00	0,00	18,75 C
2.1.08 Obrigacoes Sociais e Fiscais		48.786,54 C	53.543,10	54.773,98	50.017,42 C
2.1.08.02 Obrigacoes Trabalhistas Pagar		40.711,35 C	45.048,36	46.351,07	42.014,06 C
781 2.1.08.02.00000001 Salarios a pagar		36.099,06 C	40.201,69	43.358,17	39.255,54 C
783 2.1.08.02.00000003 Ferias a pagar		4.612,29 C	4.846,67	2.992,90	2.758,52 C
2.1.08.03 Encargos s/ folha a pagar		8.075,19 C	8.494,74	8.422,91	8.003,36 C
787 2.1.08.03.00000001 INSS a Recolher		3.560,14 C	3.979,69	3.848,80	3.429,25 C
789 2.1.08.03.00000002 FGTS a recolher		3.731,39 C	3.731,39	3.631,91	3.631,91 C
791 2.1.08.03.00000003 PIS s/ folha de pagto a pagar		466,40 C	466,40	453,99	453,99 C
792 2.1.08.03.00000004 IRRF s/ folha a pagar		317,26 C	317,26	488,21	488,21 C
2.4 Patrimonio Liquido		134.355,96 C	0,00	0,00	134.355,96 C
2.4.04 Patrimonio Social		134.355,96 C	0,00	0,00	134.355,96 C
2.4.04.01 Patrimonio Social		134.355,96 C	0,00	0,00	134.355,96 C
2407 2.4.04.01.00000001 Patrimonio Social		134.355,96 C	0,00	0,00	134.355,96 C
3 Receitas		692.731,28 C	0,00	85.295,70	778.026,98 C
3.3 Receitas Operacionais		692.731,28 C	0,00	85.295,70	778.026,98 C
3.3.01 Assistencia Social		692.731,28 C	0,00	85.295,70	778.026,98 C
3.3.01.01 Subvencoes		525.839,29 C	0,00	64.958,17	590.797,46 C
2389 3.3.01.01.00000001 Prefeitura Munic. Pederneiras		454.336,08 C	0,00	62.911,72	517.247,80 C
2391 3.3.01.01.00000003 Pref. Mun Pederneiras Federal		18.418,05 C	0,00	2.046,45	20.464,50 C

quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Folha: 00002

de: 01/10/2023 até 31/10/2023

00061 - ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

RUA ANTONIO VOLPONI, 00089, VILA SCHIAVON - PEDERNEIRAS - SP

CNPJ: 04.783.339/0001-62

I.E: ISENTO

ÓRGÃO: OUTRO

Nº REGISTRO:

DATA REGISTRO: 23/11/2001

Auxiliar	Contabil Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
13917	3.3.01.01.00000022 FMAS Fundo Munic Assist Social	53.085,16 C	0,00	0,00	53.085,16 C
	3.3.01.02 Contribuicoes e Doacoes	61.326,53 C	0,00	7.662,00	68.988,53 C
2394	3.3.01.02.00000002 Doacoes Pessoas Fisicas	55.385,00 C	0,00	7.662,00	63.047,00 C
2395	3.3.01.02.00000003 Doacoes Pessoas Juridicas	5.375,17 C	0,00	0,00	5.375,17 C
2426	3.3.01.02.00000005 Nota Fiscal Paulista	566,36 C	0,00	0,00	566,36 C
	3.3.01.03 Recursos Proprios	110,00 C	0,00	0,00	110,00 C
2398	3.3.01.03.00000001 Promocoes e Eventos	110,00 C	0,00	0,00	110,00 C
	3.3.01.04 Receitas Financeiras	972,87 C	0,00	508,53	1.481,40 C
2428	3.3.01.04.00000001 Rend. Aplicacoes Financeiras	972,87 C	0,00	508,53	1.481,40 C
	3.3.01.05 Isencoes Usufruidas	104.482,59 C	0,00	12.167,00	116.649,59 C
7182	3.3.01.05.00000001 INSS Cota Patronal	104.482,59 C	0,00	12.167,00	116.649,59 C
	5 Despesas	668.480,66 D	79.958,45	0,00	748.439,11 D
	5.2 Assistencia Social	668.480,66 D	79.958,45	0,00	748.439,11 D
	5.2.01 Trabalhistas	544.071,53 D	62.933,36	0,00	607.004,89 D
	5.2.01.01 Despesas c/ Pessoal	403.536,56 D	46.680,46	0,00	450.217,02 D
382	5.2.01.01.00000001 Ordenados e Salarios	317.956,35 D	38.504,10	0,00	356.460,45 D
384	5.2.01.01.00000003 Horas Extras	3.993,09 D	493,32	0,00	4.486,41 D
385	5.2.01.01.00000004 GRRF	2.595,37 D	0,00	0,00	2.595,37 D
388	5.2.01.01.00000007 Ferias e Abono	29.273,03 D	2.992,90	0,00	32.265,93 D
401	5.2.01.01.00000009 Rescisao Contrato Trabalho	9.454,06 D	0,00	0,00	9.454,06 D
415	5.2.01.01.00000010 Legiao Mirim	8.247,92 D	807,95	0,00	9.055,87 D
471	5.2.01.01.00000012 Descanso Semanal Remunerado	6.694,12 D	920,74	0,00	7.614,86 D
2429	5.2.01.01.00000002 Adicionais	24.864,62 D	2.961,45	0,00	27.826,07 D
3746	5.2.01.01.00000017 Medicina Ocupacional	458,00 D	0,00	0,00	458,00 D
	5.2.01.02 Encargos Sociais	140.362,93 D	16.252,90	0,00	156.615,83 D
402	5.2.01.02.00000001 Pis s/ Folha de Pagamento	3.884,15 D	453,99	0,00	4.338,14 D
403	5.2.01.02.00000002 Contribuicoes ao FGTS	31.996,19 D	3.631,91	0,00	35.628,10 D
8491	5.2.01.02.00000011 INSS Cota Patronal	104.482,59 D	12.167,00	0,00	116.649,59 D
	5.2.01.03 Pessoal Beneficios	172,04 D	0,00	0,00	172,04 D
1792	5.2.01.03.00000001 Vale Transporte	172,04 D	0,00	0,00	172,04 D
	5.2.02 Despesas Gerais	101.121,37 D	13.036,55	0,00	114.157,92 D
	5.2.02.01 Administrativas	99.108,81 D	12.992,73	0,00	112.101,54 D
1775	5.2.02.01.00000001 Energia Eletrica	9.536,44 D	1.060,62	0,00	10.597,06 D
1776	5.2.02.01.00000002 Telefone	505,20 D	40,79	0,00	545,99 D
1777	5.2.02.01.00000003 Agua e Esgoto	11.289,75 D	1.250,91	0,00	12.540,66 D
2227	5.2.02.01.00000005 Tarifas Bancarias	2.191,66 D	302,36	0,00	2.494,02 D
2236	5.2.02.01.00000006 Alugueis / Condominios	5.100,00 D	1.700,00	0,00	6.800,00 D
2237	5.2.02.01.00000007 Uso e Consumo	1.272,32 D	193,10	0,00	1.465,42 D
2238	5.2.02.01.00000008 Certificado Digital	180,00 D	0,00	0,00	180,00 D
2240	5.2.02.01.00000010 Informatica	453,24 D	154,35	0,00	607,59 D
2241	5.2.02.01.00000011 Material Grafico	195,00 D	0,00	0,00	195,00 D
2242	5.2.02.01.00000012 Higiene e Limpeza	11.789,48 D	2.257,11	0,00	14.046,59 D
2244	5.2.02.01.00000014 Xerox/ Cartorio	148,29 D	0,00	0,00	148,29 D
2431	5.2.02.01.00000022 Filmes / Fotografias	16,00 D	0,00	0,00	16,00 D
2432	5.2.02.01.00000023 Internet	1.720,56 D	200,07	0,00	1.920,63 D
2433	5.2.02.01.00000024 Lanches e Refeicoes	40.054,87 D	5.296,12	0,00	45.350,99 D
2439	5.2.02.01.00000025 Farmacia / Medicamentos	8.173,23 D	288,17	0,00	8.461,40 D
2444	5.2.02.01.00000027 Despesas Postais	122,25 D	0,00	0,00	122,25 D
2729	5.2.02.01.00000028 Copa/ Cozinha	1.995,00 D	105,00	0,00	2.100,00 D
2738	5.2.02.01.00000033 Propaganda e Publicidade	1.240,00 D	0,00	0,00	1.240,00 D
2887	5.2.02.01.00000034 Material P/ Escritorio	1.306,30 D	51,00	0,00	1.357,30 D
3041	5.2.02.01.00000037 Pedagio	433,38 D	35,13	0,00	468,51 D
3181	5.2.02.01.00000042 Bens de Pequeno Valor	257,10 D	0,00	0,00	257,10 D
7195	5.2.02.01.00000055 Despesas com Manutencao	360,00 D	0,00	0,00	360,00 D
12749	5.2.02.01.00000066 Despesas Pessoais C/ Internos	768,74 D	58,00	0,00	826,74 D
	5.2.02.02 Despesas Tributarias	1.778,22 D	0,00	0,00	1.778,22 D
1780	5.2.02.02.00000001 Impostos e Taxas	131,56 D	0,00	0,00	131,56 D

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Folha: 00003

de: 01/10/2023 até 31/10/2023

00061 - ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

RUA ANTONIO VOLPONI, 00089, VILA SCHIAVON - PEDERNEIRAS - SP

CNPJ: 04.783.339/0001-62

I.E: ISENTO

ÓRGÃO: OUTRO

Nº REGISTRO:

DATA REGISTRO: 23/11/2001

Auxiliar	Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1781	5.2.02.02.00000002	Alvara	105,50 D	0,00	0,00	105,50 D
6099	5.2.02.02.00000011	Juros	1.541,16 D	0,00	0,00	1.541,16 D
	5.2.02.03	Despesas Financeiras	234,34 D	43,82	0,00	278,16 D
3380	5.2.02.03.00000003	IRRF S/ Aplicacao	149,67 D	37,94	0,00	187,61 D
5612	5.2.02.03.00000004	IOF	84,67 D	5,88	0,00	90,55 D
	5.2.03	Despesas c/ Manutencao	21.025,26 D	3.988,54	0,00	25.013,80 D
	5.2.03.01	Manutencao Bens e Instalacoes	4.950,58 D	607,90	0,00	5.558,48 D
2400	5.2.03.01.00000002	Adaptacao e Conservacao	4.950,58 D	607,90	0,00	5.558,48 D
	5.2.03.03	Manutencao de Veiculos	14.446,06 D	2.280,64	0,00	16.726,70 D
2235	5.2.03.03.00000001	Pecas e Acessorios	2.185,50 D	550,00	0,00	2.735,50 D
2251	5.2.03.03.00000002	Licenciamento	155,23 D	0,00	0,00	155,23 D
2252	5.2.03.03.00000003	Reparacao de Veiculos	930,00 D	140,00	0,00	1.070,00 D
2253	5.2.03.03.00000004	Seguros	2.031,35 D	292,99	0,00	2.324,34 D
2437	5.2.03.03.00000005	Combustiveis e Lubrificantes	9.108,98 D	1.297,65	0,00	10.406,63 D
2788	5.2.03.03.00000009	Conservacao de Veiculos	35,00 D	0,00	0,00	35,00 D
	5.2.03.04	Manutencao Equipamentos	1.628,62 D	1.100,00	0,00	2.728,62 D
2250	5.2.03.04.00000001	Manutencao	778,62 D	1.100,00	0,00	1.878,62 D
3220	5.2.03.04.00000002	Pecas e Acessorios	850,00 D	0,00	0,00	850,00 D
	5.2.04	Servicos de Terceiros	2.262,50 D	0,00	0,00	2.262,50 D
	5.2.04.01	Servicos Prestados	795,00 D	0,00	0,00	795,00 D
2256	5.2.04.01.00000001	Pessoa Fisica	795,00 D	0,00	0,00	795,00 D
	5.2.04.02	Pessoas Juridicas	1.467,50 D	0,00	0,00	1.467,50 D
2259	5.2.04.02.00000002	Servicos Prestados	1.467,50 D	0,00	0,00	1.467,50 D

TOTAL MOVIMENTAÇÃO:

207.551,90

-207.551,90

SUPERAVIT ANTERIOR	24.250,62
SUPERAVIT DO PERÍODO	5.337,25
SUPERAVIT ACUMULADO	29.587,87

ELENI CRISTINA ESPADIN CANELADA

C.P.F: 043.889.038-84

Contador

C.R.C:1SP180822/O7

SERGIO GARCIA

C.P.F: 015.709.218-65

SOCIO

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE
PEDERNEIRAS**

**RUA ANTONIO VOLPONI, 89
VILA SCHIAVON - PEDERNEIRAS-SP
CNPJ 04.783.339/0001-62**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

Nota nº 1 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS, é uma Associação Civil, beneficente, filantrópica, de caráter assistencial, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado.

Nota nº 2 – As Demonstrações contábeis e financeiras do exercício de 2023 foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, e foram elaboradas em conformidade com a Lei 6.404/76, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 877/2000, que aprovou a NBC T-10-19, norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Nota nº 3 – Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos e obrigações foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo que aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte foram classificados em Longo Prazo.

Nota nº 4 – Todos os direitos e obrigações da Entidade estão representados por seus valores reais, devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis;

Nota nº 5 – As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, em obediência ao regime de competência dos exercícios e aplicados integralmente nas atividades fins;

Nota nº 6 Doações recebidas e Contribuições

Nota Fiscal Paulista	R\$ 566,36
Doação de Pessoa Física	R\$ 81.492,00
Doação de Pessoa Jurídica	R\$ 10.375,17
Total	R\$ 92.433,53

Nota nº 7 – Subvenções recebidas do Poder público

Prefeitura Municipal de Pederneiras	R\$ 614.072,70
FMAS Fundo Munic Assist Social	R\$ 87.808,60
Subvenção Federal	R\$ 48.000,00
TOTAL	R\$ 749.881,30

Nota nº 08 – A Instituição não possui saldo de recursos sujeito á restrições ou vinculações por parte do doador.

Nota nº 09 – Na apuração das receitas da entidade foi adotado o critério de apuração pelo regime de competência.

Nota nº 10 – No exercício de 2023, a entidade obteve o montante de R\$ 749.881,30 com convênios e subvenções, o montante de R\$ 92.433,53 de doações, o montante de R\$ 23.371,00 de recursos próprios, o montante de R\$ 152.591,31 com Isenções Usufruídas, e o montante de R\$ 2.319,88 de rendimentos com aplicações financeiras, perfazendo um total de R\$ 1.020.597,02 oriundas das fontes Demonstradas no quadro A.

Nota nº 11 – DESPESAS. Realizadas e comprovadas conforme documentação hábil, tendo todo o gasto de R\$ 1.041.190,72 proveniente de custos, despesas operacionais, juros, e tarifas bancárias, todas demonstradas no quadro B.

QUADRO A**QUADRO B**

RECEITAS	1.020.597,02	DESPESAS	1.041.190,72
SUBVENÇÕES	749.881,30	DESPESAS TRABALHISTAS	817.353,16
Prefeitura Mun. Pederneiras	614.072,70	Despesas Com Pessoal	613.812,38
FMAS Fundo Munic A. Social	87.808,60	Encargos Sociais	203.368,74
Subvenção Federal	48.000,00	Benefícios	172,04
CONTRIBUIÇÕES/DOAÇÕES	92.433,53	DESPESAS GERAIS	191.844,51
Nota Fiscal Paulista	566,36	Administrativas	152.853,30
Doação Pessoa Física	81.492,00	Tributárias	1.780,32

Doação Pessoa Jurídica	10.375,17	Financeiras	600,95
RECURSOS PRÓPRIOS	23.371,00	Depreciação	36.609,94
Promoções e Eventos	23.371,00	MANUTENÇÃO	29.730,55
RECEITAS FINANCEIRAS	2.319,88	Adaptação e Conservação	6.129,98
Rendimento Aplicação	2.319,88	Manut. Veículos	20.281,95
GRATUIDADES RECEBIDAS	152.591,31	Manut. Equipamentos	3.318,62
Isenções Usufruídas	152.591,31	Serviços Terceiros	2.262,50
		Pessoa Física	795,00
		Pessoa Jurídica	1.467,50

Nota nº 12 – Os recursos de subvenções recebidas tiveram as seguintes origens e destinações:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALORES	DESTINOS DOS RECURSOS
Pref. Municipal de Pederneiras.	749.881,30	Assistencial

Nota nº 13 – Todos os recursos da entidade foram aplicados na manutenção de suas finalidades institucionais, de conformidade com seu estatuto social.

Nota nº 14 – O valor de isenção patronal usufruída relativa a cota Patronal INSS + SAT + Terceiros perfizeram o ano de 2023 o valor de R\$ 152.591,31 e assim demonstrados:

COMPETÊNCIA	BC INSS	% INSS	VR. ISENÇÃO
Janeiro/2023	41.104,46	26,80	11.015,99
Fevereiro/2023	40.837,93	26,80	10.944,56
Março/2023	40.085,45	26,80	10.742,90
Abril/2023	41.330,02	26,80	11.076,45
Maió/2023	44.171,66	26,80	11.838,00
Junho/2023	45.152,72	26,80	12.100,93
Julho/2023	44.864,51	26,80	12.023,69
Agosto/2023	45.671,25	26,80	12.239,90
Setembro/2023	46.642,41	26,80	12.500,17
Outubro/2023	45.399,40	26,80	12.167,00
Novembro/2023	50.740,61	26,80	13.598,48
Dezembro/2023	53.441,95	26,80	14.322,44
13º salário	29.928,34	26,80	8.020,80
TOTAIS	R\$ 569.370,71		R\$ 152.591,31

EMPRESA	SAT	TERCEIROS	TOTAL	B. CÁLCULO	VR INSS
20%	1%	5,80%	26,80%	569.370,71	152.591,31

Nota Nº 15 – As gratuidades estão demonstradas nas contas de despesas devidamente respaldadas com documentação hábil. Observando que todos os recursos utilizados nas despesas realizadas tiveram seu valor revertido nas gratuidades no âmbito das áreas de atuação da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA ABRIGO.

Nota nº 16 – As isenções obtidas, demonstradas na Nota nº 14, foram revertidas em serviços de bens patrimoniais / reformas / pagamento de funcionários, etc.

Nota nº 17 – Os Valores das gratuidades concedidas em atendimento ao disposto no inciso VI no artigo 3º do decreto nº 2.536/98 estão assim demonstrados:

ÁREA	VR GRATUIDADE REALIZADO	VR CONVENIOS E SUBVENÇÕES	DESP. TOTAIS REALIZADAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.041.190,72	749.881,30	1.041.190,72

• ASSISTENCIA SOCIAL – 100,00%

Nota nº 18 – Os serviços de Assistência social realizados no ano de 2023, correspondem a 100% de gratuidade conforme demonstrado acima.

Nota nº 19 – Patrimônio social: Findo o exercício de 2023, apresentou diminuição líquido no valor de R\$ 20.593,70 composto por déficit consolidando o saldo em 31/12/2023 de R\$ 113.762,26.

Era o que tínhamos a informar e esclarecer em adendo as demonstrações contábeis correspondentes ao exercício findo em 31/12/2023.

Pederneiras/SP, 31 de dezembro de 2023.

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS
SÉRGIO GARCIA
PRESIDENTE**



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 2024/132102

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	VITALINA DE JESUS MINETO
NOME SOCIAL :	
REGISTRO	1SP253952/O-7
CATEGORIA	TÉCNICA EM CONTABILIDADE
CPF	141.304.278-30

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSP contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 10/12/2024 às 08:39:36

Válido até: 10/03/2025

Código de Controle: 3626.5882.6123.0253

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.783.339/0001-62

Certidão nº: 20237093/2024

Expedição: 25/03/2024, às 17:52:02

Validade: 21/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.783.339/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.783.339/0001-62
Razão Social: ASSOCIACAO BENEF CASA ABRIGO PEDERNEIRAS
Endereço: R ANTONIO VOLPONI 89 OESTE / JARDIM VISTA ALEGRE / PEDERNEIRAS / SP / 17280-136

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2025 a 24/02/2025

Certificação Número: 2025012601541153866790

Informação obtida em 05/02/2025 08:33:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS
CNPJ: 04.783.339/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:06:59 do dia 04/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2025.

Código de controle da certidão: **9120.60AF.F273.7092**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 04.783.339/0001-62

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25020199711-61

Data e hora da emissão 04/02/2025 16:14:00

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Ivete Aparecida Rodrigues**, CPF **015.709.218-65**, atesto que na data de **13/02/2025 às 17:42:27** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **casaabrigopederneiras@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

839A920B8708FCF974B9558CA217ECE89853FC3CBC82B609049BC2603D4

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

d6c1889f-d123-4a8b-b87d-a14bf27b2a46

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001
Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002
Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003
Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta
Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que os membros da diretoria da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS, CNPJ-04.783.339.339/0001-62, situada à Rua Campos Sales, nº S- 405, Vila Camilo Razuk, Pederneiras/SP, CEP 17.280-098, **NÃO** ocorrência de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou OSC da administração pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Pederneiras, 10 de fevereiro de 2025.

IVETE APARECIDA

RODRIGUES:103595

33825

Ivete Aparecida Rodrigues
Presidente

Assinado digitalmente por IVETE APARECIDA
RODRIGUES:10359533825
ID: C=BR, O=CIP-Brasil, CN=664908000113, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil, OU=RS, OU=RS e-COF A1, OU=EM BRANCO
1, CN=Presencial, CN=IVETE APARECIDA RODRIGUES:10359533825
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2025.02.14 06:20:44-0300
Fórm PDF Reader Versão: 12.0.1



**Associação Beneficente
CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS**

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003

Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta

Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

Plano de trabalho 2024

**SEVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES
MODALIDADE: ABRIGO
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE**

2024



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001
Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002
Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003
Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta
Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

PLANO DE TRABALHO

Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças E Adolescentes

O presente Plano de Trabalho está fundamentado na Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 "Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais" e tem por finalidade estabelecer e regulamentar os princípios e ações que serão adotados pelo Serviço de Acolhimento Institucional em parceria com a Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social de Pederneiras.

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome da Organização: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Data de Constituição: 21/11/2001

CNPJ: 04.783.339/0001-62 **Data de Inscrição no CNPJ:** 23/11/2001

Endereço: Rua Rodrigues Alves, S-201, Centro, CEP – 17.280-071

Telefone: (14) 3283-3558 / (14) 99685-7320

Site: www.casaabrigodepederneiras.com.br

E-mail: casaabrigopederneiras@hotmail.com

Horário de Funcionamento: Ininterrupto (24 horas)

INSCRIÇÕES E REGISTROS

Inscrição no CMAS: 13/2002

Registro no CMDCA: 02/2004

Inscrição no CNEAS: Atualizado em 14/10/2021 pelo Órgão Gestor

CEBAS - 71000.121588/2012-24

CRCE – 1131/2012



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003

Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta

Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A Associação Beneficente Casa Abrigo de Pederneiras foi fundada em 21 de novembro de 2001, por iniciativa privada para atender uma demanda social específica: “acolher crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade”. A missão da Instituição é: “Trabalhar com as crianças e adolescentes despertando suas potencialidades e capacidades, desenvolvendo princípios morais, de respeito e cidadania embasados no Amor, na Não Agressão e na Não Violência.” O atendimento é realizado às crianças e adolescentes sem discriminação de gênero, raça, cor, condição social, credo religioso, oportunizando o acesso à saúde, educação, cultura, esporte, lazer e assistência social.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes integra os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do município de Pederneiras. Oferece acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos em situação de risco pessoal e social afastados do convívio familiar por meio de medida de proteção (ECA, ART.101), cujos direitos foram ameaçados ou violados por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. O serviço tem aspecto semelhante ao de uma residência, destinada ao atendimento de até 20 crianças e/ou adolescentes, está inserido na comunidade, em área residencial, oferece ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade e com prioridade de acolhimento aos grupos de irmãos para serem atendidos na mesma unidade.

TIPO DE SERVIÇO

O serviço oferta atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorece o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM – Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003

Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta

Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. A fachada do serviço mantém aspecto semelhante ao de residência, segundo o padrão arquitetônico das demais residências da comunidade na qual está localizada. Não há placas indicativas de natureza institucional do equipamento, também evitando nomenclaturas que remetam a aspectos negativos, estigmatizando e fragilizando os usuários.

ÁREA DA ATIVIDADE

Preponderante:

☒ Assistência Social

NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

☒ Defesa e garantia de direitos

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade

IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Endereço: Rua Rodrigues Alves, S-201, Centro, Pedemeiras /SP

Locado ☒ Cedido ☐

Atendemos todos os bairros de nosso Município, porém os maiores números de usuários são dos bairros da Cidade Nova e Maria Elena.

IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Condições de Acessibilidade:

Parcialmente ☒



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001
 Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001
 Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002
 Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003
 Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta
 Processo de Certificação CEBA5 – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

INSTALAÇÕES FÍSICAS E MOBILIÁRIOS DISPONÍVEIS

Instalações Físicas	Mobiliário
02 dormitórios	03- Camas com colchões; 05- Beliches com colchões; 02- Guarda-roupas
01 berçário	03- Berços com colchões; 01- cama com colchão; 01- Guarda roupas; 01 -Cômoda
03 banheiros	Box e Armário;
01 Cozinha	01- Fogão; 02-Geladeira; 01 -Freezer; Armários de parede; 01-Mesa com 12 cadeiras; 01-Microondas; 01-Purificador de água
01 Lavanderia	02-Máquinas de Lavar Roupas; 01-Tanquinho; 01-Secadora; 01-Armário com 12 divisões;
01 Administrativo	02-Computadores; 01 -Telefone; 01 -Arquivo de aço; 02 -Armários; 01 -Impressora; 02 -Cadeiras; 02- Mesas para Computador;
01 Escritório	02- Computadores; 01- Telefone; 02-Mesas de computador; 02 -Armários de aço; 02 - Armários de madeira; 01 – Impressora.
01 Sala de TV e Convivência	01-Sofá de 03 Lugares; 01 -Sofá de 02 Lugares; 01 -TV 65”;
01 Garagem	01-Veículo – Spin 03- Cadeiras de plástico
	01-Freezer; 01- Geladeiras;



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM – Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003

Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta

Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

01 Dispensa	01 - Prateleira de Aço; 05- Armários de aço de 2 portas.
01 Quintal – Área de Lazer	Brinquedos Diversos.

VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO

Acolhimento institucional para 20 crianças e adolescentes.

PÚBLICO-ALVO

Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Ininterrupto (24 horas)

ABRANGÊNCIA

A abrangência do serviço é de âmbito municipal (Urbano e Rural).

OBJETIVO GERAL

Garantir proteção e defesa a toda a criança e adolescente que necessite de acolhimento.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- ✓ Desenvolver com os acolhidos condições para a independência e o autocuidado;
- ✓ Acolher e garantir proteção integral;
- ✓ Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência,



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM – Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003

Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta

Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

violência e ruptura de vínculos;

- ✓ Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- ✓ Possibilitar a convivência comunitária;
- ✓ Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- ✓ Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- ✓ Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

O acesso ao serviço de acolhimento institucional na modalidade de abrigo institucional dar-se-á por meio de determinação judicial ou por requisição do Conselho Tutelar, neste caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no ECA - artigo 93, mediante relatório informativo sobre o histórico do usuário.

OPERACIONALIZAÇÃO

Conforme define o documento "Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", o Serviço de Acolhimento Institucional garantirá à criança e ao adolescente um ambiente de cuidados facilitadores do desenvolvimento, de modo a favorecer seu desenvolvimento integral; a superação de vivências de separação e violência; a apropriação e ressignificação e sua história de vida; fortalecimento da cidadania, da autonomia e a inserção social.

Os grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco preferencialmente serão atendidos na mesma unidade; no caso de impossibilidade do acolhimento nesta mesma unidade, as visitas entre eles serão garantidas através de articulação dos profissionais dos Serviços de Acolhimento. O serviço será organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do "Estatuto da Criança e do



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001
Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002
Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003
Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta
Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

Adolescente” e das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.

A efetividade do serviço depende da execução das seguintes ações:

A. Estudo pós-acolhimento

Será realizado estudo inicial em até trinta dias para todos os novos acolhimentos, com o objetivo de conhecer o histórico de atendimento da família na Rede do Sistema de Garantia de Direitos, bem como as demais intervenções necessárias, avaliando a necessidade da permanência da medida ou a possibilidade de retorno da criança ou adolescente ao convívio familiar. O estudo será realizado em dois momentos distintos, primeiramente com a Rede e posteriormente com a família e/ou rede de apoio da criança ou adolescente. O Serviço de Acolhimento articulará com o CREAS e os demais Órgãos da Rede para agendamento do referido estudo. O mesmo poderá ser dispensado nas situações em que o estudo mensal estiver previamente agendado dentro deste prazo de trinta dias. Enfatiza-se que, será de importância, levantar os Serviços com histórico de atendimento à família e/ou rede de apoio da criança e adolescente, que possam contribuir com a discussão, visando agilizar a reintegração familiar.

B. Estudo mensal com a Rede

As discussões ocorrerão mensalmente, com agendamento prévio, entre os técnicos do Serviço de Acolhimento e da Rede de Proteção, com o objetivo de proporcionar reflexões sobre as questões que emergiram com as crianças, adolescentes, com as famílias e a rede de apoio comunitária. Serão momentos de avaliação dos resultados e do Plano Individual de Atendimento - PIA, de proposta de novas ações e de construção e compartilhamento coletivo para o acompanhamento dos sujeitos envolvidos. O Serviço de Acolhimento elaborará a ata do Estudo de Caso e registrará as presenças dos participantes na discussão de caso.



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001
Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002
Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003
Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta
Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

C. Plano Individual de Atendimento - PIA

O PIA é um instrumento que norteia as ações a serem realizadas para viabilizar a proteção integral, a reinserção familiar e comunitária e a autonomia de crianças e adolescentes afastados dos cuidados parentais e sob proteção do Serviço de Acolhimento. Orienta e sistematiza o trabalho a ser desenvolvido com cada criança e adolescente acolhido e sua família pelo Serviço de Acolhimento, em articulação com os demais Serviços, Projetos e Programas da Rede local, durante o período de acolhimento e após o desligamento da criança ou adolescente. Será elaborado pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento assim que a criança ou o adolescente for acolhido. Para sua realização necessariamente envolverá a escuta qualificada de todos os envolvidos no processo: crianças, adolescentes, familiares, pessoas que sejam importantes ao convívio, para compreender a dinâmica familiar e as relações estabelecidas no contexto. Também haverá a contribuição da equipe do CREAS /PAEFI – Serviço de Proteção Social Especial para Famílias e Indivíduos, CRAS / PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral a famílias e Indivíduos, Conselho Tutelar e sempre que possível com a equipe da Justiça da Infância e da Juventude. As ações estabelecidas no Plano devem estar articuladas com a Rede de Serviços e demais órgãos que estejam acompanhando a família, a fim de se alcançarem, em menor tempo, resultados de caráter mais definitivo.

D. Plano de Acompanhamento Familiar – PAF

O Plano de Acompanhamento Familiar – PAF se trata de um instrumento de fácil entendimento às famílias e seus membros que estão acolhidos e os que já passaram pelo processo de desacolhimento. Em sua aplicabilidade, todos os membros da família serão inseridos, muitas vezes podendo ocorrer modificações conforme as demandas que irão surgindo. Vale ressaltar que o PAF não pretende responsabilizar a família pelas barreiras/ dificuldades e conquistas alcançadas, mas trazer a reflexão para as mesmas de suas potencialidades bem como refletir sobre o contexto econômico- político-social que podem contribuir ou não para o alcance dos objetivos propostos. As famílias serão orientadas a exercitar tal reflexão sobre as aquisições



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003

Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta

Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

familiares, o papel da família e seus membros e sobre a garantia de direitos e cidadania durante as avaliações e visitas realizadas. O PAF será realizado pelo Serviço de Acolhimento junto às famílias dos acolhidos durante sua permanência no serviço e por um período de 06 meses após o desacolhimento.

E. Projeto Político-Pedagógico - PPP

O Projeto Político-Pedagógico – PPP orienta a proposta de funcionamento do Serviço de Acolhimento como um todo, tanto no que se refere ao seu funcionamento interno, quanto seu relacionamento com a Rede local, as famílias e a comunidade. Sua elaboração e atualização é uma tarefa a ser realizada coletivamente, de modo a envolver toda a equipe do Serviço, as crianças, adolescentes e suas famílias, levando em consideração:

- ✓ Apresentação;
- ✓ Objetivos do Serviço de Acolhimento;
- ✓ Organização do Serviço de Acolhimento: Obs.: Serão descritas as atividades psicossociais que são realizadas junto às crianças, adolescentes e famílias;
- ✓ Organograma e quadro de pessoal (recursos humanos, cargos, funções, turnos, funcionários, competências e habilidades necessárias para o exercício da função; modo de contratação; estratégias para capacitação e supervisão);
- ✓ Monitoramento e avaliação do atendimento (métodos de monitoramento e avaliação do serviço que incluam a participação de funcionários, voluntários, famílias e atendidos durante o acolhimento e após o desligamento);
- ✓ Regras de convivência (direitos e deveres);
- ✓ Descrição das ações das profissionais atitudes receptivas e acolhedoras no momento da chegada da criança/adolescente e durante o período de acolhimento;
- ✓ Não desmembramento de grupo de crianças/adolescentes com vínculos de parentesco (irmão, primos etc.) de modo a possibilitar a preservação e o fortalecimento de sua vinculação afetiva.



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003

Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta

Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

- ✓ No caso de adolescentes acolhidos que possuam filhos, o atendimento fortalecerá a vinculação afetiva, contribuirá para o desenvolvimento de habilidades para o cuidado, a construção de um projeto de vida e o desenvolvimento da autonomia, de modo a garantir a proteção social a adolescentes e seus filhos.
- ✓ Organização de registro sobre história de vida e desenvolvimento da criança e/ou adolescente enquanto estes permanecerem acolhidos. A equipe técnica do Serviço de Acolhimento organizará os prontuários no GESUAS com registros sistemáticos que incluam: histórico de vida, motivo do acolhimento, data de entrada e desligamento, documentação pessoal, informações sobre o desenvolvimento (físico, psicológico e intelectual), condições de saúde, informações sobre a vida escolar etc. Tais registros conterão, ainda, informações sobre a família de origem, o trabalho desenvolvido com vistas à reintegração familiar (visitas, encaminhamentos, acompanhamento em grupo, encontros da família com a criança ou adolescente, preparação para a reintegração etc.) A transmissão, pelos técnicos, aos cuidadores de informações necessárias ao atendimento das crianças e adolescentes estará pautada em princípios éticos, os quais também devem pautar a postura dos educadores/cuidadores. Sempre que possível, a fim de promover um sentido de identidade própria, a criança e o adolescente — com o apoio de um cuidador — terá a oportunidade de organizar um livro de sua história de vida que reunirá informações, fotografias e lembranças referentes a cada fase de sua vida, ao qual poderão ter acesso ao longo do ciclo vital. Este livro será uma produção da própria criança ou adolescente, com fotos e outras criações de sua autoria. No momento do desligamento esse registro deve fazer parte dos objetos pessoais que a criança ou adolescente levará consigo.
- ✓ Definição do papel e valorização dos cuidadores, participando e tendo suas opiniões ouvidas pela equipe técnica na tomada de decisões sobre a vida da criança e do adolescente;



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003

Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta

Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

- ✓ Relação do Serviço com a família de origem. Compreenderá a configuração familiar, suas competências e entenderá sua inserção na comunidade, bem como compreenderá como as famílias estão vivenciando a situação de afastamento de seus filhos e potencializá-las para retomada do convívio e exercício de seu papel de proteção e cuidados;
- ✓ Preservação e fortalecimento da convivência comunitária. Para evitar prejuízo ao convívio com a comunidade, espaços públicos e instituições, os serviços de acolhimento não se concentrará em suas dependências, equipamentos destinados à oferta de serviços de outra natureza, como, por exemplo, de atendimento médico, odontológico, educação infantil (“creche”), etc. Do mesmo modo, não se concentrarão espaços de lazer geralmente não disponibilizados em unidades residenciais, como quadras poliesportivas etc. Sempre que possível as crianças e os adolescentes frequentarão a mesma escola em que estudavam antes do acolhimento, de modo a preservar vínculos pré-existentes – salvo mudança necessária para sua proteção. As crianças e os adolescentes terão, ainda, a possibilidade de continuar a frequentar atividades que realizavam antes do acolhimento (atividades esportivas, culturais, religiosas, entre outras). Participarão da vida diária da comunidade e terão a oportunidade de construir laços de afetividade significativos no âmbito comunitário. Deve-se propiciar sua participação nas festividades e demais eventos da comunidade, além da utilização da Rede Socioassistencial, de educação, saúde, cultura, esporte e lazer, disponíveis na rede pública e comunitária. No acesso a atividades culturais, esportivas e de lazer deve-se observar o interesse, as habilidades e grau de desenvolvimento deles. Sendo possível, propiciaremos que esse acesso não seja realizado sempre de modo coletivo, ou seja, com várias crianças e adolescentes do serviço frequentando as mesmas atividades nos mesmos horários, a fim de favorecer também a interação com outras crianças/adolescentes da comunidade. Além de oportunizar o contato de crianças e adolescentes acolhidos com crianças e adolescentes da comunidade, essas medidas têm como objetivo propiciar o desenvolvimento da



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003

Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta

Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

autonomia e da socialização deles. O acesso aos Serviços na Rede local tem como objetivo, ainda, inserir a criança e o adolescente em atividades que possam continuar a frequentar após a reintegração familiar;

- ✓ Fortalecimento da autonomia das crianças e dos adolescentes. A opinião da criança e do adolescente será considerada, nas diversas decisões que puderem repercutir sobre o seu desenvolvimento e sua trajetória de vida. Terão acesso a informações sobre sua história de vida, situação familiar e motivos do acolhimento. Ações serão desenvolvidas visando o fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências das crianças e adolescentes. O desenvolvimento da autonomia levará em consideração, ainda, a cultura de origem e fortalecer a elaboração de projetos de vida individuais e o desenvolvimento saudável, inclusive após o desligamento e a entrada na vida adulta, bem como priorizará a inclusão dos adolescentes em cursos de capacitação e profissionalização visando à futura inserção no mercado formal de trabalho;
- ✓ Encaminhamentos de crianças e adolescentes com histórico de uso e abuso de álcool e drogas, comportamentos que apresentam risco a sua vida e a dos demais acolhidos para os Serviços de Saúde Mental do município, para atendimento e construção de um plano de acompanhamento;
- ✓ Oportunizar a realização de pequenas mudanças nos espaços privativos, fazer escolhas e participar da organização do ambiente de acolhimento, segundo seu grau de desenvolvimento e capacidades. De modo gradativo e estritamente como função pedagógica, participarão da organização da rotina diária e assumir responsabilidade pelo cuidado com seus objetos pessoais, com seu autocuidado e cumprimento de compromissos (escola, atividades na comunidade, trabalho etc.);
- ✓ As ações serão desenvolvidas visando o fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências das crianças e adolescentes, de modo a fortalecer gradativamente sua autonomia. Assim, a própria organização do ambiente de acolhimento deverá proporcionar o fortalecimento gradativo da



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001
Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002
Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003
Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta
Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

autonomia, de modo condizente com o processo de desenvolvimento e aquisição de habilidades nas diferentes faixas etárias;

- ✓ Desligamento gradativo: O Serviço de Acolhimento irá pautar suas ações no "Programa Desligamento Gradativo da Criança e do Adolescente no Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo, tanto nos casos de reintegração à família de origem quanto nos encaminhamentos para família substituta, será promovido um processo de desligamento gradativo, com o preparo da criança/adolescente, oportunizando-lhe a despedida necessária do ambiente, dos colegas, dos cuidadores e dos demais profissionais. Além da criança e do adolescente, devem ser previamente preparados também os cuidadores e demais crianças/adolescentes com as quais tenham mantido contato em razão do acolhimento;
- ✓ As crianças e os adolescentes em processo de desligamento terão a oportunidade de verbalizar, ainda, sobre suas expectativas e inseguranças quanto ao retorno ao convívio familiar. Atenção especial será dada à preparação nos casos de desligamento de crianças/adolescentes que permaneceram no Serviço de Acolhimento por um longo período. Em casos de encaminhamento para adoção, será planejado o encontro da criança ou adolescente com a família substituta, com formas adequadas de aproximação, estratégias de apresentação e construção de vínculos, que considerem as características específicas do caso. O desligamento não será visto como um momento apenas, mas como resultado de um processo contínuo de desenvolvimento da autonomia e como resultado de um investimento no acompanhamento da situação de cada criança e adolescente. Particularmente, no que diz respeito aos adolescentes, a preparação para o desligamento incluirá o acesso a programas de qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho, como aprendiz ou trabalhador observadas as devidas limitações e determinações da Lei nesse sentido, visando sua preparação para uma vida autônoma;



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003

Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta

Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

- ✓ O Serviço de Acolhimento dará continuidade ao acompanhamento à família de origem e extensa em conjunto com a Rede (CRAS, CREAS) após a reintegração da criança/adolescente, por um período mínimo de seis meses, independente das decisões judiciais, de forma a lhe dar suporte para o cumprimento de suas funções de cuidado e proteção, buscando sua autonomia e visando evitar a reincidência da necessidade de acolhimento.

O PPP sustentará as ações dos profissionais e demonstrará a identidade do Serviço, por isso todos os profissionais terão acesso ao seu conteúdo sistematicamente.

F. Evasões

O Serviço de Acolhimento efetuará todas as providências cabíveis em relação ao evadido, sendo elas:

- ✓ Busca ativa;
- ✓ Contato com familiares e amigos;
- ✓ Boletim de Ocorrência;
- ✓ Informação à Rede de Proteção através do e-SAJ e pelo GESUAS;
- ✓ Os acolhidos evadidos permanecerão sob a responsabilidade do Serviço de Acolhimento, conforme o Art. 92 do ECA, até a emissão da Guia de Desligamento, emitida pelo Poder Judiciário.

G. Transferência

Quando observado a necessidade de transferência, o Serviço de Acolhimento, em conjunto com o CREAS, o Poder Judiciário e Ministério Público, acionará a Central de Vagas do Departamento de Proteção Social Especial, a fim de discutir sobre a situação e verificar a possibilidade de transferência para outro serviço, sempre primando pelo bem-estar do acolhido.



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001
 Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001
 Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002
 Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003
 Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta
 Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS / ARTICULAÇÃO DE REDE

Estratégias Metodológicas / Articulação em rede	Periodicidade	Resultados Esperados
Visitas Domiciliares a família de origem	Mensal	Preservação dos vínculos familiares da criança e/ou adolescente e desenvolvimento da construção de vínculos com a equipe técnica – Obs: Salvo determinação judicial contrária
Atividades com as crianças e adolescentes que visam o desenvolvimento do autocuidado	Diário	Atendimento à condição peculiar de desenvolvimento da criança e do adolescente com vista à autonomia e independência, entretanto, ao mesmo tempo visando à sensibilização para a manutenção (colaboração) do e no lar.
Estímulo a participação e inserção dos acolhidos nos espaços da comunidade	Semanal	Convivência Comunitária
Realizar reuniões com técnicos do CRAS, CREAS, e rede socioassistencial	Mensal	Proporcionar acesso e participação em atividades disponibilizadas pela Assistência Social visando inclusão social e garantia de direitos.
Atender de forma técnica todas as demandas específicas de cada acolhido e em conjunto com a rede realizar a elaboração do PIA – Plano Individual de atendimento.	Mensal Trimestral Semestral	Garantia de direitos dos acolhidos e evolução dos casos de acordo com as demandas apresentadas.

IMPACTOS SOCIAIS ESPERADOS

IMPACTOS	INDICADORES	INSTRUMENTOS
Redução das violações dos direitos, seus agravamentos ou reincidência	Índice de crianças e adolescentes encaminhados à Rede Socioassistencial e demais Políticas Públicas Número de crianças e adolescentes inseridos no Serviço de Acolhimento	Plano de Individual de Atendimento; Plano de Acompanhamento Familiar; Relatórios Estatísticos, de Atendimentos e de Atividades; Visitas Domiciliares; Observação; Depoimentos; Estudos de Caso; Ficha de Avaliação.
Rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar	Número de famílias com capacidades de cuidados e proteção ampliadas	
Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	Índice de crianças e adolescentes com vínculos fortalecidos que retornaram ao convívio familiar	
Construção de Projetos de Vida que favoreçam a conquista da autonomia	Número de crianças e adolescentes inseridos em atividades na comunidade para desenvolvimento e aptidões e capacidades Número de acesso de adolescentes à qualificação profissional Índice de inserção de adolescentes no mercado de trabalho	
Redução da presença das crianças e adolescentes em situação de abandono	Índice de crianças e adolescentes que retornaram à família de origem ou família substituta	
Desinstitucionalização das crianças e adolescentes	Índice de crianças e adolescentes que retornaram à família de origem ou família substituta	
Crianças e adolescentes protegidos	Índice de crianças e adolescentes que retornaram ou se aproximaram do convívio com a família Índice de crianças e adolescentes inseridos no Serviço de Acolhimento	



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001
 Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001
 Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002
 Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003
 Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta
 Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

INDICADORES DE MONITORAMENTO

INDICADORES	INSTRUMENTAIS
Numero de crianças e adolescentes acolhidos	Lista nominal dos usuários do Serviço;
Grau de satisfação quanto ao atendimento	Protocolo de Contra Referência;
	Relatório de Atividades;
Índice de permanência no Serviço de Acolhimento	Visitas in loco;
	Outros.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	PRAZO DAS ATIVIDADES											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Acolhida e escuta	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Oferta de refeição, banho, troca de roupa, pernoite.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Encaminhamentos e inserção na/para rede sócioassistencial e outras redes setoriais de políticas públicas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Estudo de Caso com rede assistencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Reunião de Equipe	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atendimentos individuais e coletivos para orientação, informação, aconselhamento.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Palestras, vídeos, dinâmicas em grupo.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Encaminhamentos para Curso (gratuitos/bolsas) na comunidade e recursos locais para qualificação profissional	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades de lazer – passeios/teatro/cinema/	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Encaminhamento e orientação para inserção no mercado de trabalho	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Visitas Domiciliares a família de origem e extensa	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades com as crianças e adolescentes que visam o desenvolvimento do autocuidado	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Estímulo à participação e inserção dos acolhidos nos espaços da comunidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Reuniões com técnicos do CRAS, CREAS, e rede socioassistencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atendimento às demandas específicas de cada acolhido e em conjunto com a rede para realizar a elaboração do PIA – Plano Individual de atendimento.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atendimento e Acompanhamento às Famílias das crianças e adolescentes desacolhidos pelo PAF – Plano de Acompanhamento Familiar	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Reuniões e acompanhamentos com os demais serviços da rede socioassistencial e setoriais quando necessário.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Capacitação aos profissionais e funcionários			x			x			x			x
Supervisão técnica	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Viagens de férias							x					x



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001
 Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001
 Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002
 Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003
 Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta
 Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

RECURSOS HUMANOS

QUANT.	CARGOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL	ENCARGOS	VALOR TOTAL	FÉRIAS + ENCARGOS	VALOR TOTAL	13º SALÁRIO + ENCARGOS	VALOR TOTAL	TOTAL
11	CUIDADORA	12x36hs	1.559,87	17.158,37	205.876,44	2.137,73	25.372,76	859,71	7.915,52	1.512,84	19.364,10	259.519,82
01	CUIDADORA	44hs	2.100,00	2.100,00	23.100,00	235,20	2.367,20	77,93	935,20	194,66	2.335,20	28.967,60
04	AUXILIAR DE CUIDADORA	12x36hs	1.531,48	6.125,92	73.511,04	808,40	7.300,80	220,86	2.650,35	561,19	8.734,32	90.196,52
01	AUXILIAR DE CUIDADORA SERVIÇOS GERAIS	44 hs	1.531,48	1.531,48	18.377,76	140,38	1.664,56	54,23	650,87	139,32	1.671,85	22.385,05
01	AUXILIAR DE CUIDADORA COZINHEIRA	44 hs	1.531,48	1.531,48	18.377,76	140,38	1.664,56	54,23	650,87	139,32	1.671,85	22.385,05
01	PSICÓLOGA	30 hs	3.159,00	3.159,00	37.908,00	252,72	3.032,64	108,81	1.305,72	284,31	3.411,72	45.658,08
01	ASSIST. SOCIAL	30 hs	3.159,00	3.159,00	37.908,00	252,72	3.032,64	108,81	1.305,72	284,31	3.411,72	45.658,08
01	COORDENADOR	40 hs	4.504,50	4.504,50	54.054,00	368,75	4.425,12	155,85	1.870,25	408,10	4.873,26	65.222,83
TOTAL												579.882,83

MATERIAL DE CONSUMO

ITEM DE DESPESA	MUNICIPAL		FEDERAL	
	Valor Mensal	Valor Total	Valor Mensal	Valor Total
Gêneros Alimentícios	2.270,76	27.249,17	983,33	11.800,00
Material de Higiene e Limpeza	-----	-----	1.166,67	14.000,00
Gás	-----	-----	350,00	4.200,00
Combustível	1.200,00	14.400,00	-----	-----
TOTAL		41.649,17		30.000,00

UTILIDADE PÚBLICA

ITEM DE DESPESA	MUNICIPAL		FEDERAL	
	Valor Mensal	Valor Total	Valor Mensal	Valor Total
Água	1.500,00	18.000,00	-----	-----
Energia Elétrica	-----	-----	1.500,00	18.000,00
TOTAL		18.000,00		18.000,00



Associação Beneficente
CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003

Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta

Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

SERVIÇO DE TERCEIROS

ITEM DE DESPESA	MUNICIPAL		FEDERAL	
	Valor Mensal	Valor Total	Valor Mensal	Valor Total
Legião Mirim	864,00	10.368,00	-----	-----
TOTAL		10.368,00		

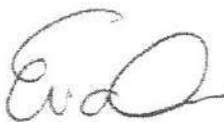
QUADRO – RESUMO DO SERVIÇO

ITEM DE DESPESA	MUNICIPAL	FEDERAL
	Valor Total	Valor Total
Recursos Humanos	579.982,83	-----
Material de Consumo	41.649,17	30.000,00
Utilidade Pública	18.000,00	-----
Serviço de Terceiros	10.368,00	18.000,00
TOTAL	650.000,00	48.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Período	Recurso Municipal	Recurso Federal	Total
Janeiro	50.478,19	4.000,00	54.478,19
Fevereiro	50.478,19	4.000,00	54.478,19
Março	50.478,19	4.000,00	54.478,19
Abril	50.478,19	4.000,00	54.478,19
Maio	50.478,19	4.000,00	54.478,19
Junho	50.478,19	4.000,00	54.478,19
Julho	50.478,19	4.000,00	54.478,19
Agosto	50.478,19	4.000,00	54.478,19
Setembro	50.478,19	4.000,00	54.478,19
Outubro	50.478,19	4.000,00	54.478,19
Novembro	72.609,02	4.000,00	76.609,02
Dezembro	72.609,02	4.000,00	76.609,02
Total	650.000,00	48.000,00	698.000,00


Ivete Aparecida Rodrigues
Presidente


Eliane Elias
Coordenadora



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003

Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta

Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

16

RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXERCÍCIO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1 Nome: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

1.2 Endereço: Rua Campos Sales, S- 405

1.3 Bairro: Vila Camilo Razuk

1.4 CEP 17.280-098

1.5 Telefone: 14- 99895-0061

1.6 E- mail: casaabrigopederneiras@hotmail.com

1.7 Número do Termo de Colaboração: 03/2021

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Área de Atuação: Serviço de Proteção de Social de alta Complexidade

2.2 Serviço Desenvolvido: Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Crianças e Adolescentes

2.3 Objetivo do Projeto: Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

2.4 Capacidade de atendimento: 20 crianças/e ou adolescentes

2.5 Número da Meta do Termo de Referência: 20 crianças/e ou adolescentes

3. REPRESENTANTE LEGAL: Ivete Aparecida Rodrigues

3.1. TÉCNICO RESPONSÁVEL: Eliane Elias



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003

Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta

Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

Foram realizadas 11 reuniões de equipe com as funcionárias, a fim de orientá-las e alinhar o fluxo de trabalho.

SAÚDE: As crianças e adolescentes foram encaminhados aos postos de atendimento à saúde, contando com profissionais capacitados como dentistas, médico nas diversas especialidades, medicamentos, exames laboratoriais e outras especialidades, controle de vacinas e consultas. Como resultado obteve-se melhoria no estado geral de saúde.

Os encaminhamentos e atendimentos foram realizados de acordo com as necessidades nas seguintes unidades de saúde:

TIPO DE ATENDIMENTO	
Pediatra e clinico geral	21
Atendimentos com psicólogo	05
Atendimento com neuropediatra, fonoaudiólogo, fisioterapeuta. Psiquiatra e terapeuta ocupacional APAE	56
Exames Laboratoriais e gerais	13
Consultas Hospital Estadual / AME / Centrinho – Bauru	01
Vacinas aplicadas	10
Consultas no CRMI – Bauru	00
Exames realizados CRMI / HE / AME / Centrinho – Bauru	00
Atendimentos odontológicos	09
Consultas Oftalmologistas	05
Atendimentos emergenciais (Pronto Socorro)	11
Atendimento com psiquiatra e T.O (CAPS)	10
Consulta Dermatologista	00



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS** nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA** nº 02/2003

Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta

Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

Para isto foram utilizados os seguintes instrumentais: Lista das crianças/adolescentes acolhidos no serviço; Relatório de atividades; Visitas in loco.

4.3 Reuniões mensais da equipe e com a rede de atendimento

Foram realizadas orientações por grupo de WhatsApp e através do caderno de relatório com as funcionárias, a fim de orientá-las e alinhar o fluxo de trabalho e reuniões presenciais com as funcionárias para discussão de alguns pontos para alinhamento da equipe. Além de 10 reuniões com a Diretoria da Instituição.

Com a rede socioassistencial foram realizadas 20 reuniões com a participação de todos os envolvidos para a elaboração do PIA, 05 reuniões para Estudo de Casos, além de 05 Audiências Concentradas com o Poder Judiciário.

4.4 Participação da equipe em cursos, eventos externos e outros:

Houve a participação da equipe em vários cursos de capacitação, inclusive com a Diretoria.

4.5 Da Alimentação

Os cardápios foram preparados de acordo com a faixa etária, assegurando alimentação saudável e desenvolvimento satisfatório:

Alimentação da “Casa” consiste em 5 refeições diárias: café da manhã; almoço; café da tarde, jantar e café da noite – Obs. nas principais refeições – almoço e jantar – serve-se suco, sobremesas e/ou frutas;

Realização de cardápio diferenciado uma vez por semana, propiciando desfrutarem de outras guloseimas como sorvetes, Pizza, macarrão instantâneo e lanches.



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003

Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta

Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este relatório que apresentamos, em linhas gerais, consta das atividades desenvolvidas pela “Casa do Abrigo de Pederneiras” durante o referido período, procurou-se desenvolver um trabalho em conformidade ao nosso Estatuto Social em consonância a legislação vigente, em prol do desenvolvimento das potencialidades das crianças e adolescentes atendidos por esta Entidade, resultando em um bom rendimento e sucesso escolar, também acompanhamos seus familiares que demonstraram um resultado satisfatório para a reinserção familiar e assim garantindo qualidade de vida de nossas crianças no que tange o seu desenvolvimento biopsicosocial.

11. LISTAGEM DOS USUÁRIOS ATENDIDOS

Em anexo

Pederneiras, 10 de fevereiro de 2025.

**Eliane Elias
Coordenador**

P E D E R N E I R A S



Associação Beneficent CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001

Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014

Matricula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003

Matricula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002

Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento

C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

Acolhidos

	Nome Completo	Data de Nascimento	Data do Acolhimento
1	Matheus Eduardo Adorno	17/07/2009	30/01/2024
2	Daniel Durval Alves	23/06/2022	24/05/2024
3	Melyssa Emanuely de Oliveira Pires de Souza	25/06/2020	19/10/2024
4	Mara Fernanda da Silva Mendes Costa	03/05/2015	01/11/2024
5	Adrian Juliano da Silva	10/11/2010	25/11/2024
6	Cawan Henrique da Silva	04/04/2013	25/11/2024
7	Estefani Cauane da Silva	29/05/2015	25/11/2024
8	Micaelly Carvalho Fernandes	07/08/2018	29/11/2024
9	Luis Henrique Carvalho Fernandes	18/05/2021	29/11/2024
10	Antonella Cristina Carvalho dos Santos	04/03/2022	03/01/2025
11	Isis Antonieta dos Santos	31/03/2019	03/01/2025
12	Julia Thayná Nascimento de Andrade	15/04/2010	27/01/2025
13	Byanka Nascimento de Andrade	27/11/2011	27/01/2025
14	Jady Nascimento de Andrade	01/05/2015	27/01/2025
15	Jefferson Lucas Martins	06/10/2008	28/01/2025

Casa Abrigo de Pederneiras

Rua Rodrigues Alves, S-201 – Centro – Pederneiras – São Paulo – Fone (14) 3283-3558



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003

Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta

Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS, CNPJ-04.783.339.339/0001-62, situada à Rua Campos Sales, nº S- 405, Centro, Pederneiras/SP, CEP 17.280-098, declara para os devidos fins que NÃO foi firmado contrato entre a OSC e terceiros com a utilização de recursos públicos administrativos pela mesma.

Pederneiras, 10 de fevereiro de 2025.

IVETE APARECIDA
RODRIGUES:1035
9533825

Assinado digitalmente por IVETE APARECIDA
RODRIGUES:10359533825
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=66480806000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=BR e
CPF=12.041.888.000-00, CN=IVETE APARECIDA RODRIGUES:10359533825
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.14 06:28:54-0300
Font: PDF Reader Versão: 12.0.1

Ivete Aparecida Rodrigues
Presidente



Associação Benéfica CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003

Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta

Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS, CNPJ-04.783.339.339/0001-62, situada à Rua Campos Sales, nº S- 405, Vila Camilo Razuk, Pederneiras/SP, CEP 17.280-098, declara para os devidos fins que NÃO houve aquisição de equipamentos no ano de 2024.

Pederneiras, 10 de fevereiro de 2025.

IVETE APARECIDA
RODRIGUES:1035
9533825

Assinado digitalmente por IVETE APARECIDA
RODRIGUES:10359533825
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=66490808000113, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=Presencial,
CN=IVETE APARECIDA RODRIGUES:10359533825
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.14 08:22:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Ivete Aparecida Rodrigues
Presidente



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001
Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002
Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003
Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta
Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS, CNPJ-04.783.339.339/0001-62, situada à Rua Campos Sales, nº S- 405, Vila Camilo Razuk, Pederneiras/SP, CEP 17.280-098, declara para os devidos fins que NÃO houve destinação de eventuais bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos recebidos à conta do termo de Colaboração, quando do término da vigência da parceria da OSC.

Pederneiras, 10 de fevereiro de 2025.

IVETE APARECIDA
RODRIGUES:1035
9533825

Ivete Aparecida Rodrigues
Presidente

Assinado digitalmente por IVETE APARECIDA
RODRIGUES:10359533825
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=064906000113, CN=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=EM BRANCO, OU=presencial, CN=IVETE APARECIDA RODRIGUES:10359533825
Localização:
Data: 2025.02.14 06:33:28-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001
Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002
Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003
Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta
Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

PARECER DO CONSELHO FISCAL.

Os Membros do Conselho Fiscal da Associação Beneficente Casa Abrigo de Pederneiras, tendo examinado as contas e documentos referentes ao Termo de Colaboração/Fomento nº 09/2024, processo administrativo nº 11235/2024, recebido durante o ano de 2024, no valor total de R\$40.000,00 (quarenta mil Reais), através da Prefeitura Municipal de Pederneiras, houveram por bem aprovar, após as encontrarem em perfeita ordem, atestamos que os recursos públicos foram movimentados em conta específica aberta em instituição financeira oficial indicada pelo órgão público concessor.

Pederneiras, 10 de fevereiro de 2025.

CLEBER SAVIAN
SILVEIRA:29399
906892

Cleber Savian Silveira
Presidente - Conselho Fiscal

Assinado digitalmente por CLEBER SAVIAN
SILVEIRA:2939906892
[ND: S-BR, O=C=Brasil, OU=66490806000113,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
/OU=RFB-e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
presencial, CN=CLEBER SAVIAN
SILVEIRA:2939906892
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.14 14:56:34-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1


Sandra Regina de Oliveira dos Santos
Diretor Secretário



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003

Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta

Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS, CNPJ- 04.783.339.339/0001-62, situada na rua Campos Sales, nº S- 405, Vila Camilo Razuk, Pederneiras/SP, declara para os devidos fins que assim que não tivemos devoluções de eventuais recursos não aplicados.

Pederneiras, 10 de fevereiro de 2025.

IVETE APARECIDA
RODRIGUES:1035
9533825

Assinado digitalmente por IVETE APARECIDA
RODRIGUES:10359533825
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=86490806000113, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=IVETE APARECIDA RODRIGUES:10359533825
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.14 06:32:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Ivete Aparecida Rodrigues
Presidente

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333131721863725015
13/02/2025 17:26:28

Cliente - Conta atual

Agência 189-9
Conta corrente 55220-8 ASSOCIACAO A PEDERNEIRAS
Período do extrato 06 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
02/02/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0.00 C
20/06/2024	20/06/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	550.189.000.050.016	40.000,00 C	
20/06/2024	20/06/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C PRZ-APL AUT	1.972	40.000,00 D	0.00 C
24/06/2024	24/06/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	62.401	3.000,00 D	
24/06/2024	24/06/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.000,00 C	0.00 C
25/06/2024	25/06/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	62.501	2.450,00 D	
25/06/2024	25/06/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	62.502	10.640,00 D	
25/06/2024	25/06/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	62.503	14.982,00 D	
25/06/2024	25/06/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	28.072,00 C	0.00 C
27/06/2024	27/06/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	62.701	379,20 D	
27/06/2024	27/06/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	379,20 C	0.00 C
28/06/2024	28/06/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	62.801	5.100,00 D	
28/06/2024	28/06/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	5.100,00 C	0.00 C
30/06/2024		0000	00000	999 S A L D O			0.00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH406022 EDSON ANTONIO BALESTRI.



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G333131721863725019
13/02/2025 17:28:42

Cliente

Agência 189-9
Conta 55220-8 ASSOCIACAO A PEDERNEIRAS
Mês/ano referência JUNHO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2024	SALDO ANTERIOR	0,00					
20/06/2024	APLICAÇÃO	40.000,00			31.539,305963	1,268258726	31.539,305963
24/06/2024	RESGATE	3.000,00	0,05	1,50	2.365,291689	1,268997821	29.174,014274
	Aplicação 20/06/2024	3.000,00	0,05	1,50	2.365,291689		
25/06/2024	RESGATE	28.072,00	0,94	20,34	22.131,733860	1,269366430	7.042,280414
	Aplicação 20/06/2024	28.072,00	0,94	20,34	22.131,733860		
27/06/2024	RESGATE	379,20	0,02	0,41	298,896696	1,270104371	6.743,383718
	Aplicação 20/06/2024	379,20	0,02	0,41	298,896696		
28/06/2024	RESGATE	5.100,00	0,54	6,48	4.019,787525	1,270470135	2.723,596193
	Aplicação 20/06/2024	5.100,00	0,54	6,48	4.019,787525		
28/06/2024	SALDO ATUAL	3.460,25			2.723,596193		2.723,596193

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	40.000,00
RESGATES (-)	36.551,20
RENDIMENTO BRUTO (+)	41,73
IMPOSTO DE RENDA (-)	1,55
IOF (-)	28,73
RENDIMENTO LÍQUIDO	11,45
SALDO ATUAL =	3.460,25

Valor da Cota

31/05/2024	1,263095428
28/06/2024	1,270470135

Rentabilidade

No mês	0,5838
No ano	3,8940
Últimos 12 meses	8,8632

Transação efetuada com sucesso por: JH406022 EDSON ANTONIO BALESTRI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333131721863725016
13/02/2025 17:27:46

Cliente - Conta atual

Agência 189-9
Conta corrente 55220-8 ASSOCIACAO A PEDERNEIRAS
Período do extrato 07 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/06/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/07/2024	05/07/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	70.501	3.458,50 D	
05/07/2024	05/07/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.458,50 C	0,00 C
31/07/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH406022 EDSON ANTONIO BALESTRI



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G333131721863725022
13/02/2025 17:29:19

Cliente

Agência 189-9
Conta 55220-8 ASSOCIACAO A PEDERNEIRAS
Mês/ano referência JULHO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/06/2024	SALDO ANTERIOR	3.460,25			2.723.596193		
05/07/2024	RESGATE	3.458,50	1,25	5,52	2.723.596193	1.272313557	
	Aplicação 20/06/2024	3.458,50	1,25	5,52	2.723.596193		
31/07/2024	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.460,25
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	3.458,50
RENDIMENTO BRUTO (+)	5,02
IMPOSTO DE RENDA (-)	1,25
IOF (-)	5,52
RENDIMENTO LÍQUIDO	-1,75
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

28/06/2024	1,270470135
31/07/2024	1,278968112

Rentabilidade

No mês	0,6688
No ano	4,5889
Últimos 12 meses	8,6698

Transação efetuada com sucesso por: JH406022 EDSON ANTONIO BALESTRI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003

Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta

Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

Órgão Público Conveniente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Entidade Conveniada: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE
PEDERNEIRAS**

CNPJ: **04.783.339/0001-62**

Endereço: **Rua Rodrigues Alves, nº S-201, Bairro Centro - CEP – 17.280-071**

Responsável pela Entidade: **Ivete Aparecida Garcia**

CPF: **103.595.3338/25**

Objeto do Convênio: **Objetivando custear o atendimento de 08 (oito) crianças e adolescentes de zero a 18 (dezoito) anos incompletos, de ambos os sexos, inclusive crianças com deficiência, sob medida de proteção (artigo 98 ECA) e em situação de risco pessoal e social, pelo período de 08(oito) meses, com apoio do governo Federal, Estadual e MUNICIPAL.**

Exercício: **EXERCICIO/2024**

Origem dos Recursos (1):

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR – R\$
Termo de Fomento nº 09/2024 – Emenda Impositiva 2024	06/2024	09/2024	40.000,00
			40.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO/2024				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
20/06/2024	40.000,00	20/06/2024	550.189.000.050.016	40.000,00
(A) SALDO DO MÊS ANTERIOR				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO MÊS				40.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				11.45
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (estorno de valores)				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				40.011,45
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL				0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO MÊS (E + F)				40.011,45



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003

Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta

Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

Os signatários, na qualidade de representante da Entidade beneficiária **Associação Beneficente Casa Abrigo de Pederneiras**, vêm indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas **NO EXERCÍCIO/2024**, bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO/2024				
ORIGEM DOS RECURSOS (4):				
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)				
Recursos humanos (6)				
Medicamentos				
Material médico e hospitalar (*)				
Gêneros alimentícios				
Outros materiais de consumo				
Serviços médicos (*)				
Outros serviços de terceiros – Manutenção				
Locação de imóveis				
Locações diversas				
Utilidades públicas (7)				
Combustível				
Bens e materiais permanentes	5.450,00		5.450,00	
Obras				
Despesas financeiras e bancárias	1.75		1.75	
Outras despesas diversas	31.101,20		31.101,20	
TOTAL	40.011,45		40.011,45	



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

CNPJ/MF nº. 04.783.339/0001-62 – Datado de 23/11/2001

Declaração de Utilidade Pública Municipal – UPM - Lei Municipal nº 2.188 de 07/12/2001

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 13/2002

Inscrição Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02/2003

Inscrição Municipal – IM nº 036220054 / Inscrição Estadual – IE: Isenta

Processo de Certificação CEBAS – Assistência Social nº. 71000.053904/2017-32

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO REF EXERCÍCIO/2024	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	40.011,45
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	40.011,45
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	0,00
(L) VALOR A SER DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela Associação Beneficente Casa Abrigo de Pederneiras entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

Pederneiras 31 de Dezembro de 2024

IVETE
APARECIDA
RODRIGUES: 10
359533825

Assinado digitalmente por IVETE APARECIDA RODRIGUES:10359533825
ID: C=BR, CN=CP=Brasil, OU=66490806000113, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=pessoal, CN=IVETE APARECIDA RODRIGUES:10359533825
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.13 09:55:06-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Ivete Aparecida Rodrigues
Presidente

EDSON
ANTONIO
BALESTRI: 70736
910859

Assinado digitalmente por EDSON ANTONIO BALESTRI:70736910859
ID: C=BR, CN=CP=Brasil, OU=66490806000113, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=pessoal, CN=EDSON ANTONIO BALESTRI:70736910859
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.13 09:55:37-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Edson Antônio Balestri
Diretor Financeiro

CLEBER SAVIAN
SILVEIRA: 29399906
892

Assinado digitalmente por CLEBER SAVIAN SILVEIRA:29399906
ID: C=BR, CN=CP=Brasil, OU=66490806000113, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=pessoal, CN=CLEBER SAVIAN SILVEIRA:29399906
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.13 09:55:59-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Cleber Savian Silveira
Presidente Cons. Fiscal

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **Prefeitura Municipal de Pederneiras**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **Associação Beneficente Casa Abrigo de Pederneiras**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO:- N° 09/2024

Emenda Impositiva

OBJETO do CONVÊNIO:- **Objetivando mútua cooperação para o desenvolvimento de serviços assistenciais de Alta Complexidade de natureza contínua, para crianças e adolescentes de zero a 18 (dezoito) anos incompletos de ambos os sexos, inclusive crianças com deficiência, em situação de risco e vulnerabilidade social sob medida de proteção (artigo 98 ECA). com apoio do governo FEDERAL, Estadual e Municipal.**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: **R\$ 40.000,00**

EXERCÍCIO – 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 10 de fevereiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Ivana Maria Bertolini Camarinha**

Cargo: **Prefeita Municipal**

CPF: **131.073.978-14**

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **Ivete Aparecida Rodrigues**

Cargo: **Presidente**

CPF: **103595338/25**

End. Eletrônico: **iveteap@hotmail.com**

casaabrigopederneiras@hotmail.com

Responsável que assina o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo Órgão Público Parceiro:

Nome: **Wanderleia Aparecida Pagan Ferraro**

Cargo: **Assistente Social**

CPF: **114.226.698-23**

Assinatura:

Responsável que assina o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela Entidade Parceira:

Nome: **Ivete Aparecida Rodrigues**

Cargo: **Presidente**

CPF: **103595338/25**

End. Eletrônico: **iveteap@hotmail.com**

casaabrigopederneiras@hotmail.com

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE FOMENTO Nº 09/2024
Processo Administrativo nº 11235/2024

Termo de FOMENTO nº 09/2024 que entre si celebram o Município de PEDERNEIRAS e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Siqueira Campos, nº S-64 – centro - Pederneiras/SP, inscrito no CNPJ nº 46.189.718/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **Jonilce Pranas**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 6.828.669 e inscrito no CPF/MF sob nº 604.079.218-34, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado administração pública municipal e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS**, inscrita no CNPJ sob nº 04.783.339/0001-62, situada a Rua Estevan Maturana Alcarrea, nº O- 676 - Jardim Alvorada - Pederneiras, CEP 17280-000, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pela sua Presidente, Sr^a. **Ivete Aparecida Rodrigues**, brasileira, solteira, professora, portadora RG nº 16.159.503-0-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 103.595.338-25, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, nº S-331 – Bairro Camilo Razuk – CEP 17.280-090, neste Município, doravante denominada OSC, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais legislações pertinentes, bem como na Lei Municipal nº 4.149, de 28/05/2024, assim como pelas condições da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 09/2024, conforme artigos 29 e 31, inciso II, da referida Lei Federal, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de FOMENTO tem por objeto custear a aquisição de equipamentos permanentes e substituição dos que já existem, a fim de aumentar a segurança dos ambientes frequentados pelas crianças/adolescentes, melhorar a qualidade dos serviços prestados e realizar atendimento personalizado, com a meta de atendimento integral a 20 crianças/adolescentes, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Parágrafo Primeiro – Integram e completam o presente Termo de FOMENTO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Inexigibilidade de Chamamento Público nº 09/2024 e na Lei Municipal nº 4.149, de 28/05/2024, que autorizou o repasse, juntamente com seus anexos e o Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil.

Parágrafo Segundo – A OSC se compromete neste ato e por este instrumento a proceder a transferência da propriedade dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes desta parceria para a Administração Pública Municipal, na hipótese de sua extinção, nos termos do artigo 35, § 5º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como se compromete a gravar tais bens com cláusula de inalienabilidade, quando cabível.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria, de recursos provenientes das Emendas Impositivas Municipais nºs 01/2023 e 09/2023, a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Parágrafo Único – Os recursos financeiros poderão ser repassados à OSC em parcela única, conforme previsão orçamentária, devendo obedecer o Cronograma de Desembolso aprovado no plano de trabalho que é parte integrante e indissociável deste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do Plano de Trabalho correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha nº 375 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 02.10.02 – Diretoria de Proteção Social Especial.

CLÁUSULA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

1. A OSC é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

- a) Executar todas as ações, tarefas e atividades inerentes ao objetivo deste Termo de Fomento de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, sendo expressamente proibida a redistribuição de recursos repassados;
- b) Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo Município;
- c) Manter recursos humanos, materiais e equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços que obrigam a prestar, com vistas aos objetivos deste Termo de Fomento;
- d) Apresentar, ao Município, relatório mensal das atividades desenvolvidas, e em até 30 (trinta) dias após o final da vigência deste Termo, por meio de relatório circunstanciado, prestação de contas e as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho, além da relação nominal e documentos de todas as pessoas atendidas;
- e) Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo de Fomento;
- f) Assegurar ao Município através da Comissão de Monitoramento e Avaliação as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Termo de Fomento;
- g) Apresentar mensalmente, e na ocasião da prestação de contas, cópias de CND, CRF, Certidão Conjunta da Dívida Ativa, Certidão Negativa dos Débitos Trabalhistas atualizadas;
- h) Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pelo Departamento de Convênios, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;
- i) Apresentar mensalmente extrato e conciliação bancária.
- j) Comparecer em juízo nas questões trabalhista propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;
- k) Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- l) Pagar seus funcionários em dia, independente do dia do pagamento realizado pelo Município;
- m) Facilitar a fiscalização pelo Município, por meio da atuação do Gestor, da Comissão de Monitoramento durante a vigência da parceria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

n) Cumprir em sua integralidade, as exigências do Plano de Trabalho e seus anexos, assim como as obrigações decorrentes da Lei Municipal nº 4.149, de 28/05/2024;

o) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto deste Termo de Fomento, não implicando qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária do Município de Pederneiras a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto desta parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução e;

p) É de exclusiva responsabilidade da OSC o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que se refere às despesas de custeio, investimento e pessoal.

2. A Administração Pública Municipal é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

a) Repassar os recursos financeiros à Entidade durante o exercício de 2024, os quais poderão ser repassados em parcela única, conforme previsão orçamentária;

b) Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela Entidade em decorrência deste Termo de Fomento, bem como apoiar tecnicamente a Entidade na execução de suas atividades;

c) Assinalar prazo para que a Entidade adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Fomento, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

d) A fiscalização da parceria será feita pela gestora da mesma, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, com as seguintes atribuições conforme preconizado no art. 61 da Lei 13.019/2014:

d.1) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

d.2) Informar à Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social e à Prefeita Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

d.3) Emitir parecer técnico conclusivo;

d.4) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

d.5) A responsabilidade subsidiária do ente público nos casos de ações trabalhistas movidas contra a organização da sociedade civil não é automática, ou seja, o ente público somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

d.6) Arquivar juntamente às notas de empenho (pelo prazo de 5 anos) a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo Município, elidindo eventual responsabilidade subsidiária de que trata a súmula em questão.

CLÁUSULA QUINTA

O Município de PEDERNEIRAS ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência da parceria, ficando sob a responsabilidade da Contratada fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para a execução da presente parceria.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O prazo de execução da presente parceria será de **02 (dois) e o de vigência de 03 (três) meses**, momento este em que se encerrará o prazo para que a OSC apresente a prestação de contas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Parágrafo Primeiro – A contratada fica obrigada a corrigir, readequar ou realinhar, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do contrato em que se verificarem incongruências, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada.

Parágrafo Segundo - A Entidade compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo Município, a partir da data de recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

- a) Inexecução do objeto do projeto, de acordo com as especificações no Plano de Trabalho;
- b) Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários a sua perfeita execução.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A ENTIDADE

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I – advertência, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da administração pública municipal sancionadora, pelo até 02 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o OSC ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inc. II.

CLÁUSULA NONA

Este Termo de FOMENTO poderá ser alterado quando:

I. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

II. A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitado ao exato período do atraso verificado.

III. As alterações previstas no caput prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pela administração pública, de análise jurídica prévia da minuta do termo aditivo da parceria e da publicação do seu extrato em meios oficiais de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO

O presente Termo de FOMENTO poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos de inadimplência, ou descumprimento das obrigações deste, bem como se houver infração aos preceitos da Lei nº 13.019/2014. A falta de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO Inexigibilidade de Chamamento nº 09/2024

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Município de Pederneiras

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Beneficente Casa Abrigo de Pederneiras

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 09/2024

OBJETO: Custear a aquisição de equipamentos permanentes e substituição dos que já existem, a fim de aumentar a segurança dos ambientes frequentados pelas crianças/adolescentes, melhorar a qualidade dos serviços prestados e realizar atendimento personalizado, com a meta de atendimento integral a 20 crianças/adolescentes.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 - Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2 - Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 18 de junho de 2024.

Nome: Jonílce Pranas
Cargo: Prefeito Municipal em Exercício
CPF: 604.079.218-34

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Ivete Aparecida Rodrigues
Cargo: Presidente
CPF: 103.595.338-25

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Nome: Jonílce Pranas
Cargo: Prefeito Municipal em Exercício
CPF: 604.079.218-34
Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Ivete Aparecida Rodrigues

Cargo: Presidente

CPF: 103.595.338-25

Assinatura: _____

Demais responsáveis:

GESTORA DA PARCEIRA

Nome: Wanderléia Aparecida Pagan Ferraro

Cargo: Encarregada de Serviço de Planejamento e Gestão de Informação

CPF: 114.226.698-23

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: Letícia de Camargo Melchiades

Cargo: Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

CPF: 321.702.738-83

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO

Nome: Luis Carlos Rinaldi

Cargo: Secretário de Compras e Licitações

CPF: 053.271.248-00

Assinatura: _____